



Diário Oficial

Nº 9.738- Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 22 de setembro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.779 DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Regulamenta as Atribuições de Cargos Previstos nas Leis Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, nº 12.986, de 28 de junho de 2007 e nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que Dispõem sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, o artigo 8º da Lei Municipal nº 12.986, de 28 de junho de 2007, e parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º As atribuições detalhadas dos cargos previstos nos Anexos II-A e II-B da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, são as constantes do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º As atribuições do cargo de Guarda Municipal previstas na Lei nº 12.986, de 28 de junho de 2007, são as constantes do Anexo III deste Decreto.

Art. 3º As atribuições detalhadas dos cargos previstos no Anexo II da Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007, são as constantes do Anexo IV deste Decreto.

Art. 4º As atribuições detalhadas dos cargos suplementares previsto no Anexo VIII da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, e no Anexo VII da Lei nº 12.987, de 28 de junho de 2007, são as constantes do Anexo V deste Decreto.

Art. 5º Os Anexos que integram este Decreto de acordo com suas especificidades, compreendem:

I - a relação de cargos;

II - a área de especialidade ou a graduação hierárquica;

III - a jornada mensal;

IV - o requisito de ingresso;

V - o requisito de ingresso complementar;

VI - as atribuições dos cargos e das especialidades;

VII - o grupo da tabela salarial em que o cargo está enquadrado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de setembro de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONSOANTE ELEMENTOS DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 8/10/31527, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

ANEXO I

	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL - TAB. SALARIAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO	
I	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	GERAL	216	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL		EXECUTAR SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, EM UNIDADES, VIAS PÚBLICAS, ZOOSES E COLETA DE LIXO RECICLÁVEL. ORGANIZAR E ARMAZENAR OS MATERIAIS DE CONSUMO DA UNIDADE; REALIZAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO.	A	
A		SANEAMENTO				COLETAR, LIMPAR, TRIAR E ARMAZENAR MATERIAIS RECICLÁVEIS.		
B		ZOOSE E VETERINÁRIA	AUXILIAR E EXECUTAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO TRATO DE ANIMAIS.					
C		ASCENSORISTA	OPERAR ELEVADORES, CONDUZIR PESSOAS OU CARGAS, PRESTAR INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS.					
D		COSTURA	216			CURSO DE CORTE E COSTURA		CORTAR, CONFECCIONAR, REFORMAR E REPARAR ROUPAS HOSPITALARES, UNIFORMES, CONTROLAR PRODUÇÃO, LIMPAR E CONSERVAR EQUIPAMENTOS E LOCAL.
II	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONFORME EXIGÊNCIAS DAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E ORIENTAÇÕES CONDIZENTES À SUA ATIVIDADE.	B	
III	AGENTE DE MANUTENÇÃO	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		EXECUTAR SERVIÇOS DOS MAIS DIFERENTES PROCESSOS OPERACIONAIS EXIGIDOS PARA ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS.	B	
A		CONSTRUÇÃO CIVIL				EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CARPINTARIA, CALCETARIA, JARDINAGEM.		
B		ELÉTRICA, TELEFONIA E HIDRÁULICA PREDIAL				EXECUTAR SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, ENCANAMENTO E TELEFONIA.		
C		MOBILIÁRIO				EXECUTAR SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS.		
D		VEICULAR				EXECUTAR SERVIÇOS DE FUNILARIA, MECÂNICA E BORRACHARIA DE VEÍCULOS.		
E		OPERAÇÃO DE CALDEIRA				CURSO DE OPERAÇÃO DE CALDEIRA		OPERAR CALDEIRA E EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.
F		TEATROS, PALCOS E GALERIAS				CURSO DE MARCENARIA, CARPINTARIA		MONTAR CENÁRIOS COM BASE EM PROJETOS, MONTAR PALCOS E EXPOSIÇÕES.

IV	AGENTE OPERACIONAL	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		EXECUTAR SERVIÇOS AUXILIARES E OPERACIONAIS DE ACORDO COM ROTINAS E REGULAMENTOS DE SERVIÇOS RELACIONADOS À HIGIENE E/OU NUTRIÇÃO PREVIAMENTE ESTABELECIDOS CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO.	B
		HIGIENIZAÇÃO				EXECUTAR SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LAVANDERIA E COLETA DE LIXO.	
		NUTRIÇÃO				PREPARAR REFEIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE NUTRIÇÃO ESTABELECIDAS PELA CHEFIA.	
V	SALVA-VIDAS	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		EXECUTAR ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E SALVAMENTO NOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS OBSERVANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SERVIÇO.	B
VI	TELEFONISTA	GERAL	180 ESPECIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		EXECUTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, PROVIDENCIANDO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE SERVIÇO E PRESTANDO INFORMAÇÕES AO PÚBLICO.	B
VII	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO "D" OU "E"	CURSO EM EMPILHADEIRA + AVALIAÇÃO MÉDICA ANUAL	DIRIGIR VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS OBEDECENDO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO, NORMAS E REGULAMENTOS DE SERVIÇO. CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. ATENDER, TRANSPORTAR, CUIDAR E ACOMODAR O PACIENTE; AUXILIAR A EQUIPE DE EMERGÊNCIA E SOCORRO; OPERAR RÁDIO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES.	C
		EMPILHADEIRA				CARREGAR, TRANSPORTAR E DESCARREGAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	
		EMERGÊNCIA				CONDUZIR VEÍCULO DE URGÊNCIA DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES OBEDECENDO O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; REALIZAR A MANUTENÇÃO BÁSICA DO MESMO; ESTABELECEER CONTATO COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA OPERANDO RÁDIO COM DOMÍNIO DO USO DE CÓDIGOS CONFORME PROTOCOLOS DO SERVIÇO; UTILIZAR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS E SEGUIR SUAS ORIENTAÇÕES; AUXILIAR A EQUIPE DE SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SUPORTE À VIDA, BEM COMO NAS IMOBILIZAÇÕES E TRANSPORTE DAS VÍTIMAS, IDENTIFICANDO TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS EXISTENTES NOS VEÍCULOS DE SOCORRO E SUA UTILIDADE. A FIM DE AUXILIAR A EQUIPE DE SAÚDE, DESCREVER A CENA DAS OCORRÊNCIAS, IDENTIFICANDO SINAIS DE RISCO; APLICAR TÉCNICAS DE DIREÇÃO DEFENSIVA; UTILIZAR SINAIS SONOROS E LUMINOSOS NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA.	
VIII	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO		PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONFORME EXIGÊNCIAS DAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO; ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E ORIENTAÇÕES CONDIZENTES À SUA ATIVIDADE; MONITORAR INFORMAÇÕES; COORDENAR EQUIPES E ATIVIDADES COM OS DEVIDOS REGISTROS.	D
IX	AGENTE DE AÇÃO CULTURAL	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO	ELABORAR, EXECUTAR, COORDENAR, AVALIAR E DIFUNDIR EVENTOS RELACIONADOS A PROJETOS CULTURAIS.	D
		ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO				CRIAR, CONFIGURAR, MONTAR, INSTALAR, OPERAR, MONITORAR E DESINSTALAR OS SISTEMAS DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO; GRAVAR, EDITAR E RESTAURAR REGISTROS DE DIVERSAS MÍDIAS; REPARAR E SUBSTITUIR CIRCUITOS ELÉTRICOS NOS EVENTOS.	
X	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO		PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO OBJETO DAS POLÍTICAS SOCIAIS, EM EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS EM VIGOR.	D
XI	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + HABILITAÇÃO "D"		ATUAR NA PREVENÇÃO E ATENDER AS OCORRÊNCIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA INERENTES AOS PROCEDIMENTOS DE DEFESA CIVIL.	D
XII	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO		ATUAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS NOS ESPAÇOS E TEMPOS EXIGIDOS PELO PLANEJAMENTO ESCOLAR.	D
XIII	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL	192	ENSINO MÉDIO COMPLETO		ATUAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 04 MESES A 06 ANOS DE ACORDO COM AS NORMAS E PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL.	D
XIV	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO		EXECUTAR ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE QUALQUER NATUREZA A FIM DE GARANTIR QUALIDADE DESSES SERVIÇOS À POPULAÇÃO.	E
XV	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO		VISITARIAR DE FORMA TÉCNICA OS IMÓVEIS, PARA FINS DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO, INCLUINDO-SE MEDIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS CONSTRUIDAS, CLASSIFICANDO-AS SEGUNDO PADRÕES LEGAIS E ELABORAÇÃO DE CROQUI, COM A FINALIDADE DE LANÇAMENTOS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA E MOBILIÁRIA; PREPARAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, ATRAVÉS DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS BÁSICOS; PRESTA INFORMAÇÕES EM PROCESSOS A FIM DE INSTRUI-LOS; PREENCHE E CONTROLA PLANILHAS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROCESSANDO OS DADOS PARA FINS DE LANÇAMENTOS; PROMOVE A MANUTENÇÃO DO CADASTRO FISCAL, ATRAVÉS DO SEU MANEJO INFORMATIZADO; INFORMA E ATENDE CONTRIBUÍNTES ACERCA DE DADOS CADASTRAIS, VINCULADOS AOS ASPECTOS BÁSICOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; ELABORA RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE ASPECTOS TRIBUTÁRIOS DE NATUREZA CADASTRAL; NOTIFICA E/OU INTIMA CONTRIBUÍNTES PARA O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS.	E
XVI	AGENTE DO TESOURO MUNICIPAL	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO		PROGRAMAR E INSTRUIR PROCESSOS; CONTROLAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; REALIZAR PREVISÃO DE GASTOS; EXECUTAR ESCRITURAÇÃO EM LIVROS CONTÁBEIS; ELABORAR BALANÇETES, BALANÇOS E OUTRAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; VERIFICAR E PROVIDENCIAR CONCILIAÇÃO E RECONCILIAÇÃO DE CONTAS; PROVIDENCIAR INCORPORAÇÃO FINANCEIRA AO ORÇAMENTO; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS.	E
XVII	AGENTE DE SUPORTE EM TECNOLOGIAS	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO	CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	REALIZAR SUPORTE AOS USUÁRIOS EM TECNOLOGIA, SOFTWARE E HARDWARE; EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA; CODIFICAR, COMPILAR E IMPLANTAR PROGRAMAS E SISTEMAS; PROMOVER TREINAMENTOS DE USUÁRIOS; INSTALAR E MONTAR EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.	E

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 33755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

XXVIII		GERAL			CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO DOS PROCESSOS EXISTENTES NA ÁREA DE ATUAÇÃO UTILIZANDO METODOLOGIAS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS; ACOMPANHAR OS RESULTADOS E APONTAR MELHORIAS; EXECUTAR TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E REPAROS EM DOCUMENTOS.	
A	AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO	VISTORIA TÉCNICA	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO	CURSO DE CONSTRUÇÃO CIVIL VOLTADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E NORMAS DE SEGURANÇA	COORDENAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAR VISTORIA TÉCNICA DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS DE EVENTOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA; ZELAR PELA GUARDA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS RELATIVOS AOS EVENTOS.	E
B		RESTAURAÇÃO			CURSO DE RESTAURAÇÃO	EXECUTAR TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E REPAROS EM DOCUMENTOS.	
XXIX	DESENHISTA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO	CURSOS DE AUTOCAD, MAPINFO E COREL DRAW	ELABORAR E EXECUTAR DESENHOS DE QUALQUER NATUREZA APLICANDO CONHECIMENTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS.	E
XX	TAXIDERMISTA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOLOGIA		APLICAR TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO DE ANIMAIS, PARA FINS DE ESTUDO E PROJETOS CULTURAIS.	F
XXI	TÉCNICO AGRÍCOLA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM AGRÍCOLA + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROCESSOS E PROGRAMAS RELACIONADOS AOS AGRICULTORES.	F
XXII	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM AGRIMENSURA + REGISTRO PROFISSIONAL		ELABORAR MEDIÇÕES EM TERRENOS E ANÁLISE DE IRREGULARIDADES TOPOGRÁFICAS; DESENVOLVER TRABALHOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS, CÁLCULOS TOPOGRÁFICOS, DESENHOS DE PLANTAS, CARTAS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS.	F
XXIII	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA DO TRABALHO + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, ORIENTAR E COORDENAR OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INVESTIGANDO RISCOS E CAUSAS DE ACIDENTES, ANALISANDO PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DAS PESSOAS E DOS EQUIPAMENTOS EM UTILIZAÇÃO.	F
XXIV	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM EDIFICAÇÕES + REGISTRO PROFISSIONAL		EXECUTAR, PREPARAR E ACOMPANHAR ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, UTILIZANDO PROCEDIMENTOS DE CARÁTER TÉCNICO RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO.	F
XXV	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE + REGISTRO PROFISSIONAL		EXECUTAR ESCRITURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CONCILIAÇÃO, BALANÇOS, BALANÇETES E OUTRAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DE ACORDO COM O PLANO DE CONTAS, VERIFICAR E CONCILIAR RECEITAS E DESPESAS; ELABORAR, PROVIDENCIAR RELATÓRIOS ESPECÍFICOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA CONTÁBIL; EXECUTAR TAREFAS NO SETOR FINANCEIRO; EXECUTAR ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAL; EXECUTAR FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS;	F
XXVI	TÉCNICO EM GEOMÁTICA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GEOMÁTICA, TOPOGRAFIA OU ANÁLISE DE SOLO + REGISTRO PROFISSIONAL		DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, COLETA, ARMAZENAGEM, ANÁLISE, TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ESPACIAIS RELACIONADAS COM O MEIO AMBIENTE E COM OS RECURSOS TERRESTRES E NATURAIS, INCLUI O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O MAPEAMENTO, INTEGRANDO ELEMENTOS DE TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA, HIDROGRAFIA, GEODÉSIA, FOTOGRAMETRIA, AGRIMENSURA, COM NOVAS TECNOLOGIAS.	F
XXVII	TÉCNICO EM TURISMO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TURISMO + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, EXECUTAR E IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS E PLANOS DO TURISMO MUNICIPAL.	F
XXVIII		GERAL				ASSESSORAR AS DIVERSAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, MATERIAIS, INFORMAÇÕES, FINANCEIRA, TECNOLÓGICA, ENTRE OUTRAS; AUXILIAR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS; PROMOVER ESTUDOS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DE DESEMPENHO E EMITIR RELATÓRIOS PARA SUBSIDIAR E IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA DE GESTÃO.	G
A	ADMINISTRADOR	HOSPITALAR	216	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL	HABILITAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	ASSESSORAR AS DIVERSAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, MATERIAIS, INFORMAÇÕES, FINANCEIRA, TECNOLÓGICA, ENTRE OUTRAS; AUXILIAR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS; PROMOVER ESTUDOS DE RACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DE DESEMPENHO E EMITIR RELATÓRIOS PARA SUBSIDIAR E IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA DE GESTÃO NA ÁREA HOSPITALAR.	
XXIX	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	GERAL	216	BACHAREL NA ÁREA DE HUMANAS + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, EXECUTAR, CONTROLAR E AVALIAR PROCEDIMENTOS DE NORMAS RELACIONADAS AO SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DE ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS QUALITATIVOS.	G
XXX	ANALISTA DE PROCESSOS	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR + REGISTRO PROFISSIONAL		DIAGNOSTICAR, FORMATAR E REDESENHAR PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO, MELHORIAS E EVOLUÇÕES; PLANEJAR, EXECUTAR, COORDENAR E GERIR PROCESSOS SOB SUA ANÁLISE APLICANDO TÉCNICAS ESPECÍFICAS E ESTRATÉGICAS DE AÇÕES MULTIDISCIPLINARES; ESTABELECEER NORMAS, PADRÕES E FLUXOS; CAPACITAR E TREINAR PESSOAL NOS NOVOS PROCESSOS; GERAR MEIOS IMPRESSOS OU COMPUTACIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS; FIXAR METAS, OBJETIVOS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE.	G
XXXI	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GERAL	216	BACHAREL DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU ANÁLISE DE SISTEMAS + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS A PROJETOS TECNOLÓGICOS ATRAVÉS DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO E/OU REVISÃO DE MODELOS IMPLANTADOS, PRESTAR ASSISTÊNCIA PERMANENTE AOS GESTORES DAS DIFERENTES ÁREAS USUÁRIAS DE SISTEMAS EM REDE E/OU DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS.	G
XXXII	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	216	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ACORDO COM DIRETRIZES ESTABELECIDAS.	G
XXXIII	ASTRÔNOMO	GERAL	216	BACHAREL EM ASTRONOMIA + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS A PROJETOS E PROGRAMAS DE DIVULGAÇÃO E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATENDER DIFERENTES PÚBLICOS DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL.	G
XXXIV	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	GERAL	216	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA LEGALIDADE, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, DE PESSOAL E ADMINISTRATIVA, ORIENTANDO GESTORES E TÉCNICOS DAS DIFERENTES ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	G
XXXV	CONTADOR	GERAL	216	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA.	G

XXXVI	ECONOMISTA	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, COORDENAR E ELABORAR ESTUDOS, PESQUISAS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES, PARECERES TÉCNICOS E RELATÓRIOS DE INDICADORES ECONÔMICOS PARA SUBSIDIAR A GESTÃO MUNICIPAL NOS DIFERENTES CAMPOS DE ATUAÇÃO.	G
XXXVII	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR		EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO.	G
A		CIÊNCIAS SOCIAIS		GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS		EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL JUNTO ÀS COMUNIDADES HETEROGÊNEAS ATUANDO DE FORMA A INSERÍ-LAS NO CONTEXTO SOCIO-CULTURAL VIGENTE.	
B		HISTÓRICA		GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA		EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.	
C		MUSEOLOGIA		GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL	EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM MUSEUS DO MUNICÍPIO.	
D		TURÍSTICA		GRADUAÇÃO EM TURISMO	REGISTRO NA EMBRATUR	EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO.	
XXXVIII	ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	GERAL	180 ESPECIAL	GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO, PUBLICIDADE, PROPAGANDA & MARKETING OU RELAÇÕES PÚBLICAS + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR E EXECUTAR AÇÕES DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PRESTANDO ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FACILITADORAS DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	G
A		JORNALISMO		GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO	HABILITAÇÃO EM JORNALISMO	PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR E EXECUTAR AÇÕES INERENTES AO JORNALISMO, PRESTANDO ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FACILITADORAS DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	
B		PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING		GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE OU PROPAGANDA OU MARKETING		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR E EXECUTAR AÇÕES INERENTES À PESQUISA, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING, PRESTANDO ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FACILITADORAS DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	
XXXIX	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA + REGISTRO PROFISSIONAL, ARQUIVOLOGIA, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, PROJETAR, GERIR, ARMAZENAR, DIFUNDIR E PROCESSAR TECNICAMENTE INFORMAÇÕES; CONSERVAR, ORGANIZAR, ACONDICIONAR, CATALOGAR, INDEXAR, IMPLANTAR FORMAS E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE ACERVO; REALIZAR EVENTOS DE ARRECADAÇÃO DE ACERVOS PARTICULARES, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EXECUTAR PROGRAMA DE ESTÍMULO À LEITURA E À FREQUÊNCIA EM BIBLIOTECAS.	G
A		BIBLIOTECONOMIA		GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA OU CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL	HABILITAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA	PLANEJAR, PROJETAR, GERIR, ARMAZENAR, DIFUNDIR E PROCESSAR TECNICAMENTE INFORMAÇÕES; CONSERVAR, ORGANIZAR, ACONDICIONAR, CATALOGAR, INDEXAR, IMPLANTAR FORMAS E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE ACERVO; REALIZAR EVENTOS DE ARRECADAÇÃO DE ACERVOS PARTICULARES, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EXECUTAR PROGRAMA DE ESTÍMULO À LEITURA E À FREQUÊNCIA EM BIBLIOTECAS.	
B		ARQUIVOLOGIA		GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA		PLANEJAR, PROJETAR, GERIR, ARMAZENAR, DIFUNDIR E PROCESSAR TECNICAMENTE INFORMAÇÕES; CONSERVAR, ORGANIZAR, ACONDICIONAR, CATALOGAR, INDEXAR, IMPLANTAR FORMAS E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE ACERVO; REALIZAR EVENTOS DE ARRECADAÇÃO DE ACERVOS PARTICULARES, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EXECUTAR PROGRAMA DE ESTÍMULO À LEITURA E À FREQUÊNCIA E CONSULTA NO ARQUIVO MUNICIPAL.	
XL	ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA, BOTÂNICA, GEOLOGIA, GEOGRAFIA, GEOFÍSICA, BIOLÓGICA OU GESTÃO AMBIENTAL + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, PESQUISAR E REALIZAR ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS PARA SUBSIDIAR PROGRAMAS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE ÁREAS MULTIDISCIPLINARES PARA PREVENÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	G
XLI	ESPECIALISTA EM RELAÇÕES SOCIAIS	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA E DIREITO + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, REALIZAR ESTUDO E ANÁLISES MULTIDISCIPLINARES DOS INDICADORES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS INTEGRADAS DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.	G
A		DESENVOLVIMENTO POLÍTICO		GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA.		PLANEJAR, REALIZAR ESTUDO E ANÁLISE POLÍTICA DOS INDICADORES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS INTEGRADAS DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.	
C		DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA		PLANEJAR, REALIZAR ESTUDO E ANÁLISE EDUCACIONAL DOS INDICADORES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS INTEGRADAS DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.	
D		SOCIAL		GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA		PLANEJAR, REALIZAR ESTUDO E ANÁLISES SOCIAIS DOS INDICADORES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS INTEGRADAS DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.	
E		JUDICIAL		GRADUAÇÃO EM DIREITO		PLANEJAR, REALIZAR ESTUDO E ANÁLISES JURÍDICAS DOS INDICADORES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS INTEGRADAS DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.	
XLII	ESPECIALISTA EM TECNOLOGIAS	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, EXECUTAR E COORDENAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO, GESTÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDES E DE CONJUNTO DE COMPONENTES FÍSICOS DE COMPUTADORES OU DE SEUS PERIFÉRICOS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	G
XLIII	ESTATÍSTICO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA OU MATEMÁTICA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ESTATÍSTICA.		DESEMPENHAR ATIVIDADES ENVOLVENDO PESQUISAS SOB FUNDAMENTOS, APLICAÇÕES PRÁTICAS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE INVESTIGAÇÕES ESTATÍSTICAS; ELABORAR E TESTAR MÉTODOS MATEMÁTICOS E SISTEMAS DE AMOSTRAGEM, COLETA E ANÁLISE DE DADOS; INTERPRETAR DADOS ESTATÍSTICOS PARA RENOVAR OS MÉTODOS OU MELHORAR OS EXISTENTES.	G
XLIV	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, EXECUTAR E COORDENAR ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS INTEGRADAS SÓCIO-DESSPORTIVO-EDUCATIVAS DE INCLUSÃO, MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA, DE PREVENÇÃO À SAÚDE E DE CIDADANIA DO PÚBLICO QUE UTILIZA OS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE LAZER E ESPORTES.	G
XLV	SOCIÓLOGO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS		PLANEJAR E REALIZAR PESQUISAS SOBRE AS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS, CULTURAIS E ORGANIZACIONAIS; EFETUAR LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DE DADOS PARA AS PESQUISAS; FORNECER SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS GERAIS E À ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS.	G

XLVI	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	GERAL	216	BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ECONOMIA, ANÁLISE DE SISTEMAS + REGISTRO PROFISSIONAL		EFEtuar a CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, PELO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS; EXECUTAR TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS; ANÁLISE DO MAPA DE VALORES IMOBILIÁRIOS; NOTIFICAR, FISCALIZAR, AUDITAR E AUTUAR O SUJEITO PASSIVO; ATENDER E PRESTAR INFORMAÇÕES AO SUJEITO PASSIVO; REALIZAR VISTÓRIAS TÉCNICAS E DILIGÊNCIAS FISCAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE E ÁREA DE TRABALHO.	H
XLVII	ARQUITETO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, REALIZAR ESTUDOS E SUBSÍDIOS À IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS, DIRETRIZES, PLANOS DE MANUTENÇÃO E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, BEM COMO DE FISCALIZAÇÃO QUANTO À SUA REGULARIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	I
XLVIII	ENGENHEIRO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS, CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO E ESPECIALIDADE, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	I
A		AGRÍCOLA		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
B		AGRIMENSURA		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA		REALIZAR ATIVIDADES EM TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E BATIMETRIA, LEVANTANDO E CALCULANDO PONTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS; ELABORAR DOCUMENTOS CARTOGRAFÍCOS, ESTABELECIDO SEMIOLOGIA E ARTICULAÇÃO DE CARTAS; EFETUAR LEVANTAMENTO POR IMAGENS TERRESTRES, AÉREAS E ORBITAIS; GERENCIAR PROJETOS E OBRAS DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA; ASSESSORAR NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS; IMPLEMENTAR PROJETOS GEOMÉTRICOS; REALIZAR PESQUISAS DE NOVAS TECNOLOGIAS.	
C		AGRONOMIA		GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À AGRONOMIA, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
D		ALIMENTOS		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS A ALIMENTOS E SEU PROCESSAMENTO, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
F		CIVIL		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
G		CLÍNICA		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À ENGENHARIA CLÍNICA, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
H		CONTROLE E AUTOMAÇÃO (MECATRÔNICA)		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO OU MECATRÔNICA		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E MECATRÔNICA, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
I		ELÉTRICA		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
J		MECÂNICA		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À ENGENHARIA MECÂNICA, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
K		TELECOMUNICAÇÕES		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS TELECOMUNICAÇÕES, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
L		QUÍMICA		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À ENGENHARIA QUÍMICA, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
M		SANITÁRIA		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA		PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À ENGENHARIA SANITÁRIA, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
N		SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA		ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS INERENTES ÀS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO O CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES.	
XLIX	PROCURADOR	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM DIREITO + REGISTRO PROFISSIONAL		PRESTAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA À MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, BEM COMO EXERCER ATRIBUIÇÕES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DO EXECUTIVO E DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.	J
INFORME	JORNADA SEMANAL / MENSAL:		36/216				
			32/192				
			30/180				

ANEXO II

	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL TAB.SALARIAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
I	AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		REALIZAR VISTORIA E CONTROLE DE CRIADOUROS EM IMÓVEIS DOMICILIARES, TANTO NO INTRADOMICÍLIO COMO NO PERIDOMICÍLIO, INCLUINDO A INSPEÇÃO E CONTROLE DE FOCOS EM LAJES, CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA; REALIZAR VISTORIA E CONTROLE DE CRIADOUROS EM IMÓVEIS "ESPECIAIS", DEFINIDOS COMO LOCAIS DE GRANDE DIMENSÃO E ELEVADA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, INCLUINDO HOSPITAIS, ESCOLAS, HIPERMERCADOS, SHOPPINGS, CLUBES E SIMILARES; REALIZAR VISTORIA E CONTROLE DE CRIADOUROS EM IMÓVEIS DE "RISCO", DEFINIDOS COMO LOCAIS COM ELEVADA QUANTIDADE DE CRIADOUROS, TAIS COMO HERRACHARIAS, FERROS-VELHOS, OFICINAS MECÂNICAS, OBRAS, SUCATARIAS, RECICLAGENS, CEMITÉRIOS E SIMILARES; REALIZAR INVIABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA POR MEIO DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE TELAS PARA A VEDAÇÃO DAS MESMAS; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES, ORGANIZAÇÕES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS; PROMOVER O REGISTRO DAS AÇÕES DIÁRIAS EM BOLETINS DE ATIVIDADE ESPECÍFICOS; AUXILIAR NAS AÇÕES DE PESQUISA E COLETA DE LARVAS EM CRIADOUROS DURANTE A OPERACIONALIZAÇÃO DO ÍNDICE DE BRETEAU; UTILIZAR, QUANDO INDICADOS POR TÉCNICO ESPECÍFICO, PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS, TAIS COMO LARVICIDAS E INSETICIDAS QUÍMICOS; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDAS, TAIS COMO BOMBAS DE COMPRESSÃO PRÉVIA E NEBULIZADORES; EM ATIVIDADES DE CONTROLE DE FOCOS E EM ÁREAS DE TRANSMISSÃO; REALIZAR OUTRAS AÇÕES DE INTERVENÇÃO NO MEIO AMBIENTE QUE CONTRIBUAM NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS À SAÚDE; REALIZAR AÇÕES PARA ELIMINAÇÃO E CONTROLE DA FAUNA SINANTRÓPICA.	B
II	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL		COMPETE AO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, SEMPRE SOB A SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA OU DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE HIGIENE BUCAL; PROCESSAR FILME RADIOGRÁFICO; PREPARAR O PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; AUXILIAR E INSTRUMENTAR OS PROFISSIONAIS NAS INTERVENÇÕES CLÍNICAS, INCLUSIVE EM AMBIENTES HOSPITALARES; MANIPULAR MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO; SELECIONAR MOLDEIRAS; PREPARAR MODELOS EM GESSO; REGISTRAR DADOS E PARTICIPAR DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTROLE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE BUCAL; EXECUTAR LIMPEZA, ASSEPSIA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO INSTRUMENTAL, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO; REALIZAR O ACOLHIMENTO DO PACIENTE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL; APLICAR MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO E DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS; DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS; REALIZAR EM EQUIPE LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES EM SAÚDE BUCAL; ADOPTAR MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA VISANDO AO CONTROLE DE INFECÇÃO.	C

III	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL		EXERCER ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NATUREZA REPETITIVA, ENVOLVENDO SERVIÇOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM; REALIZAR O ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS, SOB SUPERVISÃO; PARTICIPAR EM NÍVEL DE EXECUÇÃO SIMPLES EM PROCESSOS DE TRATAMENTO; OBSERVAR, RECONHECER E DESCRIVER SINAIS E SINTOMAS, EFETUAR CONTROLE DE PACIENTES E DE COMUNICANTES EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; ACOMPANHAR E TRANSPORTAR PACIENTES; PRESTAR CUIDADOS DE HIGIENE E CONFORTO, REALIZAR CUIDADOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO ÀS LESÕES DE PELE; REALIZAR PROCEDIMENTOS DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA; REALIZAR ANOTAÇÕES EM PRONTUÁRIO; RECEBER, PREPARAR E ENCAMINHAR PACIENTES PARA CIRURGIA; AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ANESTÉSICOS; OBSERVAR O QUADRO PÓS-OPERATÓRIO; REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, PREPARO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS, BEM COMO CUIDADOS COM O SEU ACONDICIONAMENTO; INTEGRAR E PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPE; ATUAR DE FORMA INTEGRADA COM PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; REALIZAR O CONTROLE DA CADEIA DE FRIOS, APLICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS; EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE BIOSSEGURANÇA; ATUAR COMO MULTIPLICADOR NAS AÇÕES PERTINENTES AO COMBATE À INFECÇÃO HOSPITALAR; PARTICIPAR DE ATIVIDADES EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE, AUXILIAR O ENFERMEIRO E O TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA EXECUÇÃO DESTES PROGRAMAS, ATUANDO COMO FACILITADOR DO PROCESSO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	C
IV	AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO		ELABORAR PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À DENGUE E ACOMPANHAR SEU DESENVOLVIMENTO; REALIZAR SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PELOS AGENTES DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL; APOIAR AS EQUIPES EM CAMPO; REALIZAR E SUPERVISIONAR OUTRAS AÇÕES DE INTERVENÇÃO NO MEIO AMBIENTE QUE CONTRIBUAM NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS À SAÚDE; REALIZAR ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE; PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS RESULTADOS E DAS AÇÕES REALIZADAS; MANTER ATUALIZADOS MAPAS E FAZER RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO DE SUA ÁREA; MANTER REGISTROS DE ATIVIDADES E BANCO DE DADOS ATUALIZADOS.	D
V	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	GERAL	144 ESPECIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL		AUXILIAR, SOB SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLOGICOS, PREPARANDO SALAS E PACIENTES; CONTROLAR E REPOR FILMES, IDENTIFICAR E REVELAR FILMES DE EXAMES, PREPARAR REVELADOR E FIXADOR NAS PROCESSADORAS, CONTROLAR E REPOR ESTOQUES; LIMPAR E MANTER PROCESSADORAS, ÉCRANS E CHASSIS; PREPARAR CONTRASTE DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, CONDUZIR APARELHO TRANSPORTÁVEL, CHASSIS, AVENTAL UMBÍFERO E DEMAIS MATERIAIS PARA OUTROS LOCAIS; REGISTRAR EXAMES, PREPARAR E CLASSIFICAR RADIOGRAFIAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	E
VI	AGENTE DE APOIO À SAÚDE	GERAL	216	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO PROFISSIONAL QUANDO NECESSÁRIO		EXERCER ATIVIDADES DE APOIO, AUXILIANDO OS TÉCNICOS NA EXECUÇÃO DE SUAS TAREFAS; COLETAR MATERIAIS BIOLÓGICOS (SANGUE E SECREÇÕES), ORIENTAR O PREPARO PRÉVIO DO PACIENTE, PREPARAR O DEXTROSOL PARA ADMINISTRAÇÃO DE TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL À GLICOSE, RECEBER AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ASSOCIAR REQUISICÃO E AMOSTRAS, NUMERAR TUBOS PARA REAÇÕES, PREPARAR MEIOS DE CULTURA, REALIZAR: PREPARAÇÃO E TRIAGEM DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ENTORNAMENTO DE URINA, DILUIÇÃO DE FEZES, CENTRIFUGAÇÃO E DESSORAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE, COLORAÇÃO DE LÂMINAS, PREPARO DE REAGENTES E CORANTES, MONTAGEM DE VHS, CONFEÇÃO DE ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS E DE ESCARRO, SEMEADURA DE LAMINOCULTIVOS E OUTROS MATERIAIS BIOLÓGICOS, MANIPULAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS, AUTOCLAVAGEM DE MATERIAIS ESTÉREIS E CONTAMINADOS, SEGREGAÇÃO E DESPREZO DE MATERIAIS INFECTANTES, RETIRADA DE RESÍDUOS INCLUSIVE OS QUÍMICOS, LAVAGEM DE MATERIAIS, UTILIZAÇÃO DE MEIODE SINFECTADORA, LIMPEZA DE AUTOCLAVE E DEMAIS EQUIPAMENTOS, AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE FREEZERS, GELADEIRAS, BANHOS MARIA, ESTUFAS, CÂMARA FRIA; REQUISITAR, CONTROLAR E ARMAZENAR MATERIAIS DE ALMOXARIFADO; OBSERVAR NORMAS TÉCNICAS DE BIOSSEGURANÇA E GESTÃO DE RESÍDUOS; UTILIZAR SISTEMA DE INFORMÁTICA LABORATORIAL PARA BAIXA DAS AMOSTRAS; EFETUAR CONTROLE DE QUALIDADE EM ESTERILIZAÇÃO.	E
1		FARMÁCIA			CURSO DE FARMÁCIA	REALIZAR, SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, CONTROLE, ARMAZENAMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SISTEMAS INFORMATIZADOS; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	
VII	AGENTE DE IMOBILIZAÇÃO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM IMOBILIZAÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL		CONFECCIONAR E RETIRAR IMOBILIZAÇÕES SOB SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADE DO MÉDICO; DESEMPENHAR OUTRAS TAREFAS ASSOCIADAS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DISCIPLINADAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO JUNTO À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA DENTRO DE SEU AMBIENTE DE ATUAÇÃO.	F
VIII	TÉCNICO EM ALIMENTOS	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS + REGISTRO PROFISSIONAL		PLANEJAR O TRABALHO DE PROCESSAMENTO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS; REALIZAR ESTUDOS E EXPERIMENTOS RELATIVOS À PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS; DESENVOLVER, ANALISAR E TESTAR PROCESSOS E PRODUTOS SOB SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	F
IX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM + REGISTRO PROFISSIONAL		EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO, ASSISTINDO O ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO; REALIZAR O ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS; REALIZAR PROGRAMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DIRETOS A PACIENTES E DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ENFERMAGEM DO TRABALHO; OBSERVAR, RECONHECER E DESCRIVER SINAIS E SINTOMAS; REALIZAR CUIDADOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO ÀS LESÕES DE PELE; REALIZAR PROCEDIMENTOS DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA; REALIZAR ANOTAÇÕES EM PRONTUÁRIO; EFETUAR CONTROLE DE PACIENTES E DE COMUNICANTES EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; ACOMPANHAR E TRANSPORTAR PACIENTES; INTEGRAR E PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPE; ATUAR DE FORMA INTEGRADA COM PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; REALIZAR O CONTROLE DA CADEIA DE FRIOS, APLICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, EXECUTAR SUAS ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE BIOSSEGURANÇA; ATUAR COMO MULTIPLICADOR NAS AÇÕES PERTINENTES AO COMBATE À INFECÇÃO HOSPITALAR; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, AUXILIAR O ENFERMEIRO NA EXECUÇÃO DESTES PROGRAMAS, ATUANDO COMO FACILITADOR DO PROCESSO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	F
1		INSTRUMENTAÇÃO			CURSO DE INSTRUMENTAÇÃO	EXECUTAR AS ATIVIDADES DE PREPARO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE TODO O MATERIAL E INSTRUMENTAL A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ATO CIRÚRGICO, SEMPRE SOB ORIENTAÇÃO DO CIRURGIÃO.	
2		SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR			CURSO TÉCNICO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	EXECUTAR ATIVIDADES LIGADAS À ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DA SAÚDE, CONTROLE DAS DOENÇAS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DOS TRABALHADORES, À PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS, À AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E PERICULOSIDADE DAS UNIDADES DA PREFEITURA.	
X	TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MECATRÔNICA, MECÂNICA OU ELETROELETRÔNICO + REGISTRO PROFISSIONAL		EXECUTAR ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, REGISTRANDO E AVALIANDO AS OPERAÇÕES REALIZADAS DE ACORDO COM NORMAS ESTABELECIDAS.	F
XI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL		EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS À MANIPULAÇÃO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS NO ÂMBITO HOSPITALAR, DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES; DESEMPENHAR OUTRAS TAREFAS ASSOCIADAS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E DISCIPLINADAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO JUNTO À SUA UNIDADE DE ATUAÇÃO; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA DENTRO DO SEU AMBIENTE DE ATUAÇÃO; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	F

XII	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM HIGIENE DENTAL + REGISTRO PROFIS-SIONAL		COMPETE AO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, SEMPRE SOB A SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA, AS SEGUINTESS ATIVIDADES, ALÉM DAS ESTABELECIDAS PARA OS AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL; PARTICIPAR DO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE AGENTES MULTIPLICADORES DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE; SUPERVISIONAR, SOB DELEGAÇÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA, O TRABALHO DOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL; PARTICIPAR DAS AÇÕES EDUCATIVAS ATUANDO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS BUCAIS; PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS E ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS, EXCETO NA CATEGORIA DE EXAMINADOR; ENSINAR TÉCNICAS DE HIGIENE BUCAL E REALIZAR A PREVENÇÃO DAS DOENÇAS BUCAIS POR MEIO DA APLICAÇÃO TÓPICA DO FLUÓR, CONFORME ORIENTAÇÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA; FAZER A REMOÇÃO DO BIOPELME, DE ACORDO COM A INDICAÇÃO TÉCNICA DEFINIDA PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; REALIZAR FOTOGRAFIAS E TOMADAS DE USO ODONTOLÓGICO EXCLUSIVAMENTE EM CONSULTÓRIOS OU CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS; INSERIR E DISTRIBUIR NO PREPARO CAVITÁRIO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS NA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA DIRETA, VEDADO O USO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS NÃO INDICADOS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; PROCEDER À LIMPEZA E À ANTISEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO, ANTES E APÓS ATOS CIRÚRGICOS, INCLUSIVE EM AMBIENTES HOSPITALARES; REALIZAR ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO; REMOVER SUTURAS; APLICAR MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO, MANUSEIO E DESCARTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS ODONTOLÓGICOS; EXERCER TODAS AS COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO HOSPITALAR, BEM COMO INSTRUMENTAR O CIRURGIÃO-DENTISTA EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES.	F
XIII	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM PATOLOGIA CLÍNICA		ATUAR NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA EXECUTANDO ATIVIDADES EM ESTUDOS E PESQUISAS NO SETOR ANALÍTICO ENVOLVENDO HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, URINALISE, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA E MICROBIOLOGIA; REALIZAR MICROSCOPIA ÓTICA E DE IMUNOFLOURESCÊNCIA, REALIZAR CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DIARIAMENTE E AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE MENSALMENTE (CONTROLLAB), RESPONSÁVEL PELO PREPARO DE REAGENTES E CORANTES, SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS (SANGUE E SECREÇÕES), ORIENTAÇÃO DE PREPARO PRÉVIO DO PACIENTE, PREPARAÇÃO DE DEXTROSOL PARA ADMINISTRAÇÃO DE TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL À GLICOSE, RECEPÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ASSOCIAÇÃO DE REQUISICÃO E AMOSTRAS, NUMERAÇÃO DE TUBOS PARA REAÇÕES, PREPARO DE MEIOS DE CULTURA, PREPARAÇÃO E TRIAGEM DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ENCAMINHAMENTO DE BIÓPSIAS E AMOSTRAS SECUNDÁRIAS PARA LABORATÓRIOS DE APOIO; PREPARO DE FASE PRÉ-ANALÍTICA, AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE FREEZERS, GELADEIRAS, BANHOS MARIA, ESTUFAS, CÂMARA FRIA; OBSERVAR NORMAS TÉCNICAS DE BIOSSEGURANÇA E GESTÃO DE RESÍDUOS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LABORATORIAL PARA BAIXA DAS AMOSTRAS, INSERÇÃO DE RESULTADO, LIBERAÇÃO DE MATERIAIS E PENDÊNCIAS, EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS MANUAIS. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	F
XIV	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GERAL	144 ESPECIAL	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM RADIOLOGIA	REGISTRO PROFISSIONAL	REALIZAR AS TÉCNICAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM; REALIZAR TODOS OS EXAMES RADIOLÓGICOS UTILIZANDO TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADA SERVIÇO DE SAÚDE; ZELAR PELA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES; DAR SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS DE REVELAÇÃO; AVALIAR A QUALIDADE DA RADIOGRAFIA PARA GARANTIA DO DIAGNÓSTICO CORRETO; ENCAMINHAR AS RADIOGRAFIAS, IDENTIFICANDO OS PACIENTES, PARA CADA SETOR SOLICITANTE; REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	F
1		RADIOTERAPIA			REGISTRO PROFISSIONAL + ESPECIALIDADE EM RADIOTERAPIA	EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO, ATIVIDADES DE CARÁTER TÉCNICO RADIOTERÁPICO QUE POSSIBILITEM O DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS EM UNIDADES DE SAÚDE.	
XV	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM AGROPECUÁRIA + REGISTRO PROFIS-SIONAL		DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; FISCALIZAR AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS, PROMOVENDO A VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE AFETAM A SAÚDE; ARTICULAR AÇÕES COM CENTROS DE SAÚDE, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, VISANDO A PROMOÇÃO À SAÚDE; ATUAR EM AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO A AGRAVOS, EPIDEMIAS E ENDEMIAS; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SILVESTRES E DA FAUNA SINANTROPICA; REALIZAR SUPERVISÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE PRAGUCIDAS E DE MANEJO AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE PRAGAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	F
XVI	TÉCNICO EM BIOQUÍMICA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOQUÍMICA + REGISTRO PROFIS-SIONAL		ATUAR NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, URINALISE, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA E MICROBIOLOGIA, REALIZANDO COLETAS, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL BIOLÓGICO DE PACIENTES; REALIZAR MICROSCOPIA ÓTICA E DE IMUNOFLOURESCÊNCIA, CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DIARIAMENTE, AVALIAÇÃO EXTERNA DA QUALIDADE MENSALMENTE (CONTROLLAB), RESPONSÁVEL PELO PREPARO DE REAGENTES E CORANTES, SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS, COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS (SANGUE E SECREÇÕES); ORIENTAÇÃO DE PREPARO PRÉVIO DO PACIENTE, PREPARAÇÃO DE DEXTROSOL PARA ADMINISTRAÇÃO DE TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL À GLICOSE, RECEPÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ASSOCIAÇÃO DE REQUISICÃO E AMOSTRAS, NUMERAÇÃO DE TUBOS PARA REAÇÕES, PREPARO DE MEIOS DE CULTURA, PREPARAÇÃO E TRIAGEM DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ENCAMINHAMENTO DE BIÓPSIAS E AMOSTRAS SECUNDÁRIAS PARA LABORATÓRIOS DE APOIO; PREPARO DE FASE PRÉ-ANALÍTICA, AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DE FREEZERS, GELADEIRAS, BANHOS MARIA, ESTUFAS, CÂMARA FRIA; OBSERVAR NORMAS TÉCNICAS DE BIOSSEGURANÇA E GESTÃO DE RESÍDUOS, UTILIZAR SISTEMA DE INFORMÁTICA LABORATORIAL PARA BAIXA DAS AMOSTRAS, INSERÇÃO DE RESULTADO, LIBERAÇÃO DE MATERIAIS E PENDÊNCIAS, EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO, REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS MANUAIS. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	F
XVII	TÉCNICO EM QUÍMICA	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM QUÍMICA + REGISTRO PROFIS-SIONAL		REALIZAR PESQUISAS E EXPERIMENTOS EM TODOS OS CAMPOS DA QUÍMICA; PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS; SUPERVISIONAR A OPERAÇÃO DE PROCESSOS QUÍMICOS E OPERAÇÕES UNITÁRIAS DE LABORATÓRIO E DE PRODUÇÃO; IDENTIFICAR E RESOLVER OS PROBLEMAS TÉCNICOS QUE SURTIREM NO DECORRER DO PROCESSO; ELABORAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ROTINEIRA E DE REGISTROS LEGAIS; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA; PARTICIPAR DE ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA QUANDO DE ACIDENTES ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	F
XVIII	TÉCNICO EM SANEAMENTO	GERAL	216	ENSINO MÉDIO+ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SANEAMENTO + REGISTRO PROFIS-SIONAL		DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; AUXILIAR ENGENHEIROS NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SANEAMENTO E NA VISTORIA TÉCNICA; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	F
XIX	BIÓLOGO	GERAL	216	BACHAREL EM BIOLOGIA + REGISTRO PROFIS-SIONAL		PREPARAR REAGENTES E OPERAR EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS SEMIAUTOMÁTICOS E AUTOMÁTICOS; ORIENTAR, COLHER, AVALIAR E PREPARAR AMOSTRAS BIOLÓGICAS; ELEGER E EXECUTAR MÉTODOS DE ANÁLISE, COM CONTROLE DE QUALIDADE DO PROCESSO; INTERPRETAR E EMITIR LAUDOS UTILIZANDO-SE TAMBÉM DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA E INGLÊS PARA OPERAR SISTEMAS INTERFACIADOS, PARA GERAR, RASTREAR, OPERAR E LIBERAR RESULTADOS; GERENCIAR RESÍDUOS, ATUAR NA BIOSSEGURANÇA; SUPERVISIONAR AGENTE DE APOIO À SAÚDE, AUXILIARES TÉCNICOS E TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA, RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E TESTE DE INSUMOS E REAGENTES NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO (COMPRA) DA SECRETARIA DE SAÚDE; DESCRIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE NOVOS ITENS PARA COMPRA, VALIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE MÉTODOS; ESTATÍSTICA DE EXAMES; PONTO FOCAL PARA PROCESSOS DE INFORMÁTICA E ESCANEAMENTO. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	G

XX	BIOQUÍMICO	GERAL	216	BACHAREL EM BIOQUÍMICA + REGISTRO PROFISSIONAL		PREPARAR REAGENTES E OPERAR EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS SEMIAUTOMÁTICOS E AUTOMÁTICOS; ORIENTAR, COLHER, AVALIAR E PREPARAR AMOSTRAS BIOLÓGICAS; ELEGER E EXECUTAR MÉTODOS DE ANÁLISE, COM CONTROLE DE QUALIDADE DO PROCESSO; INTERPRETAR E EMITIR LAUDOS UTILIZANDO-SE TAMBÉM DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA E INGLÊS PARA OPERAR SISTEMAS INTERFACIADOS, PARA GERAR, RASTREAR, OPERAR E LIBERAR RESULTADOS; GERENCIAR RESÍDUOS, ATUAR NA BIOSSEGURANÇA; SUPERVISIONAR AGENTE DE APOIO À SAÚDE, AUXILIARES TÉCNICOS E TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA; RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E TESTE DE INSUMOS E REAGENTES NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO (COMPRA) DA SECRETARIA DE SAÚDE; DESCRIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE NOVOS ITENS PARA COMPRA; VALIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE MÉTODOS; ESTATÍSTICA DE EXAMES; PONTO FOCAL PARA PROCESSOS DE INFORMÁTICA E ESCANEAMENTO.	G
XXI	BIOMÉDICO	GERAL	216	BACHAREL EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS + REGISTRO PROFISSIONAL		PREPARAR REAGENTES E OPERAR EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS SEMI AUTOMÁTICOS E AUTOMÁTICOS; ORIENTAR, COLHER, AVALIAR E PREPARAR AMOSTRAS BIOLÓGICAS; ELEGER E EXECUTAR MÉTODOS DE ANÁLISE, COM CONTROLE DE QUALIDADE DO PROCESSO; INTERPRETAR E EMITIR LAUDOS UTILIZANDO-SE TAMBÉM DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA E INGLÊS PARA OPERAR SISTEMAS INTERFACIADOS, PARA GERAR, RASTREAR, OPERAR E LIBERAR RESULTADOS; GERENCIAR RESÍDUOS, ATUAR NA BIOSSEGURANÇA; SUPERVISIONAR AGENTE DE APOIO À SAÚDE, AUXILIARES TÉCNICOS E TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA, RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E TESTE DE INSUMOS E REAGENTES NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO (COMPRA) DA SECRETARIA DE SAÚDE; DESCRIÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE NOVOS ITENS PARA COMPRA; VALIDAÇÃO E COMPARAÇÃO DE MÉTODOS; ESTATÍSTICA DE EXAMES; PONTO FOCAL PARA PROCESSOS DE INFORMÁTICA E ESCANEAMENTO.	G
XXII		GERAL		GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARTES PLÁSTICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL.		ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MÉDICO-TERAPÊUTICOS DE INSERÇÃO SOCIAL; PLANEJAR, ORIENTAR E EXECUTAR ATIVIDADES COM A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS TERAPÊUTICO-EDUCACIONAIS RELACIONADAS COM AS ARTES; PARTICIPAR DE PROCESSOS AVALIATIVOS DA PROGRESSÃO DA CLIENTELA E DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE; COMPILAR OS PROCESSOS APLICADOS EM BASE DE INFORMAÇÕES SISTEMATIZADAS, A FIM DE SUBSIDIAR ESTUDOS E AVALIAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TÉCNICAS E ESTABELECIMENTO DE TERAPIAS PADRÕES POR PERFIL DE CADA CLIENTE; ARTICULAR AÇÕES ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA, BEM COMO OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIOS; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	
1	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO	ARTÍSTICA	216	GRADUAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	ESPECIALIZAÇÃO EM ARTETERAPIA, PSICOPEDAGOGIA, GRUPOTERAPIA, OU CORRELATAS À FUNÇÃO.	PROMOVER AÇÕES DE INSERÇÃO SOCIAL E DE PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS, ATUANDO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTERSECTORIAIS; PLANEJAR, ORIENTAR E EXECUTAR ATIVIDADES COM APLICAÇÃO DE TÉCNICAS RELACIONADAS ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS; PARTICIPAR DE PROCESSOS AVALIATIVOS DA PROGRESSÃO DA CLIENTELA; COMPILAR OS PROCESSOS APLICADOS EM BASE DE INFORMAÇÕES SISTEMATIZADAS, A FIM DE SUBSIDIAR ESTUDOS E AVALIAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TÉCNICAS E ESTABELECIMENTO DE TERAPIAS PADRÕES E PROCESSO EDUCATIVO POR PERFIL DE CADA CLIENTE OU USUÁRIO; ARTICULAR AÇÕES ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA, BEM COMO, OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIOS/VOLUNTÁRIOS.	G
2		PRÁTICAS DESPORTIVAS		GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA		PROMOVER AÇÕES DE INSERÇÃO SOCIAL, ATUANDO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTERSECTORIAIS; PLANEJAR, ORIENTAR E EXECUTAR ATIVIDADES COM APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A PRÁTICA DESPORTIVA; PARTICIPAR DE PROCESSOS AVALIATIVOS DA PROGRESSÃO DA CLIENTELA; COMPILAR OS PROCESSOS APLICADOS EM BASE DE INFORMAÇÕES SISTEMATIZADAS, A FIM DE SUBSIDIAR ESTUDOS E AVALIAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TÉCNICAS E ESTABELECIMENTO DE TERAPIAS PADRÕES POR PERFIL DE CADA CLIENTE; ARTICULAR AÇÕES ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA, BEM COMO, OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIOS/VOLUNTÁRIOS.	
3		DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA		PROMOVER AÇÕES DE INSERÇÃO SOCIAL E DE PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS, ATUANDO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTERSECTORIAIS; PLANEJAR E DEFINIR A PEDAGOGIA DO PROCESSO DE INSERÇÃO SOCIAL, ACOMPANHANDO E ORIENTANDO SUA APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DE FORMA A HARMONIZAR TAIS AÇÕES; PARTICIPAR DE PROCESSOS AVALIATIVOS DA PROGRESSÃO DA CLIENTELA; COMPILAR OS PROCESSOS APLICADOS EM BASE DE INFORMAÇÕES SISTEMATIZADAS, A FIM DE SUBSIDIAR ESTUDOS E AVALIAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TÉCNICAS E ESTABELECIMENTO DE TERAPIAS E PROCESSO EDUCATIVO POR PERFIL DE CADA CLIENTE OU USUÁRIO; ARTICULAR AÇÕES ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA, BEM COMO, OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIOS/VOLUNTÁRIOS.	
4	EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO	TERAPÊUTICA OCUPACIONAL	216	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	ESPECIALIZAÇÃO EM ARTETERAPIA, PSICOPEDAGOGIA, GRUPOTERAPIA, OU CORRELATAS À FUNÇÃO.	PROMOVER AÇÕES DE INSERÇÃO SOCIAL, ATUANDO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTERSECTORIAIS; PLANEJAR, ORIENTAR E EXECUTAR ATIVIDADES COM APLICAÇÃO DE TÉCNICAS TERAPÊUTICO OCUPACIONAIS; PARTICIPAR DE PROCESSOS AVALIATIVOS DA PROGRESSÃO DA CLIENTELA; COMPILAR OS PROCESSOS APLICADOS EM BASE DE INFORMAÇÕES SISTEMATIZADAS, A FIM DE SUBSIDIAR ESTUDOS E AVALIAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TÉCNICAS E ESTABELECIMENTO DE TERAPIAS PADRÕES POR PERFIL DE CADA CLIENTE; ARTICULAR AÇÕES ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA, BEM COMO, OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIOS/VOLUNTÁRIOS.	G
XXIII	ENFERMEIRO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM + REGISTRO PROFISSIONAL		REALIZAR ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR DE ELEVADA COMPLEXIDADE, RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA; SISTEMATIZAR A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NAS DIFERENTES FASES DO CICLO VITAL E NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, ZELANDO PELA EFETIVIDADE E EFICÁCIA DOS RESULTADOS; IDENTIFICAR E ATUAR EM SITUAÇÕES DE RISCO À SAÚDE; SUPERVISIONAR, ORIENTAR, DIMENSIONAR A EQUIPE DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ASSISTÊNCIA E ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; REALIZAR O ATENDIMENTO, PRESCREVENDO OS CUIDADOS DE ENFERMAGEM E MEDICAMENTOS CONFORME PROTOCOLOS TÉCNICOS, PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES E/OU ESTAGIÁRIOS; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA DENTRO DE SEU AMBIENTE DE ATUAÇÃO; EXECUTAR SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE BIOSSEGURANÇA, BEM COMO SUPERVISIONAR E ORIENTAR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NO USO CORRETO DE EPIS; DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ATUAR NO GERENCIAMENTO DE RISCOS, ELABORAR E MONITORAR INDICADORES DE ASSISTÊNCIA, QUALIDADE E MORAL; ATUAR NA PREVENÇÃO DE AGRAVOS RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO, COMO TAMBÉM NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR; PROVER RECURSOS MATERIAIS, BEM COMO DIMENSIONAMENTO E MONITORAMENTO DE SUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; PROVER CAPACITAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO MANUSEIO DE NOVOS EQUIPAMENTOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	G
1		SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR			ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	PLANEJAR, ORIENTAR E DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR, CONTROLE DAS DOENÇAS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DOS TRABALHADORES; ATUAR NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS; ESTUDAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E PERICULOSIDADE DAS UNIDADES DA PREFEITURA.	

XXIV	FARMACÊUTICO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA + REGISTRO PROFISSIONAL	<p>ATUAR NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REALIZANDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES ESTABELECIDAS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS; ELABORAR NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; REALIZAR E SUPERVISIONAR AS ATIVIDADES DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ORIENTAÇÃO AOS PACIENTES QUANTO À UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO DOS TRATAMENTOS; MANIPULAR E SUPERVISIONAR A MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; ASSUMIR RESPONSABILIDADE JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS SERVIÇOS SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL; PARTICIPAR DE COMISSÕES TÉCNICAS; DESENVOLVER PROJETOS TERAPÊUTICOS E PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE E RELATIVA A PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU RELACIONADOS À SAÚDE, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, PESQUISA, SELEÇÃO (PADRONIZAÇÃO), AQUISIÇÃO (PLANEJAMENTO LICITAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA), DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E TAMBÉM NO PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E CONTROLE DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, TRANSPORTE, GUARDA E DISPENSAÇÃO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES E/OU ESTAGIÁRIOS.</p> <p>DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.</p>	G
XXV	FÍSICO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM FÍSICA + REGISTRO PROFISSIONAL	<p>MEDIR FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE, NOS AMBIENTES E CONTORNOS E SEU ARMAZENAMENTO, UTILIZANDO DETECTORES DE RADIAÇÃO; ELABORAR MAPAS DE RISCO DAS FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE; VISTORIAR NAS EMPRESAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS OPERAÇÕES QUE UTILIZAM FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE; ELABORAR PARECERES TÉCNICOS NOS PROCESSOS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO OU SANITÁRIOS; PROMOVER MEDIÇÃO DE RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PRÓPRIOS; PARTICIPAR DE ATENDIMENTOS DE EMERGENCIA, QUANDO DE ACIDENTES COM FONTES DE RADIAÇÃO E ACIDENTES RODOVIÁRIOS ENVOLVENDO PRODUTOS TÓXICOS, AUXILIANDO OUTROS PROFISSIONAIS; EFETUAR CÁLCULOS, PLANEJAMENTO E DOSIMETRIA DE PACIENTES E APARELHO DE RADIOTERAPIA; EFETUAR PESQUISAS NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E EMITINDO RELATÓRIOS INTERNOS DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCACIONAL; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.</p> <p>DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.</p>	G
1		MEDICINA		ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR	<p>ATUAR NA PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS, NAS ÁREAS DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIÓNISTA, MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA, RADIOCIRURGIA, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES, BIOMAGNETISMO E RADIOBIOLOGIA CLÍNICA E EPIDEMIOLÓGICA.</p>	
XXVI	FISIOTERAPEUTA	GERAL	180 ESPECIAL	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO PROFISSIONAL	<p>ATUAR EM PROJETOS TERAPÊUTICOS; AVALIAR, REAVALIAR E PROMOVER ALTA FISIOTERAPÊUTICA; ELABORAR DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTO E PROGNÓSTICOS FISIOTERAPÊUTICOS; DESEMPENHAR ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EM SERVIÇO; EMITIR LAUDOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS FISIOTERAPÊUTICOS, ANALISAR E PRESCREVER ORTESES/PRÓTESES; ATUAR EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTAGIÁRIOS.</p> <p>DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.</p>	G
XXVII	FONOAUDIÓLOGO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLÓGIA + REGISTRO PROFISSIONAL	<p>ATUAR EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS E AÇÕES PREVENTIVAS EM UNIDADES DE SAÚDE, ABORDAR OS DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO, PREVENINDO, AVALIANDO, DIAGNOSTICANDO E REABILITANDO ALTERAÇÕES NA AUDIÇÃO, VOZ, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MOTRICIDADE ORAL, OFERECENDO ATENDIMENTO A TODAS AS IDADES; REALIZAR AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS NA ASSISTÊNCIA, VIGILÂNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, FACILITANDO O ACESSO E A PARTICIPAÇÃO DO PACIENTE E SEUS FAMILIARES NO PROCESSO DO TRATAMENTO, INCENTIVANDO O AUTOCUIDADO E AS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.</p> <p>DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR ESTAGIÁRIOS; ATUAR NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE AÇÕES INTERSECTORIAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.</p>	G
XXVIII	NUTRICIONISTA	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO PROFISSIONAL	<p>PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR SERVIÇOS E PROGRAMAS DE NUTRIÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E OUTRAS; ANALISAR CARÊNCIAS ALIMENTARES E O CONVENIENTE APROVEITAMENTO DE RECURSOS DIETÉTICOS; ELABORAR O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CARDÁPIOS E DIETAS ESPECIAIS; CONTROLAR A ESTOCAGEM, PREPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS, GARANTINDO AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRESTAR ASSISTÊNCIA DIETOTERÁPICA HOSPITALAR, AMBULATORIAL, DOMICILIAR E EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS DESTINADOS A COLETIVIDADE; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.</p> <p>DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.</p>	G
XXIX	PSICÓLOGO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL	<p>REALIZAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO OU PSICOSSOCIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, GRUPOS OU INSTITUIÇÕES; REALIZAR VISITAS DOMICILIAIS, INSTITUIÇÕES OU EQUIPAMENTOS SOCIAIS E PARTICIPAR DE REUNIÕES DE EQUIPE, COM OUTROS SERVIÇOS, ANALISAR COMPORTAMENTOS, REALIZAR ENTREVISTAS, ORIENTAR E ACOMPANHAR INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPO E EFETUAR ENCAMINHAMENTOS.</p> <p>COORDENAR GRUPOS, PREPARAR REUNIÕES, PROMOVER CURSOS, DESENVOLVER PROJETOS, ORGANIZAR E ELABORAR MATERIAIS EDUCATIVOS, PROMOVER DISCUSSÕES DE CASOS E REALIZAR PESQUISAS; ARTICULAR JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS, OS RECURSOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA COMUNIDADE, DENTRO DE UMA PERSPECTIVA DE TRABALHO EM REDE; ATUAR NO GERENCIAMENTO, DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS/PROJETOS COMUNITÁRIOS, NUMA PERSPECTIVA DE TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INTERSECTORIAL, CONTRIBUINDO NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM FÓRUMS PERTINENTES E DA PRÁTICA COTIDIANA; ACOMPANHAR PROJETOS DE ESTÁGIÁRIOS SOB SUA SUPERVISÃO; PARTICIPAR EM EVENTOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E CURSOS PARA APERFEIÇOAMENTO E UTILIZAÇÃO NA ÁREA SOCIAL.</p> <p>EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.</p>	G
XXX	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GERAL	180 ESPECIAL	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO PROFISSIONAL	<p>ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, EM PROJETOS TERAPÊUTICOS; AVALIAR, REAVALIAR E PROMOVER ALTA TERAPÊUTICA/OCUPACIONAL; ELABORAR DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E PROGNÓSTICO TERAPÊUTICO-OCUPACIONAL; DESEMPENHAR ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EM SERVIÇO; EMITIR LAUDOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS TERAPÊUTICO-OCUPACIONAIS; PRESCREVER E ANALISAR ORTESE E PRÓTESE; AVALIAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.</p> <p>DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.</p>	G
XXXI	DENTISTA	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL	<p>REALIZAR DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS AFECÇÕES DA CAVIDADE BUCAL, ENVOLVENDO TECIDOS DÚROS (DENTES) E MOLES (LÍNGUA, MUCOSA, PALATO DURO E PALATO MOLE, ASSOALHO DA BOCA E GENGIVA); ACOLHER O USUÁRIO, REALIZAR ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E PROGRAMÁTICOS, EXAMINAR E IDENTIFICAR ALTERAÇÕES DE CARIÊCA E PESCOÇO, IDENTIFICANDO SUA EXTENSÃO E PROFUNDIDADE, EXECUTAR PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS INDIVIDUAIS, TAIS COMO: RASPAGEM, PROFILAXIA E POLIMENTO DOS DENTES E GENGIVAS, ELABORAR PROCEDIMENTOS EDUCATIVOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE DA BOCA, COORDENAR E SUPERVISIONAR PROCEDIMENTOS COLETIVOS EXECUTADOS PELO ASB E TSB NA PRÓPRIA UNIDADE OU NOS ESPAÇOS SOCIAIS DE SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E COORDENAR PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA; EXECUTAR PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, TAIS COMO: EXODONTIA DE RAÍZES E DENTES, DRENAGEM DE ABSCESSOS, SUTURAS DE TECIDOS MOLES, RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS E PERMANENTES TANTO TEMPORÁRIAS COMO DEFINITIVAS, EXECUTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS URGENTES DE ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL DA BOCA, PROMOVENDO ALÍVIO DA DOR E ALÍVIO DE SITUAÇÕES AGUDAS, ALÉM DA MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL, REGISTRAR OS DADOS COLETADOS, PRESCREVER OU ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, ELABORAR NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, PARTICIPAR DE TRABALHOS EM GRUPO E ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS EM UNIDADES DE SAÚDE.</p>	J

1		ESTOMATOLOGIA			ESPECIALIZAÇÃO EM ESTOMATOLOGIA	REALIZAR A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS PRÓPRIAS DA BOCA E SUAS ESTRUTURAS ANEXAS, DAS MANIFESTAÇÕES BUCAIS DE DOENÇAS SISTÊMICAS, BEM COMO O DIAGNÓSTICO E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS SISTÊMICAS QUE POSSAM EVENTUALMENTE INTERFERIR NO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS EM NÍVEL INDIVIDUAL E COLETIVO NA ÁREA DE SAÚDE BUCAL; OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO PACIENTE, VISANDO À PREVENÇÃO, AO DIAGNÓSTICO, AO PROGNÓSTICO E AO TRATAMENTO DE ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA CAVIDADE BUCAL E DAS ESTRUTURAS ANEXAS; REALIZAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS AO ESCLARECIMENTO DO DIAGNÓSTICO.
2		CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL			ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	REALIZAR DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO CIRÚRGICO E COADJUVANTE DAS DOENÇAS, TRAUMATISMOS, LESÕES E ANOMALIAS CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS DO APARELHO MASTIGATÓRIO E ANEXOS, E ESTRUTURAS CRÂNIO-FACIAIS ASSOCIADAS. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: IMPLANTES, ENXERTOS, TRANSPLANTES E REIMPLANTES; BIÓPSIAS; CIRURGIA COM FINALIDADE PROTÉTICA; CIRURGIA COM FINALIDADE ORTODONTICA; CIRURGIA ORTOGNÁTICA; DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOS; AFECÇÕES RADICULARES E PERIRRADICULARES; DOENÇAS DAS GLÂNDULAS SALIVARES; DOENÇAS DA ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR; LESÕES DE ORIGEM TRAUMÁTICA NA ÁREA BUCO-MAXILO-FACIAL; MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS OU ADQUIRIDAS DOS MAXILARES E DA MANDÍBULA; TUMORES BENIGNOS DA CAVIDADE BUCAL; TUMORES MALIGNOS DA CAVIDADE BUCAL, QUANDO O ESPECIALISTA DEVERÁ ATUAR INTEGRADO EM EQUIPE DE ONCOLOGISTA, E, DE DISTÚRBO NEUROLÓGICO, COM MANIFESTAÇÃO MAXILO-FACIAL, EM COLABORAÇÃO COM NEUROLOGISTA E NEUROCIRURGIÃO.
3		ENDODONTIA			ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA	REALIZAR A PRESERVAÇÃO DO DENTE POR MEIO DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TRATAMENTO E CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DA POLPA E DOS TECIDOS PERIRRADICULARES. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: PROCEDIMENTOS CONSERVADORES DA VITALIDADE PULPAR; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO TECIDO E NAS CAVIDADES PULPARES; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ENDODONTICOS; TRATAMENTO DOS TRAUMATISMOS DENTÁRIOS.
4	CONT.	PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS			ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA P/ PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REALIZAR O DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE BUCAL DOS PACIENTES QUE APRESENTAM UMA COMPLEXIDADE NO SEU SISTEMA BIOLÓGICO E/OU PSICOLÓGICO E/OU SOCIAL, BEM COMO PERCEPÇÃO E ATUAÇÃO DENTRO DE UMA ESTRUTURA TRANSDISCIPLINAR COM OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E DE ÁREAS CORRELATAS COM O PACIENTE. AS ATRIBUIÇÕES CLÍNICAS SÃO AS MESMAS DO CIRURGIÃO DENTISTA PORÉM DESTINADAS A ESTE GRUPO ESPECÍFICO DE INDIVÍDUOS
5	DENTISTA	SAÚDE COLETIVA	216	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	REALIZAR O ESTUDO DOS FENÔMENOS QUE INTERFEREM NA SAÚDE COLETIVA, POR MEIO DE ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE DIRIGIDOS A GRUPOS POPULACIONAIS, COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DE SAÚDE. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: ANÁLISE SOCIOEPIDEMIOLÓGICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE BUCAL DA COMUNIDADE; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E/OU SISTEMAS DE AÇÃO COLETIVA OU DE SAÚDE PÚBLICA VISANDO À PROMOÇÃO, AO RESTABELECIMENTO E AO CONTROLE DA SAÚDE BUCAL; PARTICIPAÇÃO, EM NÍVEL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO EM DIFERENTES SETORES E NÍVEIS DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTROLE DAS DOENÇAS, EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E IDENTIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS BUCAIS ORIUNDAS EXCLUSIVAMENTE DA ATIVIDADE LABORAL.
6		ODONTOGERIATRIA			ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOGERIATRIA	REALIZAR O ESTUDO DOS FENÔMENOS DECORRENTES DO ENVELHECIMENTO QUE TAMBÉM TÊM REPERCUSSÃO NA BOCA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS, BEM COMO A PROMOÇÃO DA SAÚDE, O DIAGNÓSTICO, A PREVENÇÃO E O TRATAMENTO DE ENFERMIDADES BUCAIS E DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO DO IDOSO. AS ATRIBUIÇÕES CLÍNICAS SÃO AS MESMAS DO CIRURGIÃO DENTISTA PORÉM DESTINADAS A ESTE GRUPO ESPECÍFICO DE INDIVÍDUOS (IDOSOS).
7		ODONTOPEDIATRIA			ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA	REALIZAR O DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE BUCAL DO BEBÊ, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO A EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL E A INTEGRAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS COM OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: PROMOÇÃO À SAÚDE, DEVENDO O ESPECIALISTA TRANSMITIR ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES, AOS SEUS RESPONSÁVEIS E À COMUNIDADE, OS CONHECIMENTOS INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DAS ESTRUTURAS BUCAIS; PREVENÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO, DEVENDO O ESPECIALISTA ATUAR SOBRE OS PROBLEMAS RELATIVOS À CÁRIE DENTÁRIA, À DOENÇA PERIODONTAL, ÀS MALOCLUSÕES, ÀS MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS E ÀS NEOPLASIAS; DIAGNÓSTICO DAS ALTERAÇÕES QUE AFETAM O SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO; TRATAMENTO DAS LESÕES DOS TECIDOS MOLES, DOS DENTES, DOS ARCOS DENTÁRIOS E DAS ESTRUTURAS ÓSSEAS ADJACENTES, DECORRENTES DE CÁRIES, TRAUMATISMOS, ALTERAÇÕES NA ODONTOGÊNESE, MALOCLUSÕES E MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS; CONDUÇÃO PSICOLÓGICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A ATENÇÃO ODONTOLÓGICA.
8		RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA			ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	REALIZAR A APLICAÇÃO DOS MÉTODOS EXPLORATÓRIOS POR IMAGEM COM A FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DO COMPLEXO BUCO-MAXILO-FACIAL E ESTRUTURAS ANEXAS. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: OBTENÇÃO, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO DAS IMAGENS DE ESTRUTURAS BUCO-MAXILO-FACIAIS E ANEXAS OBTIDAS, POR MEIO DE: RADIOGRAFIA CONVENCIONAL, DIGITALIZADA, SUBTRAÇÃO, TOMOGRAFIA CONVENCIONAL E COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA, E OUTROS; AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO PARA ELUCIDAÇÃO DE PROBLEMAS PASSÍVEIS DE SOLUÇÃO, MEDIANTE EXAMES PELA OBTENÇÃO DE IMAGENS E OUTROS; NA ÁREA DE RADIOLOGIA REALIZAR E/OU SUPERVISIONAR TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA E EXTRAORAIS, SUPERVISIONAR A REVELAÇÃO E MONTAGEM DAS RADIOGRAFIAS REALIZADAS PELO TSB, ELABORAR LAUDO RADIOGRÁFICO DAS RADIOGRAFIAS INTRA E EXTRABUCAIS E TREINAR O TSB EM TOMADAS RADIOGRÁFICAS, REVELAÇÃO E MONTAGEM DAS MESMAS.
9		PATOLOGIA BUCAL			ESPECIALIZAÇÃO EM PATOLOGIA BUCAL	REALIZAR O ESTUDO DOS ASPECTOS HISTOPATOLÓGICOS DAS ALTERAÇÕES DO COMPLEXO BUCOMAXILOFACIAL E ESTRUTURAS ANEXAS, VISANDO AO DIAGNÓSTICO FINAL E AO PROGNÓSTICO DESSAS ALTERAÇÕES, POR MEIO DE RECURSOS TÉCNICOS E LABORATORIAIS, VISANDO O MELHOR EXERCÍCIO DO ESPECIALISTA ATRAVÉS DE DADOS CLÍNICOS E EXAMES COMPLEMENTARES. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS MICROSCÓPICOS, BIOQUÍMICOS E OUTROS, BEM COMO A INTERPRETAÇÃO DE SEUS RESULTADOS, ALÉM DA REQUISICÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES COMO MEIO AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS DO COMPLEXO BUCO-MAXILO-FACIAL E ESTRUTURAS ANEXAS.
10		ORTODONTIA			ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA	REALIZAR A PREVENÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO APARELHO MASTIGATÓRIO E A CORREÇÃO DAS ESTRUTURAS DENTOFACIAIS, INCLUINDO AS CONDIÇÕES QUE REQUEIRAM MOVIMENTAÇÃO DENTÁRIA, BEM COMO HARMONIZAÇÃO DA FACE NO COMPLEXO MAXILOMANDIBULAR. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO, INTERCEPTAÇÃO E PROGNÓSTICO DAS MALOCLUSÕES E DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES; PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO E SUA EXECUÇÃO MEDIANTE INDICAÇÃO, APLICAÇÃO E CONTROLE DOS APARELHOS MECANOTERÁPICOS E FUNCIONAIS, PARA OBTER E MANter RELAÇÕES OCLUSAIS NORMAIS EM HARMONIA FUNCIONAL, ESTÉTICA E FISIOLÓGICA COM AS ESTRUTURAS FACIAIS; INTER-RELACIONAMENTO COM OUTRAS ESPECIALIDADES AFINS NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO INTEGRAL DA FACE.
11		PERIODONTIA			ESPECIALIZAÇÃO EM PERIODONTIA	REALIZAR ESTUDO DOS TECIDOS DE SUPORTE E CIRCUNDANTES DOS DENTES E SEUS SUBSTITUTOS; FAZER DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS ALTERAÇÕES Nesses TECIDOS E DAS MANIFESTAÇÕES DAS CONDIÇÕES SISTÊMICAS NA PERIODONTIA, E A TERAPIA DE MANUTENÇÃO PARA O CONTROLE DA SAÚDE. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO; AVALIAÇÃO DA INFLUÊNCIA DA DOENÇA PERIODONTAL EM CONDIÇÕES SISTÊMICAS; CONTROLE DOS AGENTES ETIOLÓGICOS E FATORES DE RISCO DAS DOENÇAS DOS TECIDOS DE SUPORTE E CIRCUNDANTES DOS DENTES E DOS SEUS SUBSTITUTOS; PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS, CLÍNICOS E CIRÚRGICOS PARA REGENERAÇÃO DOS TECIDOS PERIODONTAIS E PERI-IMPLANTARES; PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE IMPLANTES E RESTITUIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE, ENXERTANDO MATERIAIS NATURAIS E SINTÉTICOS; PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE SAÚDE.

12	CONT.	PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL			ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL	REALIZAR DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E CONTROLE DOS PROBLEMAS DA SAÚDE BUCAL, RELACIONADOS À ÁREA DE PRÓTESE DENTAL, BEM COMO COORDENAR E/OU EXECUTAR ATIVIDADES DE ESTUDOS, PESQUISAS E LEVANTAMENTOS DE INTERESSE DA CAVIDADE ORAL E SEUS ELEMENTOS, QUE INTERFEREM NA SAÚDE DO CIDADÃO; REALIZAR AÇÕES EDUCATIVAS INTEGRANDO-SE ÀS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL.	
13	DENTISTA	PRÓTESE DENTAL	216	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA+REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTAL	REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DOS DENTES PARCIALMENTE DESTRUÍDOS OU A REPOSIÇÃO DE DENTES AUSENTES VISANDO A MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO, PROPORCIONANDO AO PACIENTE A FUNÇÃO, A SAÚDE, O CONFORTO E A ESTÉTICA. AS ÁREAS DE COMPETÊNCIA INCLUEM: DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, TRATAMENTO E CONTROLE DOS DISTÚRBIOS CRANIOMANDIBULARES E DE OCLUSÃO, ATRAVÉS DA PRÓTESE FIXA, DA PRÓTESE REMOVÍVEL PARCIAL OU TOTAL E DA PRÓTESE SOBRE IMPLANTES; ATIVIDADES DE LABORATÓRIO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PROTÉTICOS; PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES FIXAS, REMOVÍVEIS PARCIAIS E TOTAIS COMO SUBSTITUIÇÃO DAS PERDAS DE SUBSTÂNCIAS DENTÁRIAS E PARADENTÁRIAS; PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES SOBRE IMPLANTES; MANUTENÇÃO E CONTROLE DA REABILITAÇÃO.	J
XXXII	QUÍMICO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA+REGISTRO PROFISSIONAL		REALIZAR PESQUISAS E EXPERIMENTOS EM TODOS OS CAMPOS DA QUÍMICA; DESENVOLVER METODOLOGIAS ANALÍTICAS, BASEANDO-SE NOS PRINCÍPIOS DA QUÍMICA; MONITORAR IMPACTO AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS; SUPERVISIONAR PROCEDIMENTOS QUÍMICOS, COORDENAR ATIVIDADES QUÍMICAS, LABORATORIAIS E INDUSTRIAIS; PARTICIPAR DE ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, QUANDO DE ACIDENTES ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	G
XXXIII	MÉDICO VETERINÁRIO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA + REGISTRO PROFISSIONAL		FAZER PROFILAXIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DE ANIMAIS; REALIZAR A VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOONOSES E O CONTROLE DAS POPULAÇÕES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SILVESTRES E DA FAUNA SINANTRÓPICA; REALIZAR SUPERVISÃO E CONTROLE DA APLICAÇÃO DE PRÁTICAS E DE MANEJO AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE PRAGAS; REALIZAR DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ZOONOSES E OUTRAS PATOLOGIAS DE ANIMAIS; REALIZAR PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS EM ANIMAIS DOMÉSTICOS; REALIZAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO CONTROLE ZOOSSANITÁRIO DE ANIMAIS SELVAGENS CATIVOS; ATUAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; PROMOVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE. COORDENAR PROGRAMAS DE AGRAVOS TRANSMITIDOS POR VETORES E/OU ANIMAIS; ANALISAR E AVALIAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E BANCO DE DADOS; ARTICULAR AÇÕES INTERSETORIAIS VISANDO A PROMOÇÃO À SAÚDE; SER REFERÊNCIA TÉCNICA PARA A REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; INVESTIGAR SURTOS E AÇÕES DE CONTROLE PARA PREVENÇÃO A AGRAVOS, ENDEMIAS E EPIDEMIAS.	H
XXXIV	MÉDICO	CLÍNICA GERAL	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL	1 RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA	ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO, APRESENTANDO-SE E EXPLICANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ATUAR COMO MÉDICO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, INCLUSIVE RESIDENTES EM TREINAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS INDIVIDUAIS / FAMILIARES / COLETIVOS EM UNIDADES DE SAÚDE E NAS COMUNIDADES LOCAIS REALIZANDO CLÍNICA AMPLIADA. REALIZAR ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO, EMITIR ATESTADO DE ÓBITO, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SIMPLES, PRIMEIROS SOCORROS, URGÊNCIAS COM ENCAMINHAMENTOS, PREENCHER OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS, ARTICULAR OS RECURSOS INTERSETORIAIS DISPONÍVEIS PARA DIMINUIÇÃO DOS AGRAVOS À SAÚDE DOS USUÁRIOS. ESTAR DISPONÍVEL COMO APOIO MATRICIAL, DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. PREENCHER PRONTUÁRIO DOS PACIENTES ATENDIDOS, DATA, ANAMNESE, EXAME FÍSICO.	K
1		ACUPUNTURA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA	ATUAR NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE COM UMA ABORDAGEM HOLÍSTICA REALIZANDO O DIAGNÓSTICO BASEADO NOS SEGUINTES CONCEITOS: LEI DA GERAÇÃO DOS CINCO ELEMENTOS, LEI DE DOMINÂNCIA OITO PRINCÍPIOS, FATORES INTERNOS, FATORES EXTERNOS E NEM INTERNOS E NEM EXTERNOS, CONCEITOS DE QI, YANG, XUE E YIN. PADRÕES DE DESARMONIAS. APÓS ESTE PROCESSO, REALIZAR ASSOCIAÇÕES DE PONTOS DE ACUPUNTURA, CONFORME AS SÍNDROMES, VISANDO A HARMONIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SER HUMANO, ORIENTANDO TAMBÉM SUA ALIMENTAÇÃO E EXERCÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE ENERGIA.	
2		ALERGIA E IMUNOLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOLOGIA	AVALIAR PACIENTES COM SUSPEITA DE DOENÇA ALÉRGICA, EM TODAS AS FASES DO CICLO VITAL; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA ETIOLOGIA E DA GRAVIDADE DA DOENÇA ALÉRGICA; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA FAVORECER O TRATAMENTO DO PACIENTE; REALIZAR PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DOS PACIENTES ACOMETIDOS POR DOENÇAS ALÉRGICAS; RELACIONAR-SE DE FORMA HUMANIZADA COM A EQUIPE, COM OS PACIENTES E COM OS CUIDADORES, COM VISTA À ATENÇÃO INTEGRAL.	
3	CONT.	ANESTESIOLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. REALIZAR ANAMNESE E EXAME FÍSICO E PREPARAR CLÍNICAMENTE OS PACIENTES PARA CIRURGIA, ACOMPANHANDO A EVOLUÇÃO NO PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO. REALIZAR ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA EM PACIENTES DA RADIOLOGIA E/OU UNIDADE DE IMAGEM, SE NECESSÁRIO, TRATANDO-A ADEQUADAMENTE PARA PREVENIR INTERCORRÊNCIAS ANESTÉSICAS DURANTE E APÓS O ATO CIRÚRGICO. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.	
4	MÉDICO	ANGIOLOGIA	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANGIOLOGIA	REALIZAR O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS E LESÕES DO SISTEMA VASCULAR; REALIZAR EXAME DAS VEIAS, ARTERIAS E LINFÁTICOS, PARA LOCALIZAR O PROBLEMA E PRESCREVER O TRATAMENTO. RELACIONAR-SE DE FORMA HUMANIZADA COM A EQUIPE, COM OS PACIENTES E COM OS CUIDADORES, COM VISTA À ATENÇÃO INTEGRAL.	K
5		CARDIOLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECEDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPETANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. GARANTIR AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.	

6		CARDIOPIEDIATRIA		RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOPIEDIATRIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES, ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPETANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
7		CIRURGIA CARDIOVASCULAR		RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS, EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES, INDICAR REABILITAÇÃO INTEGRADA E INTERPRETAR E REALIZAR PROJETOS DE ESTUDOS CLÍNICOS. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
8		CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO		RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS, EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. REALIZAR OS EXAMES ARMADOS (LARINGOSCOPIA E LAVOSCOPIA), INDICAR RADIOTERAPIA ADJUVANTE, INDICAR REABILITAÇÃO INTEGRADA, INTERPRETAR E REALIZAR PROJETOS DE ESTUDOS CLÍNICOS. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
9		CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO		RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS, EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
10		CIRURGIA GERAL		RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS, EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. AVALIAR OS RESULTADOS DA CIRURGIA E OS PROGRESSOS OBTIDOS PELOS PACIENTES. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
11	CONT.	CIRURGIA PEDIÁTRICA		RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS, EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. ATENDER 24 HORAS AO PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO, PARA AVALIAÇÃO E/OU RESOLUÇÃO DE POSSÍVEIS PATOLOGIAS CIRÚRGICAS. AVALIAR POR SOLICITAÇÃO DA ENFERMAGEM DE PEDIATRIA OU UTI PEDIÁTRICA, ATENDENDO PEDIDO DE INTERCONSULTA PARA POSSÍVEL INTERVENÇÃO CIRÚRGICA OU DISCUSSÃO DE CASO, EM COMPLICAÇÕES CLÍNICAS DE PACIENTES JÁ HOSPITALIZADOS OU DE PATOLOGIAS PRÓPRIAS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA QUE REQUEREM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PLANTÕES NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, RODIZANDO EM DUPLAS. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES, BEM COMO ESTABELEÇER UMA INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E O PACIENTE, NO SENTIDO DE ACOLHER AS NECESSIDADES E SE RESPONSABILIZAR PELO TRATAMENTO. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
12	MÉDICO	CIRURGIA PLÁSTICA	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS, EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

13		CIRURGIA TORÁCICA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA TORÁCICA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
14		CIRURGIA VASCULAR	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA VASCULAR	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. AVALIAR OS RESULTADOS DA CIRURGIA E OS PROGRESSOS OBTIDOS PELOS PACIENTES. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
15		CLÍNICA MÉDICA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA	ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO-SE E EXPLICANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. REALIZAR CONSULTAS INDIVIDUAIS PARA ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS. REALIZAR PROCEDIMENTOS MÉDICOS INDIVIDUAIS. RESPONSABILIZÁVEL PELO ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO E PREENCHIMENTO DE CATEMILTIR ATESTADO DE ÓBITO QUANDO NECESSÁRIO PARA PACIENTES SOB SEU CUIDADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SIMPLES. FAZER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEMPRE QUE NECESSÁRIO. PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS INDIVIDUAIS, FAMILIARES E COLETIVOS. ATUAR NA PREVENÇÃO DE AGRAVOS E NA REDUÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELOS MESMOS, UTILIZANDO-SE DE TÉCNICAS ESPECÍFICAS. PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE ATRAVÉS DO DIAGNÓSTICO, NOTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS E FICHAS ADEQUADAS PARA ESTE FIM. SOLICITAR INTERCONSULTAS COM ESPECIALISTAS, ATRAVÉS DOS MECANISMOS DE REFERÊNCIA E CONTRATRANSFERÊNCIA SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. PRESTAR ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS SEMPRE QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSETORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. ATENDER NOS DOMÍLIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES E/OU ESTAGIÁRIOS. SER APOIO MATRICIAL E DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. REALIZAR ATIVIDADES CORRELATAS.
16		COLOPROCTOLOGIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM COLOPROCTOLOGIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
17		DERMATOLOGIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO. ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER USUÁRIAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
18		ENDOCRINOLOGIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO. ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER USUÁRIAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
19	CONT.	ENDOSCOPIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOSCOPIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

20	MÉDICO	GASTROENTEROLOGIA	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE. BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.	K
21		GASTROPEDIATRIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROPEDIATRIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO. ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.	
22		GENÉTICA MÉDICA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GENÉTICA MÉDICA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO. ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.	
23		GERIATRIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES OU UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE DO PONTO DE VISTA GERIÁTRICO, VISANDO IDENTIFICAR TODOS OS AGRAVOS INERENTES A ESSA FAIXA ETÁRIA E INSTITUIR PLANO TERAPÊUTICO ADEQUADO. MANTER ESTREITA INTERFAÇA COM A EQUIPE DE SAÚDE LOCAL. GARANTINDO A ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL AO PACIENTE. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS COM LETRA LEGÍVEL E COM TODOS OS DADOS QUE FOREM DE RELEVÂNCIA AO ACOMPANHAMENTO DO USUÁRIO. EXPLICAR DE FORMA CLARA COM LINGUAGEM ACESSÍVEL AO USUÁRIO E SEUS FAMILIARES SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPINAS, DENTRO OU FORA DA SUA UNIDADE DE ATUAÇÃO, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER, QUANDO SOLICITADO, ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, NOS CENTROS DE VIVÊNCIA, GRUPOS DE IDOSOS E GRUPOS TERAPÊUTICOS.	
24		GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER EM TODAS AS FASES DA VIDA, DESDE A INFÂNCIA, PASSANDO PELA ADOLESCÊNCIA, FASE REPRODUTIVA, CLIMATÉRIO, MENOPAUSA E TERCEIRA IDADE. PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECÍFICA A TODAS AS QUESTÕES GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS. REALIZAR OS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS DA ÁREA COMO: VULVOSCOPIA, COLPOSCOPIA, BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO, VAGINA E MAMA, ELETRO E CRIOCATERIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO E DE CONDILOMATOSES, COLOCAÇÃO E RETIRADA DO DIU, ORIENTAÇÃO PARA COLOCAÇÃO E USO DE DIAFRAGMA, DE PRESERVATIVO FEMININO E MASCULINO, ETC. REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À CONCEPÇÃO E ANTICONCEPÇÃO COM ATENÇÃO ESPECIAL À PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA. PREVENIR, DETECTAR E ACOMPANHAR AS DST/HIV/AIDS DENTRO DO CONCEITO DE ABORDAGEM SINDRÔMICA; PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE, ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO CâNCER DE COLO UTERINO E DE MAMA; PRÉ-NATAL DE BAIXO, MÉDIO E ALTO RISCO DENTRO DOS CONCEITOS DE HUMANIZAÇÃO DO NASCIMENTO; ASSISTÊNCIA AO CLIMATÉRIO, MENOPAUSA E PÓS-MENOPAUSA; ASSISTÊNCIA ÀS QUESTÕES LIGADAS À SEXUALIDADE HUMANA; ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, INCLUINDO DOMÉSTICA E SEXUAL, E SUAS FAMÍLIAS. REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS EM GRUPO EM TODAS AS AÇÕES ACIMA CITADAS. REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ESPECÍFICAS DA SAÚDE DA MULHER. TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS SEMPRE QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSECTORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUANDO CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. ATENDER NOS DOMÍCIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES E/OU ESTAGIÁRIOS. SER APOIO MATRICIAL E DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. REALIZAR ATIVIDADES CORRELATAS.	
25		HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE. BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. APLICAR AS LEIS, REGULAMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DA MEDICINA TRANSFUSIONAL. PARTICIPAR DO COMITÊ DO HOSPITAL QUANDO NECESSÁRIO. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.	
26		HOMEOPATIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM HOMEOPATIA	ATUAR NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE COM UMA ABORDAGEM HOLÍSTICA DO INDIVÍDUO PARA O ESTABELECIMENTO DE SEU DIAGNÓSTICO CLÍNICO E DO MEDICAMENTO HOMEOPÁTICO, FUNDAMENTANDO-SE NOS 4 PILARES DA HOMEOPATIA: LEI DA SEMELHANÇA, ONDE OS SINTOMAS PRODUZIDOS POR UMA DETERMINADA SUBSTÂNCIA UTILIZADA POR UM INDIVÍDUO SÃO OU SERÃO CURADOS PELA MESMA SUBSTÂNCIA QUANDO ENCONTRADOS EM UM INDIVÍDUO DOENTE; EXPERIMENTAÇÃO NO HOMEM, OU SEJA, OS MEDICAMENTOS DEVEM SER EXPERIMENTADOS NO HOMEM PARA QUE SE CONHEÇA SEU PODER CURATIVO; MEDICAMENTOS DILUÍDOS E DINAMIZADOS; MEDICAMENTO ÚNICO.	

27	CONT.	MASTOLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MASTOLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. ANALISAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO. ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER USUÁRIOS DOS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
28	MÉDICO	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA	REALIZAR CONSULTAS INDIVIDUAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS; ATENDER AS FAMÍLIAS, CONTRIBUINDO PARA DISSEMINAR HÁBITOS SAUDÁVEIS DE VIDA; PROMOVER AÇÕES E ATITUDES QUE AMPLIEM A AUTONOMIA E O AUTO-CUIDADO COM A SAÚDE INDIVIDUAL E DAS FAMÍLIAS; CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE REDES DE CUIDADOS NA COMUNIDADE, AMPLIANDO A CAPACIDADE DAS FAMÍLIAS EM CUIDAR DE CADA UM DE SEUS MEMBROS; FAZER VIGILÂNCIA DO AMBIENTE DOMÉSTICO E PROMOVER AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA MUDAR AS CONDIÇÕES DELETERIAS À SAÚDE; FAZER VIGILÂNCIA ESPECÍFICA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO, PSICOLÓGICO E MOTOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DE PREVENÇÃO E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS CIDADÃOS SOB SEU CUIDADO, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS. EMITIR ATESTADO DE ÓBITO QUANDO NECESSÁRIO. PARA PACIENTES SOB SEU CUIDADO; REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SIMPLES; FAZER ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEMPRE QUE NECESSÁRIO; PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS INDIVIDUAIS, FAMILIARES E COLETIVOS; PARTICIPAR DE ATIVIDADES EM ESCOLAS, CRECHES, ASILOS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUANDO DEFINIDO PELO PROJETO TERAPÊUTICO; SOLICITAR INTERCONSULTAS COM ESPECIALISTAS ATRAVÉS DOS MECANISMOS DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA OU MATRICIAMENTO, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE; DESENVOLVER E PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE ATRAVÉS DA DETECÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS E FICHAS ADEQUADAS PARA ESTE FIM; DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, INDIVIDUAL E COLETIVA, NA UNIDADE OU EM OUTROS ESPAÇOS, TAIS COMO ESCOLAS, CLUBES OU RESIDÊNCIAS. TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. REALIZAR ATIVIDADES CORRELATAS.
29		MEDICINA DO TRABALHO			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO	REALIZAR ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO EM PATOLOGIAS DE ORIGEM OCUPACIONAL; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS; PLANEJAR E EXECUTAR O LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS EM SAÚDE DO TRABALHADOR. PROCEDENDO SUA ANÁLISE; REALIZAR PESQUISAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR; INTEGRAR A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRABALHADOR. DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM AMBIENTES DE TRABALHO E NO MEIO AMBIENTE. TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS SEMPRE QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSETORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. ATENDER NOS DOMÍLIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES E/OU ESTAGIÁRIOS; SER APOIO MATRICIAL E DE CAPACITAÇÃO; NOTIFICAR E GARANTIR NOTIFICAÇÃO DOS AGRAVOS E DOENÇAS RELACIONADAS À SAÚDE OCUPACIONAL.
30		MEDICINA DO TRÁFEGO			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRÁFEGO	CUIDAR DO ATENDIMENTO NO LOCAL DO ACIDENTE (APH/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) E DO TRANSPORTE DA VÍTIMA PARA O HOSPITAL (RESGATE). REALIZAR PERÍCIAS, AVALIAÇÕES E COLABORAR COM A ELABORAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DOS SISTEMAS DE TRÂNSITO. CUIDAR DA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS E COM OS ASPECTOS ERGONÔMICOS DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE MOTORISTA. ESTUDAR O PLANEJAMENTO DE VIAGEM, AS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E OS ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS, IMUNIZAÇÃO PARA VIAJANTES DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL E PARA OUTROS PAÍSES. DIVULGAR ÍNDICES DE MORBIDADE, MORTALIDADE E O NÚMERO DE INCAPACIDADES PRODUZIDAS PELOS ACIDENTES DE TRÂNSITO.
31		MEDICINA ESPORTIVA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA ESPORTIVA	ANALISAR AS INFLUÊNCIAS DO MOVIMENTO, DO TREINAMENTO E DO DESPORTO, ASSIM COMO DO SEDENTARISMO, NAS PESSOAS SADIAS E DOENTES DE TODAS AS IDADES; APRIMORAR OS RESULTADOS DA PREVENÇÃO, DA TERAPIA E DA REABILITAÇÃO FÍSICA RELACIONADOS AO TREINAMENTO DESPORTIVO COM CONHECIMENTO CIENTÍFICO. APLICAR MÉTODOS EVOLUÍDOS DE TRATAMENTO: APÓS ENFARTE DO MIOCÁRDIO, MOBILIZAÇÃO ATIVA, CINESIOTERAPIA, EXERCÍCIO DE REABILITAÇÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS EM PESQUISAS DE MEDICINA DESPORTIVA. APLICAR CONHECIMENTOS NO TREINAMENTO FÍSICO PREVENTIVO CONTRA DOENÇAS CARDIOVASCULARES E CONTRA O DECLÍNIO DO DESEMPENHO FÍSICO OBSERVADO COM O AVANÇAR DOS ANOS; APLICAR A CIÊNCIA DO TREINAMENTO DESDE O ESPORTE ESCOLAR ATÉ PESSOAS IDOSAS; DESDE O ESPORTE COMO DIVERTIMENTO E MEIO DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE ATÉ O ESPORTE DE ALTO NÍVEL.
32		MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO, SE APRESENTANDO E EXPLICANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. FAZER ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E/OU EM GRUPOS, EM CENTRO DE REABILITAÇÃO OU DOMICÍLIO, COM AÇÕES CURATIVAS, EDUCATIVAS OU PREVENTIVAS EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, COM INTERFACE COM OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS (PEDIATRIA, MEDICINA ESPORTIVA, GERIATRIA, NEUROLOGIA, ORTOPEdia, ETC.) EM TODOS OS GRUPOS ETÁRIOS, COM OBJETIVO FINAL DE Atingir a REABILITAÇÃO MÁXIMA DA FUNCIONALIDADE DO PACIENTE, REINTEGRANDO-O A SUAS ATIVIDADES NORMAIS. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM SEQUELAS MOTORAS DE AGRAVOS NEUROLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, TRAUMAS, AMPUTAÇÕES, INCLUSIVE PARA CONCESSÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E OUTROS MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO.
33		MEDICINA INTENSIVA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. REALIZAR PROCEDIMENTOS INERENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO, COMO: INTUBAÇÃO TRAQUEAL, PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, INSTALAÇÃO DE MARCAPASSO PROVISÓRIO, VENTILAÇÃO MECÂNICA, INSTALAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA INVASIVA, REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. ANOTAR E ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTES À ADMISSÃO, ALTA E EVENTUAIS ÓBITOS DA UNIDADE; DIAGNOSTICAR E PREENCHER LAUDO DE MORTE ENCEFÁLICA, E COMUNICAR A CENTRAL REGIONAL DE CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS NO CASO DE EVENTUAIS MORTES CEREBRAIS NA UNIDADE. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

34	CONT.	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. EXECUTAR PROCEDIMENTOS INVASIVOS (INTRACATH, ENTUBAÇÃO, ENDOTRAQUEAL, E OUTROS); INTERNAR O PACIENTE E TOMAR CONDUTAS TERAPÊUTICAS. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO, PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
35		MEDICINA LEGAL			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA LEGAL	APLICAR CONHECIMENTOS TÉCNICO - CIENTÍFICOS DA MEDICINA ÀS CAUSAS LEGAIS E JURÍDICAS. REALIZAR EXAMES DE CORPO DE DELITO EM VÍTIMAS, RELACIONANDO-SE COM OS MAIS DIVERSOS CAMPOS DO DIREITO. ELABORAR LAUDOS PARA ANÁLISES A FIM DE AUXILIAR AS INVESTIGAÇÕES.
36	MÉDICO	MEDICINA NUCLEAR	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. UTILIZAR TÉCNICAS DE IMAGEM, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA POR MEIO DE PARTÍCULAS RADIOATIVAS; COLETAR INFORMAÇÕES DE DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE IMAGENS DO CORPO E TRATAR DOENÇAS UTILIZANDO DE TÉCNICAS SEGURAS E INDÓLORES, REVELANDO DADOS SOBRE A ANATOMIA E A FUNÇÃO DOS ÓRGÃOS; ANALISAR A IMAGEM GRAVADA EM FILME OU COMPUTADOR, DEFININDO O TRATAMENTO ADEQUADO. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO, PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
37		MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	REALIZAR APOIO INSTITUCIONAL AOS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SEU DISTRITO, DISCUTINDO E ANALISANDO O PROCESSO DE TRABALHO E AS RELAÇÕES ENTRE TRABALHADORES. ATUAR NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; DESENVOLVER AÇÕES E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE; DESEMPENHAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL; DESENVOLVER AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS NO CAMPO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; DESENVOLVER AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA COM ENFOQUE NA ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS; DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE. TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS SEMPRE QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSETORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMILIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. ATENDER NOS DOMÍLIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES E/OU ESTAGIÁRIOS; SER APOIO MATRICIAL E DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. PARTICIPAR NOS NÚCLEOS DE SAÚDE COLETIVA. EXERCER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NAS VIGILÂNCIAS À SAÚDE, ATUANDO COMO AUTORIDADE SANITÁRIA. REALIZAR ATIVIDADES CORRELATAS.
38		NEFROLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM NEFROLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
39		NEFROPEDIATRIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM NEFROPEDIATRIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
40		NEUROCIRURGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. AVALIAR OS RESULTADOS DA CIRURGIA E OS PROGRESSOS OBTIDOS PELOS PACIENTES. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO, PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
41		NEUROLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. GARANTIR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO, PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

K

42		NEUROPEDIATRIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES, ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECEndo PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
43	CONT.	NUTROLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM NUTROLOGIA	REALIZAR DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS DO COMPORTAMENTO ALIMENTAR EM TODO O CICLO VITAL. ORIENTAR SOBRE A ALIMENTAÇÃO MAIS EQUILIBRADA PARA CORREÇÃO DO PESO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE, RECUPERAÇÃO DE ESTADOS DEFICITÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ATLETAS, IDOSOS, CRIANÇAS, ETC). ESTUDAR A AÇÃO BIOLÓGICA DOS NUTRIENTES DOS ALIMENTOS. REALIZAR ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR, FAZENDO COM QUE A NUTROLOGIA SEMPRE ESTEJA ASSOCIADA A OUTRAS ESPECIALIDADES. ESTABELECEr DIAGNÓSTICO NUTRICIONAL COM OS RECURSOS ANTROPOMÉTRICOS, CLÍNICOS E LABORATORIAIS. PLANEJAR E CONDUZIR A TERAPIA NUTRICIONAL ORAL, ENTERAL E PARENTERAL APLICÁVEL PARA CADA PACIENTE COM ATENÇÃO PARA O DOENTE GRAVEMENTE ENFERMO, ADULTOS E PEDIÁTRICOS. PREPARAR MÉDICOS PARA REALIZAR TÉCNICAS DE ACESSO AO APARELHO DIGESTIVO E AO SISTEMA NERVOso CENTRAL PARA TERAPIA NUTRICIONAL.
44	MÉDICO	OFTALMOLOGIA	216	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES, ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECEndo PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
45		ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS, REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, TANTO AMBULATORIAL QUANTO CIRÚRGICO (PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO), BEM COMO EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECEndo PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
46		OTORRINO-LARINGOLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINO-LARINGOLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA TANTO EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES, QUANTO EM HOSPITAL. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECEndo PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
47		CANCEROLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM CANCEROLOGIA	REALIZAR CONSULTAS EM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, PORTADORES DE CÂNCER. REALIZAR PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS. PRESCREVER, INSTITUIR E ACOMPANHAR TRATAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS EM PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO. PROPOR, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR NORMAS TÉCNICAS PARA O SERVIÇO NA ÁREA DA QUIMIOTERAPIA, INCLUSIVE PROTOCOLOS INTERNOS DE INTERESSE DA UNIDADE. RESPONDER TÉCNICAMENTE PELA SUA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO. EMITIR ATESTADOS DE ÓBITO QUANDO NECESSÁRIO PARA PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS. PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS, INDIVIDUAIS E FAMILIARES. PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE ATRAVÉS DA DETECÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS E FICHAS ADEQUADAS PARA ESTE FIM, QUANDO AINDA NÃO TENHA SIDO NOTIFICADO. SOLICITAR INTERCONSULTAS COM ESPECIALISTAS ATRAVÉS DOS MECANISMOS DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS SEMPRE QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSETORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMILIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. PARTICIPAR DO ACOlhIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. ATENDER NOS DOMÍLIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES E/OU ESTAGIÁRIOS; SER APOIO MATRICIAL E DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. REALIZAR ATIVIDADES CORRELATAS.

K

48		PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL					RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. RESPONSABILIZAR-SE PELAS ANÁLISES DE AMOSTRAS DE MATERIAL BIOLÓGICO ENVIADO PELAS UNIDADES DE REFERÊNCIA. BEM COMO UNIDADES HOSPITALARES E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA. EMITIR LAUDOS. REALIZAR DIRETAMENTE OS EXAMES QUANDO NECESSÁRIO. PARTICIPAR DE CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO E EXTERNO. REALIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA, TANTO MICROSCOPIA COMO MACROSCOPIA. PREPARO DE MATERIAL PARA ANÁLISE MICROSCÓPICA E MACROSCÓPICA. BEM COMO CONHECIMENTO DE TÉCNICAS ESPECIAIS NA ÁREA COMO BIÓPSIA POR CONGELAÇÃO, COLORAÇÕES ESPECIAIS, INTERPRETAÇÃO DE IMUNO-HISTOQUÍMICA. REALIZAÇÃO DE NECROPSIAS PARA ELUCIDADAÇÃO DIAGNÓSTICA. PARTICIPAR DE REUNIÕES ANATOMO-CLÍNICAS VISANDO ESCLARECIMENTO DE CASOS CLÍNICOS. PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE E SEUS FAMILIARES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
49		PEDIATRIA				RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA	REALIZAR CONSULTAS INDIVIDUAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; FAZER VIGILÂNCIA ESPECÍFICA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO, PSICOLÓGICO E MOTOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, DE PREVENÇÃO E DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB SEU CUIDADO, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS; REALIZAR PROCEDIMENTOS MÉDICOS INDIVIDUAIS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; REALIZAR ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO QUANDO CRIANÇA OU ADOLESCENTE. EMITIR ATESTADO DE ÓBITO QUANDO NECESSÁRIO PARA PACIENTES SOB SEU CUIDADO; REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS SIMPLES; FAZER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEMPRE QUE NECESSÁRIO; PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO DA UNIDADE, ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS DA UNIDADE; REALIZAR ATENDIMENTOS CONJUNTOS COM ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÊUTICOS INDIVIDUAIS, FAMILIARES E COLETIVOS; ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS DOMÍLIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE; PARTICIPAR DE ATIVIDADES EM ESCOLAS, CRECHES OU OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO; SOLICITAR INTERCONSULTAS COM ESPECIALISTAS, ATRAVÉS DOS MECANISMOS DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE; PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE ATRAVÉS DA DETECÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS E FICHAS ADEQUADAS PARA ESTE FIM; PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS SEMPRE QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSETORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DE SUAS FAMÍLIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. ATENDER NOS DOMÍLIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO A SAÚDE DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES OU ESTAGIÁRIOS; SER APOIO MATRICIAL E DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. REALIZAR ATIVIDADES CORRELATAS.	
50		PNEUMOLOGIA			RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO. ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.		
51	CONT.	PNEUMOPEDIATRIA		RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PNEUMOPEDIATRIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECIDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO. ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.			
52	MÉDICO	PSIQUIATRIA	216	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	REALIZAR AVALIAÇÃO CLÍNICA E PSIQUIÁTRICA. PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, INTERVINDO TERAPEUTICAMENTE COM AS TÉCNICAS ESPECÍFICAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPAIS, NOS NÍVEIS PREVENTIVOS, CURATIVOS, DE REABILITAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE SUA CLIENTELA E CONFORME O GRAU DE COMPLEXIDADE DO EQUIPAMENTO EM QUE SE INSEREM OU NO DOMÍLIO. PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. EMITIR ATESTADOS E PARECERES SOBRE AS CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL DOS USUÁRIOS. TRABALHAR EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. PARTICIPAR DAS REUNIÕES DA UNIDADE OU OUTRAS SEMPRE QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. DESENVOLVER E/OU PARTICIPAR DE PROJETOS INTERSETORIAIS QUE CONCORRAM PARA PROMOVER A SAÚDE DAS PESSOAS E DE SUAS FAMÍLIAS. PARTICIPAR DE CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO OU QUE CONVOCADO PELA GESTÃO DA UNIDADE. PARTICIPAR DO ACOLHIMENTO ATENDENDO AS INTERCORRÊNCIAS DOS USUÁRIOS. ATENDER NOS DOMÍLIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO USUÁRIO. PREENCHER ADEQUADAMENTE OS PRONTUÁRIOS E TODOS OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS DA UNIDADE. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO POR RESIDENTES OU ESTAGIÁRIOS. SER APOIO MATRICIAL. REALIZAR ATIVIDADES CORRELATAS. ATUAR TAMBÉM EM ATIVIDADES LIGADAS À INTERCONSULTA PSIQUIÁTRICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, JUNTO AOS GENERALISTAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROMOVENDO CAPACITAÇÕES, ATENDIMENTOS CONJUNTOS E DISCUSSÕES DE CASO.			

GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL

K

53	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ACOLHER E ATENDER AO USUÁRIO, REALIZANDO ATENDIMENTO INTEGRAL, SE NECESSÁRIO, ANTES DA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; PRESCREVER E MINISTRAR SUBSTÂNCIA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EXAMES PARA ELUCIDADAÇÃO DIAGNÓSTICA, REALIZAR, SUPERVISIONAR E INTERPRETAR EXAMES POR IMAGEM, EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ATENDER ÀS SOLICITAÇÕES MÉDICAS. EMITIR LAUDOS E SUGESTÕES PARA NOVOS EXAMES, PROCURANDO ORIENTAR O MÉDICO SOLICITANTE. PARTICIPAR DE REUNIÕES TÉCNICO-CLÍNICAS NA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES. REALIZAR PROCEDIMENTOS INTERVENZIONISTAS COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO DE IMAGEM, ORIENTAR E SUPERVISIONAR OS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, PROPONDO ADEQUAÇÕES DE TÉCNICAS DE EXAMES QUANDO NECESSÁRIO. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS, RELATÓRIOS E TODA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO: REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDO DE CASOS, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO, ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. RESPONDER TECNICAMENTE PELO SERVIÇO. REALIZAR ATIVIDADES CORRELATAS.
54	RADIOTERAPIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOTERAPIA	ACOLHER E ATENDER AO USUÁRIO, REALIZANDO ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE COM CÂNCER, PRESCREVER, INSTITUIR E ACOMPANHAR TRATAMENTOS RADIOTERÁPICOS EM PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO. PROPOR, IMPLEMENTAR E SUPERVISIONAR NORMAS TÉCNICAS PARA O SERVIÇO NA ÁREA DE RADIOTERAPIA, INCLUSIVE PROTOCOLOS INTERNOS DE INTERESSE DA UNIDADE. PARTICIPAR DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TERAPÉUTICOS, INDIVIDUAIS E FAMILIARES, PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE VIGILÂNCIA À SAÚDE ATRAVÉS DE DETECÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS E FICHAS ADEQUADAS PARA ESTE FIM, QUANDO AINDA NÃO TINHA SIDO NOTIFICADO. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS, RELATÓRIOS E TODA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO: REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDO DE CASOS, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. ATENDER NOS DOMICÍLIOS SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
55	REUMATOLOGIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM REUMATOLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA EM AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECEANDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
56	UROLOGIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA	ATUAR COMO ESPECIALISTA TANTO EM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, ATENDENDO OS PACIENTES REFERENCIADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE OU DE OUTRAS ESPECIALIDADES, QUANTO EM HOSPITAL. ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO E TAMBÉM SE APRESENTAR AO USUÁRIO. AVALIAR O PACIENTE, ESTABELECEANDO PLANO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO, ALGUMAS VEZES EM CONJUNTO COM A EQUIPE LOCAL PARA CASOS ESPECÍFICOS. REALIZAR PRESCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPEITANDO O FLUXO DEFINIDO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL. PREENCHER DEVIDAMENTE OS PRONTUÁRIOS DOS PACIENTES ATENDIDOS. EXPLICAR AO USUÁRIO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. SER APOIO DE CAPACITAÇÃO NA SUA ÁREA ESPECÍFICA E/OU PROMOVER APOIO MATRICIAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO OU FORA DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, SEMPRE QUE NECESSÁRIO. DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCATIVAS JUNTO À COMUNIDADE, QUANDO SOLICITADO. REALIZAR PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, DESDE QUE CAPACITADO E ACORDADO COM A COORDENAÇÃO.
57	INFECTOLOGIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM INFECTOLOGIA	ACOLHER E ATENDER O USUÁRIO, REALIZANDO TODOS OS EXAMES NECESSÁRIOS. EFETUAR DIAGNÓSTICOS. EFETUAR ATENDIMENTO INTEGRAL AO PACIENTE, ATENDENDO AS DIVERSAS CLÍNICAS E ESPECIALIDADES. ATUAR EM CONJUNTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. PREENCHER PRONTUÁRIOS, ATESTADOS E RELATÓRIOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO ATENDIMENTO E/OU NECESSÁRIA À ADMINISTRAÇÃO. ENCAMINHAR REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA CONFORME IMPRESSO E FLUXO ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL, GARANTINDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INGRESSO DO PACIENTE EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE OU RETORNO DO MESMO À EQUIPE LOCAL DA UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA. REALIZAR ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA RESIDENTES, ESTAGIÁRIOS EM TREINAMENTO NA UNIDADE, BEM COMO ATIVIDADES DE MATRICIAMENTO. PARTICIPAR DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRABALHO, TAIS COMO REUNIÕES DE EQUIPE, ESTUDOS DE CASO, PROJETOS E PROGRAMAS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS E OUTRAS CORRELATAS. RESPEITAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CUMPRIR NORMAS INTERNAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL. REALIZAR TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.
58	MEDICINA PERICIAL	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA RECONHECIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	ATUAR NA ÁREA MÉDICA LEGAL, REALIZANDO EXAME DE NATUREZA MÉDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SECURITÁRIOS OU PREVIDENCIÁRIOS. MANTER SIGILO PERICIAL RESTRINGINDO AS SUAS OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES AO LAUDO PERICIAL. AGIR COM ABSOLUTA ISENÇÃO, IMPARCIALIDADE E AUTONOMIA RECUSANDO-SE A QUALQUER TIPO DE CONSTRANGIMENTO, COAÇÃO, PRESSÃO, IMPOSIÇÃO, OU RESTRIÇÃO QUE INFLUA NO DESEMPENHO DE SUA ATIVIDADE. SEMPRE QUÊ NECESSÁRIO SOLICITAR AO MÉDICO ASSISTENTE AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ISENTAR-SE DA OBRIGAÇÃO DE ACATAR SUGESTÕES OU RECOMENDAÇÕES SOBRE A MATÉRIA EM DISCUSSÃO NOS PROCESSOS SOBRE OS QUAIS ATUA. O MÉDICO PERITO EM FUNÇÃO SECURITÁRIA OU PREVIDENCIÁRIA ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADES ASSISTENCIAIS NA PMC.
59	ULTRASSONOGRRAFIA	RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRRAFIA	ACOLHER O USUÁRIO, IDENTIFICANDO O MESMO, APRESENTANDO-SE E EXPLICANDO OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS. REALIZAR, DIAGNOSTICAR E EMITIR LAUDOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS, ABRANGENDO A ECOGRAFIA GERAL E/OU ESPECÍFICA (PÉLVICA, OBSTÉTRICA, ABDOMINAL, PEDIÁTRICA, PEQUENAS PARTES, ETC.), EMPREGANDO TÉCNICAS ESPECÍFICAS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÉUTICA, A FIM DE PROMOVER A PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REABILITAÇÃO DA SAÚDE. GARANTIR A CONTRARREFERÊNCIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
OBS:			
1	RESIDÊNCIAS MÉDICAS A SEREM SOLICITADAS APÓS 5 ANOS, OU SEJA, A PARTIR DE 2013.		
2	RESIDÊNCIAS MÉDICAS A SEREM SOLICITADAS APÓS 5 ANOS, OU SEJA, A PARTIR DE 2013.		
INFORME	JORNADA SEMANAL / MENSAL:	36/216	
			30/180
			24/144
			20/120
			12/72

ANEXO III

CARGO	CLASSE	JORNADA MENSAL TAB. SALARIAL	REQUISITO DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES
GUARDA MUNICIPAL	GERAL	252	ENSINO MÉDIO COMPLETO	<p>CAMPO DE ATUAÇÃO OPERACIONAL, QUE ABRANGE AS ATIVIDADES RELATIVAS:</p> <p>A) AO PLANEJAMENTO, À ELABORAÇÃO, À EXECUÇÃO, AO CONTROLE E AO GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS CABÍVEIS NA VIGILÂNCIA INTERNA E EXTERNA DOS BENS MUNICIPAIS, GARANTINDO O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PADRÃO EMANADOS DA AUTORIDADE MUNICIPAL;</p> <p>B) PATRULHAMENTO DA DIVERSAS REGIÕES, ÁREAS ESCOLARES E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE SAÚDE E OUTROS SERVIÇOS, PARQUES E OUTROS BENS, INTEGRADO À PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA;</p> <p>C) À COLABORAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL, INCLUSIVE EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;</p> <p>D) À PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DE AUTORIDADES MUNICIPAIS; E</p> <p>E) AO AUXÍLIO ÀS POLÍCIAS ESTADUAL E FEDERAL, DENTRO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.</p> <p>CAMPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVO, QUE ABRANGE AS ATIVIDADES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, À ELABORAÇÃO, À EXECUÇÃO E AO GERENCIAMENTO DAS ÁREAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE PESSOAL, COMUNICAÇÃO, ESTATÍSTICA, SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, DESDE QUE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NESSAS ÁREAS GUARDEM ESTRITA RELAÇÃO COM AS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA GUARDA MUNICIPAL; F) TANTO NAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CAMPO DE ATUAÇÃO OPERACIONAL E NO CAMPO DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVO, O PROFISSIONAL INTEGRANTE DA GUARDA MUNICIPAL DEVERÁ PORTAR ARMAMENTO LETAL E NÃO LETAL, DESDE QUE AUTORIZADO.</p>
	3ª CLASSE			REALIZAR AÇÕES DE PATRULHAMENTO, PREFERENCIALMENTE A PÉ.
	2ª CLASSE			CONDUZIR VIATURAS (VTR); INTEGRAR GUARNIÇÕES DE PATRULHAMENTO MOTORIZADO, EM BICICLETAS E MOTOCICLETAS, EQUIPES DO SETOR DE ATENDIMENTO DA INSPETORIA DE COMANDO E CONTROLE; COMANDAR E INTEGRAR GUARNIÇÕES DE PATRULHAMENTO A PÉ.
	1ª CLASSE			CHEFIAR SETOR DE ATENDIMENTO DA INSPETORIA DE COMANDO E CONTROLE; INTEGRAR O SETOR DE TOMADA DE DECISÃO DA INSPETORIA DE COMANDO E CONTROLE, A SEGURANÇA DO PAÇO MUNICIPAL, AS GUARNIÇÕES DE PATRULHAMENTO MOTORIZADO DE APOIO, EQUIPES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA ACADEMIA DA GMC E O COMANDO DE BASE REGIONAL COMO ARMEIRO/ALMOXARIFE; ADESTRAR E CONDUZIR CAES DO SETOR DE CANIL; CHEFIAR E INTEGRAR GUARNIÇÕES DE PATRULHAMENTO MOTORIZADO, EM MOTOCICLETAS E EM BICICLETAS E COMANDAR GUARNIÇÕES DE PATRULHAMENTO.
	CLASSE ESPECIAL			ASSISTIR AOS CHEFES DE DIVISÃO DA ACADEMIA DA GMC, AOS INSPETORES; CHEFIAR O SETOR DE TOMADA DE DECISÃO DA INSPETORIA DE COMANDO E CONTROLE E ADMINISTRATIVAMENTE AOS COMANDANTES DE BASE REGIONAL, REALIZAR A SEGURANÇA DE AUTORIDADES; COMANDAR GUARNIÇÃO DE PATRULHAMENTO MOTORIZADO DE APOIO; INTEGRAR INSPETORIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ANALISAR INFORMAÇÕES NAS INSPETORIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA.
	CLASSE DISTINTA			ASSISTIR AO DIRETOR DA ACADEMIA DA GMC, AO INSPETOR DE COMANDO, AO COMANDO DA GM E CONTROLE E AOS INSPETORES SUPERINTENDENTES; CHEFIAR SETORES DAS DIVISÕES DA ACADEMIA DA GMC, SETORES DA INSPETORIA DE APOIO ESPECIAL; COMANDAR BASES REGIONAIS; SUPERVISORAR O EMPREGO OCUPACIONAL DA INSPETORIA DE PATRULHAMENTO REGIONAL E INTEGRAR EQUIPES DA CORREGEDORIA DA GMC.
	INSPETOR			CONTROLAR, COORDENAR, DISTRIBUIR E FISCALIZAR OS MEIOS DA GUARDA MUNICIPAL, REALIZAR O PATRULHAMENTO NAS DIVERSAS ÁREAS; DESENVOLVER AS ATIVIDADES LIGADAS AOS PROJETOS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E SOCIAIS, DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, MANUTENÇÃO DAS VIATURAS, DE MATERIAL CONTROLADO E MATERIAL BÉLICO, DE RECURSOS HUMANOS, DE INTELIGÊNCIA E DE ESTATÍSTICA; DESENVOLVER E EXECUTAR AS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO DOS ALUNOS DA ACADEMIA DA GUARDA; RECEBER, CONTROLAR E DISTRIBUIR UNIFORMES E MATERIAIS DE CONSUMO E DIDÁTICO E BENS PATRIMONIAIS DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL.
	INSPETOR SUPERINTENDENTE			COORDENAR O PLANEJAMENTO DE TODAS AS OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE OPERAÇÕES, PLANEJAMENTO, ADMINISTRATIVA E DE INTELIGÊNCIA; COMANDAR A CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL SOB DETERMINAÇÕES SUPERIORES; PLANEJAR, COORDENAR O FUNCIONAMENTO GERAL DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL; ACOMPANHAR AS ETAPAS DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA GUARDA; REPRESENTAR, QUANDO AUTORIZADO, A ACADEMIA DA GUARDA NAS SUAS RELAÇÕES COM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, ENTIDADES E EMPRESAS PRIVADAS; ZELAR PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À GUARDA MUNICIPAL.
INFORME:	JORNADA EFETIVAMENTE TRABALHADA = 180H			

ANEXO IV

JORNADA SEMANAL	REQUISITO DE INGRESSO	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
32	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, ADMITIDA COMO FORMAÇÃO MÍNIMA A OFERECIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.	ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE. ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DETALHADAS ABAIXO.	D-A
32	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, ADMITIDA COMO FORMAÇÃO MÍNIMA A OFERECIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.	ATUAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE. ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DETALHADAS ABAIXO.	D-A
32	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM DISCIPLINA OU ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	ATUAR EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EM DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE. ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DETALHADAS ABAIXO.	D-B
32	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	ATUAR NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE. ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DETALHADAS ABAIXO.	D-B
32	CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO	<p>ENSINAR OS CONTEÚDOS REGISTRADOS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO, COM BASE NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ALÉM DE AVALIAR E REORGANIZAR PERIODICAMENTE O TRABALHO PEDAGÓGICO PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DOCUMENTADOS; PARTICIPAR, ELABORAR, SISTEMATIZAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E AVALIAR O PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE ATUAÇÃO, COM BASE NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE; PLANEJAR E AVALIAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CONSONÂNCIA COM OS CUIDADOS DEVIDOS AO EDUCANDO, TENDO EM VISTA A AUTONOMIA E A FORMAÇÃO INTEGRAL DISCENTE; UTILIZAR METODOLOGIAS QUE GARANTAM RESULTADOS EFICAZES DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO, SE NECESSÁRIO;</p> <p>ELABORAR E/OU UTILIZAR E ADAPTAR RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS EDUCANDOS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, E SOCIALIZAR ESTES INSTRUMENTOS PARA USO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PLANEJAR, IMPLEMENTAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E COM A COMUNIDADE; PARTICIPAR EFETIVAMENTE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PROPOSTA NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL COM O OBJETIVO DE REAVALIAR E REPLANEJAR O SEU TRABALHO A PARTIR DOS RESULTADOS OBTIDOS.</p>	
20	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, ADMITIDA COMO FORMAÇÃO MÍNIMA A OFERECIDA EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.	ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE, OU NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRA ATIVIDADE REFERENTE À FUNÇÃO DO PROFESSOR, TODOS OS DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO ESCOLAR INTEIRO EM QUE LHE FOR ATRIBUÍDA A CARGA HORÁRIA, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	D-A
20	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM DISCIPLINA OU ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	ATUAR EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EM DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE, OU NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRA ATIVIDADE REFERENTE À FUNÇÃO DO PROFESSOR, TODOS OS DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO ESCOLAR INTEIRO EM QUE LHE FOR ATRIBUÍDA A CARGA HORÁRIA, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	D-B
20	CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO	<p>ENSINAR OS CONTEÚDOS REGISTRADOS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO, COM BASE NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ALÉM DE AVALIAR E REORGANIZAR PERIODICAMENTE O TRABALHO PEDAGÓGICO PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DOCUMENTADOS; PARTICIPAR, ELABORAR, SISTEMATIZAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E AVALIAR O PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE ATUAÇÃO, COM BASE NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE; PLANEJAR E AVALIAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CONSONÂNCIA COM OS CUIDADOS DEVIDOS AO EDUCANDO, TENDO EM VISTA A AUTONOMIA E A FORMAÇÃO INTEGRAL DISCENTE; UTILIZAR METODOLOGIAS QUE GARANTAM RESULTADOS EFICAZES DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, ESTABELECEndo ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO, SE NECESSÁRIO</p>	

		ELABORAR E/OU UTILIZAR E ADAPTAR RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS EDUCANDOS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, E SOCIALIZAR ESTES INSTRUMENTOS PARA USO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PLANEJAR, IMPLEMENTAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E COM A COMUNIDADE; PARTICIPAR EFETIVAMENTE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PROPOSTA NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL COM O OBJETIVO DE REAVALIAR E REPLANEJAR O SEU TRABALHO A PARTIR DOS RESULTADOS OBTIDOS; ATUAR NAS AUSÊNCIAS EVENTUAIS DOS PROFESSORES NAS DIFERENTES CLASSES E JUNTAMENTE COM O PROFESSOR DA CLASSE, QUANDO NÃO HOUVER AUSÊNCIA A SER ATENDIDA, EM ATIVIDADES QUE VISEM ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.	
36	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MESTRADO OU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.	<p>CORRESPONSABILIZAR-SE PELA ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL PARA QUE ESTA POSSA CUMPRIR A TAREFA DE ENSINAR OS CONTEÚDOS REGISTRADOS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO, AVALIANDO E REORGANIZANDO PERIODICAMENTE O TRABALHO PEDAGÓGICO; CORRESPONSABILIZAR-SE PELO PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS PELA EQUIPE EDUCACIONAL, TENDO EM VISTA A AUTONOMIA E A FORMAÇÃO INTEGRAL DISCENTE; FOSPONSABILIZAR-SE PELO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO; PROMOVER E COORDENAR REUNIÕES PEDAGÓGICAS PERIÓDICAS COM OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL, INCLUSIVE AS RELATIVAS À AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, CONSIDERANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SME; PLANEJAR, COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR SEMINÁRIOS, GRUPOS DE ESTUDO, PALESTRAS, OFICINAS E OUTRAS ATIVIDADES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL; QUANDO NECESSÁRIO DESLOCAR-SE DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PARA O NAED OU OUTRA INSTÂNCIA DA SME;</p> <p>EXECUTAR, ACOMPANHAR E AVALIAR AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO PARA MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS; ACOMPANHAR O PLANO DE ENSINO DOS PROFESSORES OFERECENDO SUBSÍDIOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DISCENTE; BUSCAR CONTINUADAMENTE O APERFEIÇOAMENTO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SME TENDO SEMPRE PRESENTE OS OBJETIVOS REGISTRADOS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO E AS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SME; COORDENAR E SUBSIDIAR OS CONSELHOS DE CICLO/CLASSE/TERMO/NÍVEL E DEMAIS TRABALHOS COLETIVOS NA UNIDADE EDUCACIONAL; PLANEJAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR, JUNTAMENTE COM A EQUIPE ESCOLAR, O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE; RESPONSABILIZAR-SE PELA GARANTIA AO DIREITO DE VAGA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO.</p>	E-C
36	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MESTRADO OU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.	CORRESPONSABILIZAR-SE PELA GESTÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL; RESPONDER PELA GESTÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL NO HORÁRIO QUE LHE FOR CONFIADO; ASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE ESCOLA EM SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS.	E-C
36	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MESTRADO OU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.	<p>ASSESSORAR A EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, COMPARECENDO PERIODICAMENTE À UNIDADE EDUCACIONAL PARA QUE ESTA POSSA ORGANIZAR A EQUIPE EDUCACIONAL, NO CUMPRIMENTO DA TAREFA DE ENSINAR OS CONTEÚDOS REGISTRADOS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO; RESPONSABILIZAR-SE PELA IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DEFINIDAS PELA SME, COMPARECENDO PERIODICAMENTE ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS NOS HORÁRIOS DESTINADOS AOS TDC (TRABALHO DOCENTE COLETIVO) E ÀS DEMAIS REUNIÕES PEDAGÓGICAS PARA ORIENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS; PLANEJAR, COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR SEMINÁRIOS, GRUPOS DE ESTUDO, PALESTRAS, OFICINAS E OUTRAS ATIVIDADES PARA O APERFEIÇOAMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA SME; ASSESSORAR E ORIENTAR A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS ATRAVÉS DA PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS COM OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA UNIDADE EDUCACIONAL OU NO NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA (NAED), VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SME, INCLUSIVE PROPONDO ADENDOS E RESTRIÇÕES QUANTO AO PROJETO PEDAGÓGICO; QUANDO NECESSÁRIO DESLOCA-SE DO NAED PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU OUTRA INSTÂNCIA DA SME;</p> <p>ACOMPANHAR, ANALISAR E PROPOR MEDIDAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM, COM ESPECIAL ATENÇÃO AOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DISCENTE; ASSESSORAR, ORIENTAR, ACOMPANHAR E PARTICIPAR DA IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NAS DIVERSAS INSTÂNCIAS DA SME; PROPOR, PLANEJAR, COORDENAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS, QUE CONTRIBUAM QUALITATIVAMENTE COM O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO EDUCATIVO, A PARTIR DOS DADOS OBTIDOS JUNTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS OU A PARTIR DE ESTUDOS SISTEMATIZADOS; ASSESSORAR O REPRESENTANTE REGIONAL DA SME NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; PARTICIPAR DE COMISSÕES DEFINIDAS E COORDENADAS PELO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU REPRESENTANTE REGIONAL DA SME; RESPONSABILIZAR-SE PELO ASSESSORAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS ORIENTADORES PEDAGÓGICOS DA SME, EM REUNIÕES SEMANAIS; ANALISAR OS DADOS REFERENTES A GEOPOLÍTICA REGIONAL PARA SUBSIDIAR A POLÍTICA EDUCACIONAL DA SME;</p> <p>RESPONSABILIZAR-SE PELA GARANTIA AO DIREITO DE VAGA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO; REGISTRAR EM DOCUMENTO APROPRIADO NA UNIDADE EDUCACIONAL AS ANÁLISES, AS ORIENTAÇÕES E OS PROCEDIMENTOS INDICADOS JUNTO À EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CUJA CÓPIA DEVERÁ SER ARQUIVADA NO RESPECTIVO NAED; ACOMPANHAR A ORGANIZAÇÃO DE TURMAS DE ALUNOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.</p>	E-D
36	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MESTRADO OU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.	<p>ARTICULAR AS AÇÕES DA EQUIPE EDUCACIONAL PARA QUE ESTA POSSA SE ORGANIZAR NO CUMPRIMENTO DA TAREFA DE ENSINAR OS CONTEÚDOS REGISTRADOS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO; RESPONSABILIZAR-SE PELO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO; CUMPRIR E RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE E PELO REGISTRO SISTEMÁTICO DOS PROCEDIMENTOS EDUCACIONAIS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA DOCUMENTAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS E DA VIDA FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA UNIDADE ESCOLAR; EXECUTAR PROCEDIMENTOS INERENTES AO REGIMENTO ESCOLAR, AOS CONSELHOS, AOS COLEGIADOS E ÀS INSTITUIÇÕES AUXILIARES; ADMINISTRAR OS RECURSOS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO E OUTROS, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR E/OU DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA, VISANDO À EXECUÇÃO DE GASTOS ROTINEIROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DE FORMA A GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A MELHORIA FÍSICA E PEDAGÓGICA DA UNIDADE EDUCACIONAL;</p> <p>FORNECER DADOS, INFORMAÇÕES, DOCUMENTAÇÕES E OUTROS INDICADORES AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE ENSINO, DESLOCANDO-SE DE SUA UNIDADE EDUCACIONAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E EDUCACIONAIS ADVINDAS DAS INSTÂNCIAS CENTRALIZADAS E DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE VISEM AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ÀS DIRETRIZES DA SECRETARIA, ALÉM DE COMPARECER PERIODICAMENTE ÀS REUNIÕES DE ASSESSORAMENTO; PROMOVER ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM A INTEGRAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA-COMUNIDADE; INCENTIVANDO PARCELIAS E ENCONTROS ATRAVÉS DE INSTITUIÇÕES AUXILIARES DA UNIDADE EDUCACIONAL; RESPONSABILIZAR-SE PELA GARANTIA AO DIREITO DE VAGA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO; RESPONSABILIZAR-SE PELA IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EM SUA UNIDADE EDUCACIONAL, COM BASE NA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES E INDICADORES; ORIENTAR O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DEMAIS FUNCIONÁRIOS QUANTO AOS REGISTROS ESCOLARES E DEMAIS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO; BUSCAR CONTINUADAMENTE O ASSESSORAMENTO DOS SUPERVISORES EDUCACIONAIS DA SME TENDO SEMPRE PRESENTE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, DESLOCANDO-SE PARA O NAED OU OUTRA INSTÂNCIA DA SME, QUANDO NECESSÁRIO; DESLOCAR-SE PARA AS COMPRAS PERMITIDAS PELO CONTA-ESCOLA.</p>	E-D
36	GRADUAÇÃO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, MESTRADO OU DOUTORADO EM EDUCAÇÃO.	<p>PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, FAZENDO OBSERVAR O CUMPRIMENTO DAS LEIS E NORMAS EDUCACIONAIS VIGENTES; EMITIR PARECER SOBRE O PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO E DEMAIS DOCUMENTOS, INCLUSIVE PROPONDO ADENDOS E OU RESTRIÇÕES; PROMOVER E COORDENAR REUNIÕES PERIÓDICAS COM OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO E AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE; SUPERVISIONAR OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SOB SUA RESPONSABILIDADE, ATRAVÉS DE VISITAS PERIÓDICAS, ACOMPANHANDO AS QUESTÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E LEGAL, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE; PROCEDER À ANÁLISE DOS PEDIDOS DE LEGALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; TRABALHAR EM CONJUNTO COM SEUS PARES NA ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, QUANDO SOLICITADO; ASSESSORAR OS DIFERENTES ÓRGÃOS E UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, QUANDO SOLICITADO; ATUAR DE FORMA DESCENTRALIZADA NOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA (NAEDS), VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SME; QUANDO NECESSÁRIO DESLOCAR-SE DO NAED PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU OUTRA INSTÂNCIA DA SME;</p> <p>RESPONSABILIZAR-SE PELA GARANTIA AO DIREITO DE VAGA DA CRIANÇA/ADOLESCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO; ASSESSORAR O REPRESENTANTE REGIONAL DA SME NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; PARTICIPAR DE COMISSÕES DEFINIDAS E COORDENADAS PELO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E DESIGNADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU REPRESENTANTE REGIONAL DA SME; ASSESSORAR, ORIENTAR, ACOMPANHAR E PARTICIPAR DA IMPLEMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO, NO QUE TANGE AO CUMPRIMENTO DA LEGALIDADE, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E INDICADORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS; ELABORAR ESTUDOS SOBRE LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR AS DIRETRIZES E A POLÍTICA EDUCACIONAIS DA SME; PARTICIPAR DE ATRIBUIÇÕES DE AULAS, QUANDO CONVOCADO; ASSESSORAR E ORIENTAR A EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À VIDA ESCOLAR DO ALUNO E À VIDA FUNCIONAL DOS PROFESSORES E DOS ESPECIALISTAS LOTADOS NA UNIDADE EDUCACIONAL; SUPERVISIONAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FAZENDO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMAS ADMINISTRATIVAS;</p> <p>REGISTRAR EM DOCUMENTO APROPRIADO NA UNIDADE EDUCACIONAL AS ANÁLISES, AS ORIENTAÇÕES E OS PROCEDIMENTOS INDICADOS JUNTO À EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL, CUJA CÓPIA DEVERÁ SER ARQUIVADA NO RESPECTIVO NAED.</p>	E-E
	36/216		
	20/120		
	27/162		
	32/192		
	40/240		

ANEXO V

SEQ	CARGOS SUPLEMENTARES (EXTINTO A VAGAR)	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	ATRIBUIÇÕES	GRUPO	LEI TABELA SALARIAL
I	AGENTE DE VISTORIA DE VEÍCULOS		216	CUIDAR DA DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS MUNICIPAIS, QUANTO A LICENCIAMENTOS, MULTAS, SEGUROS E OUTROS, ACOMPANHANDO E CONTROLANDO DATAS PARA A REGULARIZAÇÃO, ACIDENTES DE TRÂNSITO, BOLETINS DE OCORRÊNCIAS, PEQUENOS DANOS COM OU NÃO VEÍCULOS MUNICIPAIS; ACOMPANHAR VÍTIMAS DE ATROPELAMENTOS, FAZENDO-LHES VISITAS REGULARMENTE; ELABORAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUALIFICANDO ACIDENTES, QUANTO A PERDA E DANOS; RECEPCIONAR VEÍCULOS DE ACORDO COM A CHEGADA; LIBERAR APÓS CONCERTOS, PRESTAR SOCORRO A VEÍCULOS EM LOCAIS DE TRABALHO; FAZER RELATÓRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS NA OFICINA; CONTROLAR REQUISIÇÕES DE PEÇAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	A	12985/07
II	MONTADOR DE ORQUESTRA		216	CARREGAR, DESCARREGAR, EFETUAR A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA ORQUESTRA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO SUPERIOR IMEDIATO; GUARDAR O MATERIAL EM SEGUIDA AOS ENSAIOS E AOS CONCERTOS, PERMANECER NO LOCAL DURANTE OS ENSAIOS E CONCERTOS; EXECUTAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA OSMC; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	A	12985/07
III	TRATADOR DE ANIMAIS		216	TRATAR ANIMAIS MINISTRANDO ALIMENTAÇÃO E FORRAGEM; LIMPAR E CONSERVAR COMEDOUROS E DEPENDÊNCIAS DE GUARDA DE ANIMAIS; QUANDO NECESSÁRIO, CORTAR O CAPIM; ZELAR PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEPENDÊNCIAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	A	12985/07
IV	AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR		216	EFETUAR LIMPEZA INTERNA DA UNIDADE, REALIZAR LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DO AMBIENTE PRÉ-OPERATÓRIO E TERMINAL; COLETAR E ACONDICIONAR O LIXO E MATERIAIS CONTAMINADOS APROPRIADAMENTE; EXECUTAR TODAS AS ROTINAS DA LAVANDERIA; FAZER A REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DE HIGIENE UTILIZADOS; ZELAR PELA ORDEM E LIMPEZA INTERNA DO LOCAL DE TRABALHO E DESINFECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS	B	12985/07
V	AJUDANTE DE COZINHEIRO		216	RECEBER E ARMAZENAR ADEQUADAMENTE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; APLICAR OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA, HIGIENE E APROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS; ORGANIZAR E CONTROLAR DEPOSITO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERIFICANDO ESTOQUE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO; CORTAR, PICAR, LAVAR OS ALIMENTOS; LAVAR, ENXUGAR E GUARDAR UTENSÍLIOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
VI	ATENDENTE DO 156		180 ESPECIAL	ATENDER O USUÁRIO COM PRESTEZA, POR TELEFONE OU PESSOALMENTE, OUVINDO, ORIENTANDO E ENCAMIHANDO-O AO ATENDIMENTO, POR TIPO DE SOLICITAÇÃO; INDICAR OS CAMINHOS MAIS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO; REGISTRAR AS RECLAMAÇÕES; DAR CHECK-OUT EM FICHAS PARA INFORMAÇÕES; AGENDAR CONSULTAS E RETORNO DOS USUÁRIOS; LOCALIZAR PRONTUÁRIOS E FICHAS DE ATENDIMENTO; CONTROLAR O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE USUÁRIOS NAS DEPENDÊNCIAS; CONTROLAR, ARMAZENAR E REQUISITAR MATERIAIS AO ALMOXARIFADO; PREENCHER RELATÓRIOS CODIFICANDO E CADASTRANDO AS SOLICITAÇÕES; MANTER CONTATOS COM USUÁRIOS E INSTITUIÇÕES; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
VII	AUXILIAR DE SAÚDE PÚBLICA		216	LAVAR, SECAR E EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO; AUXILIAR NA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES NÃO GRAVES, SOB A SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO, MANTER E ATUALIZAR ARQUIVOS, BOLETINS DE PRODUÇÃO E OUTROS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
VIII	BILHETEIRO		216	EFETUAR A VENDA DE BILHETES DE CINEMAS, TEATROS, MUSEUS E SIMILARES, RECEBENDO O DINHEIRO, CALCULANDO O TROCO; CONFERIR O CAIXA AO TÉRMINO DO EXPEDIENTE; FAZER BORDERÔS E DEPOSITOS; INFORMAR MAPAS DE LUGARES PARA O PÚBLICO; INFORMAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS E ESPETÁCULOS; RECEBER, CONFERIR E PRESTAR CONTAS DOS INGRESSOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
IX	BORRACHEIRO		216	DESMONTAR, MONTAR E RECOLOCAR PNEUS EM VEÍCULOS; REPARAR PNEUS E CÂMARAS EXAMINANDO PARTES INTERNAS E EXTERNAS; IDENTIFICAR E RETIRAR CORPOS ESTRANHOS NAS BANDAS DE RODAGEM; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
X	CALCETEIRO		216	ASSENTAR MOSAICOS DE PEDRA E PARALELEPÍPEDOS, BLOQUETES DE CONCRETO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XI	CALHEIRO		216	INSTALAR CALHAS E CONDUTORES NAS COBERTURAS DE EDIFICAÇÕES, POSICIONANDO-AS E FIXANDO-AS ADEQUADAMENTE SOBRE A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XII	CARPINTEIRO 1/2 OFICIAL		216	REPARAR PEÇAS DE MADEIRA, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, MECÂNICAS E ELÉTRICAS; AJUDAR A CONFECCIONAR CONJUNTOS OU PEÇAS DE EDIFICAÇÕES; AJUDAR A COMPOR TESOURAS, ARMAÇÕES DE TELHADOS, ANDAIMES, ARMAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, CAIXILHOS E OUTRAS ESQUADRIAS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XIII	CARPINTEIRO		216	MONTAR E REPARAR PEÇAS DE MADEIRA, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, MECÂNICAS E ELÉTRICAS; CONFECCIONAR CONJUNTOS OU PEÇAS DE EDIFICAÇÕES; COMPOR TESOURAS, ARMAÇÕES DE TELHADOS, ANDAIMES, ARMAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, CAIXILHOS E OUTRAS ESQUADRIAS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XIV	CONSERVADOR EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		216	MONTAR E REPARAR INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE BAIXA OU ALTA TENSÃO, INTERPRETANDO ESQUEMAS E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO-SE DE FERRAMENTAL COMUM E/OU ESPECIAL, APARELHOS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, MATERIAL ISOLANTE E EQUIPAMENTOS DE SOLDA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XV	COPEIRO HOSPITALAR		216	OBSERVAR MAPAS E PORCIONAR DIETAS; DISTRIBUIR REFEIÇÕES E, NO LACTÁRIO, PREPARAR E DISTRIBUIR MAMADEIRAS; PREPARAR E DISTRIBUIR DIETA ENTERAL; EFETUAR O RECOLHIMENTO DA LOUCA; MANTER A ORDEM, HIGIENE E SEGURANÇA DOS UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO; PREENCHER ADEQUADAMENTE MAPAS DE PRODUÇÃO DE MAMADEIRAS E DIETAS; PREENCHER RÓTULOS DE FRASCOS; RECEBER, ARMAZENAR E CONTROLAR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; AUXILIAR NA SELEÇÃO DE PRODUTOS A SEREM PREPARADOS E NA PRODUÇÃO (COZINHA); EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XVI	COZINHEIRO		216	RECEBER E ARMAZENAR ADEQUADAMENTE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; PREPARAR REFEIÇÕES CONFORME TÉCNICA ADEQUADA PARA CADA GÊNERO ALIMENTÍCIO; PREPARAR E DISTRIBUIR ALIMENTOS; APLICAR OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA, HIGIENE E APROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS; ORGANIZAR E CONTROLAR O DEPOSITO DE MATERIAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERIFICANDO ESTOQUE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO; LAVAR, ENXUGAR E GUARDAR UTENSÍLIOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XVII	DIGITADOR		180 ESPECIAL	VERIFICAR O CONTEÚDO E A FINALIDADE DE DOCUMENTOS EM GERAL A FIM DE ORGANIZAR INFORMAÇÕES, EXECUTANDO A DIGITAÇÃO DE DADOS, SEGUNDO MODELOS DETERMINADOS, OU GERANDO RELATÓRIOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XVIII	ELETRICISTA		216	ATUAR, DENTRO DA SUA ESPECIALIDADE, NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; MONTAR, TESTAR E MANTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SIMILARES; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XIX	ELETRICISTA ALTA TENSÃO		216	ATUAR NA CONSTRUÇÃO, DENTRO DE SUA ESPECIALIDADE, NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; EFETUAR MANUTENÇÃO E REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO NAS UNIDADES E EM EQUIPAMENTOS; EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XX	ELETRICISTA DE VEÍCULOS		216	EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS; RETIRAR E INSTALAR COMPONENTES ELÉTRICOS; EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; SOCORRER VEÍCULOS AVARIADOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXI	ENCADERNADOR		216	DOBRAR PAPEL, COSTURAR (MANUAL OU MECANICAMENTE), FAZER ENCARTES, GRAMPEAR, PICOTAR E ENCADERNAR LIVROS, REVISTAS, BLOCOS; OPERAR MÁQUINA DE ACABAMENTO; EXECUTAR SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO E CORTE; EMPILHAR E DESEMPILHAR PAPEL; CORTAR, FURAR E ESQUINAR PAPEL; EXECUTAR SERVIÇOS DE BLOCAGEM, SERRILHA, PICOTE, DOBRAGEM, PLASTIFICAÇÃO E ALCEAMENTO; COLAR E DESCOLAR FOLHAS; MANTER A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS MÁQUINAS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO SOB SUA RESPONSABILIDADE; ORDENAR AS PÁGINAS DE UMA COMPOSIÇÃO DISPONDO-AS EM SEQUÊNCIA E NUMERANDO-AS, A FIM DE PREPARÁ-LAS PARA A IMPOSIÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXII	ENCANADOR		216	ATUAR, DENTRO DA SUA ESPECIALIDADE, NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; MONTAR E REPARAR SISTEMAS DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA, ESGOTO, PIAS, TANQUES, VASOS SANITÁRIOS, REGISTROS, TORNEIRAS, CAIXAS DE ÁGUA E OUTROS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXIII	ENCANADOR/ELETRICISTA		216	MONTAR, REPARAR, TESTAR E EFETUAR MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS; MANTER E CONSERVAR EM CONDIÇÕES DE USO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXIV	ENCARREGADO DE OBRAS		216	ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE TRABALHO NA PROGRAMAÇÃO E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES; PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO, LIMPEZA, CONCERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; OBSERVAR ESCALAS E RELATÓRIOS DE PRIORIDADES; SUPERVISIONAR E VERIFICAR DIARIAMENTE OS TRABALHOS EM ANDAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07

XXV	ESPECIALISTA OPERACIONAL		216	ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE TRABALHO NA PROGRAMAÇÃO E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES; PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO, LIMPEZA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; OBSERVAR ESCALAS E RELATÓRIOS DE PRIORIDADES; SUPERVISIONAR E VERIFICAR DIARIAMENTE OS TRABALHOS EM ANDAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXVI	FERREIRO ARMADOR		216	SELECIONAR, DESENTORTAR, MEDIR, CURVAR, CORTAR E MONTAR VERGALHÕES; INTRODUIZIR ARMAÇÕES DE FERRO NAS FORMAS DE MADEIRA, ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXVII	FOTÓGRAFO		216	FOTOGRAFIAR EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS; REVELAR, REPRODUZIR E AMPLIAR FOTOS EM ESTÚDIO E PROVIDENCIAR A REMESSA DAS FOTOS AO LABORATÓRIO; PREPARAR E EDITAR FOTOGRAFIAS PARA PUBLICAÇÃO; ZELAR PELA GUARDA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS; ORGANIZAR E ARQUIVAR NEGATIVOS DE FOTOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXVIII	FUNILEIRO DE VEICULOS		216	RETIRAR E DESMONTAR VEÍCULOS; REPARAR PEÇAS DANIFICADAS; MANUSEAR INSTRUMENTOS MANUAIS E ELÉTRICOS, DENTRO DE SUA ESPECIALIDADE, ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXIX	ILUMINADOR		216	INSTALAR E PREPARAR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO EM CENÁRIOS E PALCOS; MONTAR LUMINÁRIAS E APARELHOS DE SOM; SUBSTITUIR E REPARAR CIRCUITOS ELÉTRICOS; ADAPTAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ÀS EXIGÊNCIAS CÊNICAS DOS ESPETÁCULOS; OPERAR OS COMANDOS ELÉTRICOS DO EQUIPAMENTO PARA INDICAR OS EFEITOS CÊNICOS DA ILUMINAÇÃO, DURANTE OS EVENTOS E ESPETÁCULOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXX	JARDINEIRO		216	EFETUAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS; IRRIGAR E PREPARAR A TERRA; PODAR PLANTAS, ARBUSTOS E ÁRVORES; PLANTAR MUDAS; FORMAR CANTEIROS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXI	JARDINEIRO ESPECIALIZADO		216	EFETUAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS; IRRIGAR E PREPARAR A TERRA; PODAR PLANTAS, ARBUSTOS E ÁRVORES; PLANTAR MUDAS; FORMAR CANTEIROS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXII	MAQUINISTA		216	ESTUDAR FORMAS E ESTILO DE CENÁRIOS A SEREM CONSTRUÍDOS; CONSTRUIR, EXAMINAR, LEVANTAR E BAIXAR CENÁRIOS; ENCERAR E POLIR PEÇAS CONFECCIONADAS; INTERPRETAR DESENHOS E ESBOÇOS; CONFECCIONAR, REPARAR, PINTAR, ENVERNIZAR, POLIR E ENCERAR PEÇAS DE MADEIRA; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXIII	MARCENEIRO		216	ATUAR DENTRO DE SUA ESPECIALIDADE E AMBIENTE ORGANIZACIONAL NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; INTERPRETAR DESENHOS E ESBOÇOS; CONFECCIONAR, REPARAR, PINTAR, ENVERNIZAR, POLIR E ENCERAR MÓVEIS E PEÇAS DE MADEIRA; EFETUAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXIV	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS		216	ATUAR NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS; VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; REGULAR E REPARAR SISTEMA DE FREIOS; DESMONTAR E MONTAR MOTORES E CAIXA DE TRANSMISSÃO; REPARAR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E OUTROS COMPONENTES; SOCORRER AS MÁQUINAS AVARIADAS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXV	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EQUIP. MÉDICOS ODONTOLÓGICOS		216	EXECUTAR ATIVIDADES DE CONTROLE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO / ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, PNEUMÁTICAS, DE AR COMPRIMIDO E CIRCUITOS; INSTALAR EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; REGISTRAR OS TRABALHOS EXECUTADOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXVI	MECÂNICO DE VEÍCULOS		216	ATUAR NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; REGULAR E REPARAR SISTEMA DE FREIOS; DESMONTAR E MONTAR MOTORES E CAIXA DE TRANSMISSÃO; REPARAR TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E OUTROS COMPONENTES; SOCORRER VEÍCULOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXVII	MESTRE CONSERVACAO		216	RETIRAR DIARIAMENTE NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS COMPETENTES A PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS; ACOMPANHAR EQUIPES DE LIMPEZA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROCADA, JARDINAGEM E OUTROS; CONTROLAR A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO; PROVIDENCIAR O CONSERTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS; ELABORAR ESCALAS DE FOLGAS E FÉRIAS DE SEUS FUNCIONÁRIOS; PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS UTILIZADOS; ZELAR PELA ORDEM E DISCIPLINA DE SUA EQUIPE DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXVIII	MESTRE DE OBRAS		216	ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE TRABALHO NA PROGRAMAÇÃO E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES; PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO, LIMPEZA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; OBSERVAR ESCALAS E RELATÓRIOS DE PRIORIDADES; SUPERVISIONAR E VERIFICAR DIARIAMENTE OS TRABALHOS EM ANDAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XXXIX	MESTRE MANUTENCAO VEICULOS		216	ORIENTAR E COORDENAR OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS; EXECUTAR E ACOMPANHAR A REGULAGEM DE MOTORES; VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E EFETUAR TESTES NAS MÁQUINAS MONTADAS; ACOMPANHAR MÁQUINAS AVARIADAS FORA DA OFICINA; ELABORAR RELATÓRIOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XL	MESTRE MANUTENCAO/CONSERVACAO		216	ACOMPANHAR E ORIENTAR A EQUIPE DE TRABALHO NA PROGRAMAÇÃO E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS; ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES; PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO, LIMPEZA, CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS; OBSERVAR ESCALAS E RELATÓRIOS DE PRIORIDADES; SUPERVISIONAR E VERIFICAR DIARIAMENTE OS TRABALHOS EM ANDAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XLI	MONITOR CURSO SEMIPROFISSIONALIZANTE		216	MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E ENSINAR PRÁTICAS PROFISSIONAIS, DESENVOLVENDO NOS ALUNOS POSTURA PROFISSIONAL, ÉTICA, DE CIDADANIA E MEIO AMBIENTE; ESCLARECER DÚVIDAS, PESQUISAR E ESTUDAR PRODUTOS, TÉCNICAS ARTESANAS E ARTÍSTICAS, PARA PREPARAÇÃO DE AULAS E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ORIENTADOS PARA A COMUNIDADE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XLII	OPERADOR DE CALDEIRA		216	REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, SEGUNDO AS NORMAS DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA DA CALDEIRA; VERIFICAR O NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, A EXISTÊNCIA DE GÁS NA REDE E NO RESERVATÓRIO, A VÁLVULA, A REGULAGEM DO PRESSOSTATO; IDENTIFICAR E SUBSTITUIR QUANDO NECESSÁRIO O VISOR, O REGISTRO E AS BOMBAS; REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO FILTRO DE ÁGUA E ADIÇÃO DE PRODUTO NA LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA TRATAMENTO, ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; VERIFICAR A TEMPERATURA DO AQUECEDOR E A PRESSÃO DA LINHA PARA MELHOR COMBUSTÃO DA CALDEIRA; REALIZAR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA E A REVISÃO DA CALDEIRA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XLIII	OPERADOR DE COPIADORA		216	OPERAR IMPRESSORAS HELIOGRÁFICAS E MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS; LIMPAR PERIODICAMENTE A MÁQUINA; CONTROLAR NÚMERO DE CÓPIAS; ELABORAR RELATÓRIO DAS REQUISIÇÕES ENVIADAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XLIV	OPERADOR DE PROJETOR CINEMATOGRAFICO		216	OPERAR PROJETORES CINEMATOGRAFICOS; REPARAR TRECHOS DE FILMES DANIFICADOS E EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XLV	PEDREIRO		216	ATUAR, DENTRO DA SUA ESPECIALIDADE, NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; EXECUTAR OBRAS DE ALVENARIA; ASSENTAR TELHAS, REALIZAR REPAROS, ADEQUAÇÕES, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS EM ESTRUTURAS HIDRÁULICAS E ESGOTOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XLVI	PEDREIRO 1/2 OFICIAL		216	ATUAR, DENTRO DA SUA ESPECIALIDADE, NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; AJUDAR A EXECUTAR OBRAS DE ALVENARIA; ASSENTAR TELHAS, AJUDAR A REALIZAR REPAROS, ADEQUAÇÕES, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS EM ESTRUTURAS HIDRÁULICAS E ESGOTOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XLVII	PEDREIRO ACABAMENTO		216	ATUAR, DENTRO DA SUA ESPECIALIDADE, NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; EXECUTAR OBRAS DE ALVENARIA; ASSENTAR TELHAS, REALIZAR REPAROS, ADEQUAÇÕES, REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS EM ESTRUTURAS HIDRÁULICAS E ESGOTOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
XLVIII	PINTOR DE OBRAS		216	ATUAR DENTRO DA SUA ESPECIALIDADE, NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; EXECUTAR SERVIÇOS GERAIS DE PINTURA, PROVIDENCIANDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/08
XLIX	PINTOR LETRISTA		216	DESENHAR E PINTAR LETRAS OU MOTIVOS; PREPARAR A TINTA COM PIGMENTOS, DILUENTES E OUTROS MATERIAIS; LIMPAR PINCEIS E RECIPIENTES; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07

L	PINTOR VEICULOS		216	LIMPAR E PREPARAR AS SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS; PROTEGER AS PARTES QUE DISPENSAM PINTURA; MISTURAR TINTAS, PIGMENTOS, ÓLEOS E SUBSTÂNCIAS DILUENTES E SECANTES; ABASTECER DE TINTA O DEPÓSITO DA PISTOLA; APLICAR UMA OU MAIS CAMADAS DE TINTA; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
LI	PORTEIRO		216	FISCALIZAR, IDENTIFICAR E CONTROLAR A ENTRADA E A SAÍDA DE PESSOAS; CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS, AUXILIAR NA GUARDA DIURNA E NOTURNA DAS DEPENDÊNCIAS DE UNIDADES; VERIFICAR INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS; PRESTAR INFORMAÇÕES GERAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
LII	SERRALHEIRO		216	ATUAR DENTRO DE SUA ESPECIALIDADE NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; CONFECCIONAR E REPARAR ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS, PORTAS, GRADES, VITRAIS E PEÇAS SIMILARES; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
LIII	SOLDADOR		216	ATUAR NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, UTILIZANDO SOLDA APROPRIADA, OXIGAZ E ELÉTRICA; CONFECCIONAR E INSTALAR GRADES, PORTÕES, CORRIMÃO E ESTRUTURAS PARA COBERTURAS; SOLDAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; AJUSTAR FECHADURAS; REPARAR PORTAS METÁLICAS; MONTAR E DESMONTAR DIVISÓRIAS METÁLICAS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
LIV	SOLDADOR 1/2 OFICIAL		216	ATUAR NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, UTILIZANDO SOLDA APROPRIADA, OXIGAZ E ELÉTRICA; AJUDAR A CONFECCIONAR E INSTALAR GRADES, PORTÕES, CORRIMÃO E ESTRUTURAS PARA COBERTURAS; SOLDAR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS; AJUSTAR FECHADURAS; REPARAR PORTAS METÁLICAS; MONTAR E DESMONTAR DIVISÓRIAS METÁLICAS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
LV	TAPECEIRO		216	TRAÇAR LINHAS SOBRE PANOS, COUROS E OUTROS MATERIAIS; CORTAR E COSTURAR AS PEÇAS DEMARCADAS; REPARAR PARTES DANIFICADAS DE MÓVEIS E ESTOFADOS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
LVI	TORNEIRO MECANICO		216	APARELHAR, REGULAR E MANEJAR TORNO MECÂNICO; INSTALAR FERRAMENTAS; ATUAR NOS COMANDOS DE PARTIDA, PARADA, ROTAÇÃO E AVANÇO DA FERRAMENTA; UTILIZAR INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
LVII	VIDRACEIRO		216	ATUAR NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; CORTAR E MONTAR VIDROS, ESPELHOS EM PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, MÓVEIS E OUTROS; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	B	12985/07
LVIII	INSPETOR DE ALUNOS		216	ACOMPANHAR E ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE DISCIPLINA, ATITUDES CORRETAS E CIDADANIA, LEVANDO AO CONHECIMENTO DA DIREÇÃO DA UNIDADE AS OCORRÊNCIAS; COLABORAR NA FIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AVISOS DAS ATIVIDADES SOCIAIS, ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA ESCOLA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	C	12985/07
LIX	MONITOR EDUCACAO INTE-GRADA		216	EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONFORME EXIGÊNCIAS DAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E ORIENTAÇÕES CONDIZENTES À SUA ATIVIDADE.	C	12985/07
LX	MONITOR RADIOPOSTO		216	EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONFORME EXIGÊNCIAS DAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E ORIENTAÇÕES CONDIZENTES À SUA ATIVIDADE.	C	12985/07
LXI	OPERADOR DE FROTA AMBULANCIA		216	EXECUTAR ATIVIDADES DE SUPORTE À GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONFORME EXIGÊNCIAS DAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E ORIENTAÇÕES CONDIZENTES À SUA ATIVIDADE.	C	12985/07
LXII	SONOPLASTA		216	INSTALAR E FAZER MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM; ORGANIZAR E TESTAR ELETRONICAMENTE TRILHAS SONORAS PARA SHOWS; OPERAR MESA E EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE SOM; FAZER MONTAGENS EM FITAS MAGNÉTICAS; EXECUTAR A SONORIZAÇÃO DURANTE OS ESPETÁCULOS, MATERIAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	C	12985/07
LXIII	ASSISTENTE TECNICO DE ESPORTES		216	AUXILIAR NA PROGRAMAÇÃO E NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS COM O PÚBLICO EM GERAL; ASSESSORAR O INSTRUCTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	D	12985/07
LXIV	FISCAL SAUDE PUBLICA		216	VISITAR PERIODICAMENTE ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO VAREJISTA; FISCALIZAR CONDIÇÕES DE HIGIENE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ORIENTAR E DETERMINAR AÇÕES PARA PRONTA SOLUÇÃO DE IRREGULARIDADES; PROVIDENCIAR A RETIRADA DE PRODUTOS QUE APRESENTAM CONDIÇÕES IMPROPRIAS AO CONSUMO; VISITARIAR BOXES E BANCAS DE VENDAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PREENCHER RELATÓRIO DIÁRIO DE SUAS ATIVIDADES; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	D	12985/07
LXV	MONITOR INFANTO-JUVENIL I		216	ATUAR NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA PMC, ACOLHENDO, CUIDANDO E EDUCANDO CRIANÇAS DE 4 MESES A 6 ANOS, EM CONFORMIDADE COM UMA PROPOSTA EDUCACIONAL; PROMOVER O CONTATO AFETIVO E HARMONIOSO ENTRE ADULTO E A CRIANÇA; CONHECER E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, A FORMA COMO VIVEM, SEUS PROGRESSOS E DIFICULDADES; SUBSIDIAR E ORIENTAR AS CRIANÇAS EM SUAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS RECREATIVAS, ALIMENTARES, HIGIÊNICAS, FISIOLÓGICAS E DE REPOUSO; ZELAR PELA GUARDA E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO DA UNIDADE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	D	12985/07
LXVI	TÉCNICO EM ASTRONOMIA		216	AUXILIAR NAS INVESTIGAÇÕES SOBRE OS FENÔMENOS CELESTES, DESENVOLVENDO ESTUDOS NOS CAMPOS DA NAVEGAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO; MONITORAR VISITAS, PREFERIR PALESTRAS, OFICINAS; MANUSEAR TELESCÓPIO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.	F	12985/07
LXVII	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE		216	REALIZAR LEVANTAMENTOS E CONTROLES; REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL A NÍVEL DE SEU GRAU DE PROFISSIONALIZAÇÃO; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS.	F	12985/07
LXVIII	AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE		216	CONSTITUIR BASE DE INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES, AVALIAÇÕES E PLANEJAMENTO DE AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE SOBRE FATORES CONDICIONANTES, EXECUTANDO AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOBRE OS FATORES QUE INTERVÊM NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS;	G	12985/07
LXIX	ANALISTA CLÍNICO		216	MANIPULAR QUÍMICAS COMO: ÁCIDOS, GASES, SAIS E OUTROS, EFETUAR EXAMES CLÍNICOS PATOLÓGICOS, REALIZAR EXAMES DE ROTINA EM VÁRIAS ESPÉCIES, PROCEDER EXAMES SOROLÓGICOS HEMATOLÓGICOS, INTERPRETAR E EMITIR RESULTADOS DOS EXAMES EFETUADOS; EXECUTAR TAREFAS CORRELATAS.	G	12985/07
LXX	ASSIST. TÉCNICO UNIVERSITÁRIO		216	EXECUTAR, ACOMPANHAR E CONTROLAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATIVIDADES ENVOLVENDO SUPRIMENTOS, PATRIMÔNIO, ORÇAMENTO, ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS E OUTRAS AFINS, APLICANDO CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS E ATUANDO CONFORME AS NORMAS PRÓPRIAS DO SETOR, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO REGULAR E EFICIENTES.	G	12985/07
LXXI	COMUNICÓLOGO		216	ESTUDAR PROGRAMAS DE CURSOS; ELABORAR PLANOS DE AULAS; SELECIONAR OU PREPARAR O MATERIAL DIDÁTICO; APLICAR AOS ALUNOS EXERCÍCIOS PRÁTICOS COMPLEMENTARES; MINISTRAR AULAS TEÓRICAS SOBRE MATÉRIAS DIRETAMENTE SELECIONADAS COM O PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	G	12985/07
LXXII	MATEMÁTICO		216	ESTUDAR TEORIAS FUNDAMENTAIS DA ÁLGEBRA, GEOMETRIA, LOGÍSTICA E OUTROS; REALIZAR EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS; APLICAR PRINCÍPIOS E TÉCNICAS MATEMÁTICAS EM PROBLEMAS ESPECÍFICOS; ORIENTAR A APLICAÇÃO DE MÉTODOS MATEMÁTICOS QUANDO SOLICITADO.	G	12985/07
LXXIII	TECNÓLOGO		216	ATUAR NA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE, DE BARRAGENS DE TERRA E DEMAIS OBRAS DE SOLOS; NA SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE SONDAÇÕES PARA RECONHECIMENTO DO SUBSOLO, EM OBRAS DE FUNDAÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, METRÔS E GRANDES ESTRUTURAS; NA SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; EM MOVIMENTO DE TERRA EM GERAL; NA EXECUÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE OBRAS DE SOLOS, LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS EM RECONHECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO E CONTROLE DOS SOLOS NA CONSTRUÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE, FUNDAÇÕES E DEMAIS OBRAS DE SOLOS; NO SETOR ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS DE SOLOS; EM ENSINO E PESQUISA. ATUAR NA EXECUÇÃO, CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFÍCIOS; NO CONTROLE DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (BLOCOS, PILARES, VIGAS, TELHAS, LAJES, ETC.);NA EXECUÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS; NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.	G	12985/07

LXXIV	PROFESSOR	ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	192	ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE, OU NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRA ATIVIDADE REFERENTE À FUNÇÃO DO PROFESSOR, TODOS OS DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO ESCOLAR INTEIRO EM QUE LHE FOR ATRIBUÍDA A CARGA HORÁRIA, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	D-A	12987/07
		ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	192	ATUAR EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EM DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE, OU NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRA ATIVIDADE REFERENTE À FUNÇÃO DO PROFESSOR, TODOS OS DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO ESCOLAR INTEIRO EM QUE LHE FOR ATRIBUÍDA A CARGA HORÁRIA, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	D-A	
		CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO	192	ENSINAR OS CONTEÚDOS REGISTRADOS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO, COM BASE NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ALÉM DE AVALIAR E REORGANIZAR PERIODICAMENTE O TRABALHO PEDAGÓGICO PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DOCUMENTADOS; PARTICIPAR, ELABORAR, SISTEMATIZAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E AVALIAR O PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE ATUAÇÃO, COM BASE NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE; PLANEJAR E AVALIAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CONSONÂNCIA COM OS CUIDADOS DEVIDOS AO EDUCANDO, TENDO EM VISTA A AUTONOMIA E A FORMAÇÃO INTEGRAL DISCENTE; UTILIZAR METODOLOGIAS QUE GARANTAM RESULTADOS EFICAZES DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO, SE NECESSÁRIO. ELABORAR E/OU UTILIZAR E ADAPTAR RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS EDUCANDOS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, E SOCIALIZAR ESTES INSTRUMENTOS PARA USO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PLANEJAR, IMPLEMENTAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E COM A COMUNIDADE; PARTICIPAR EFETIVAMENTE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PROPOSTA NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL COM O OBJETIVO DE REAVALIAR E REPLANEJAR O SEU TRABALHO A PARTIR DOS RESULTADOS OBTIDOS; ATUAR NAS AUSÊNCIAS EVENTUAIS DOS PROFESSORES NAS DIFERENTES CLASSES E JUNTAMENTE COM O PROFESSOR DA CLASSE, QUANDO NÃO HOUVER AUSÊNCIA A SER ATENDIDA, EM ATIVIDADES QUE VISEM ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.	D-A	
LXXV	SUPLENTE	ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	192	ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE, OU NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRA ATIVIDADE REFERENTE À FUNÇÃO DO PROFESSOR, TODOS OS DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO ESCOLAR INTEIRO EM QUE LHE FOR ATRIBUÍDA A CARGA HORÁRIA, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	D-A	12987/07
		ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	192	ATUAR EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EM DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE, OU NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRA ATIVIDADE REFERENTE À FUNÇÃO DO PROFESSOR, TODOS OS DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO ESCOLAR INTEIRO EM QUE LHE FOR ATRIBUÍDA A CARGA HORÁRIA, ATENDENDO ÀS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE.	D-A	
		CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO	192	ENSINAR OS CONTEÚDOS REGISTRADOS NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO, COM BASE NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ALÉM DE AVALIAR E REORGANIZAR PERIODICAMENTE O TRABALHO PEDAGÓGICO PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DOCUMENTADOS; PARTICIPAR, ELABORAR, SISTEMATIZAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E AVALIAR O PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE ATUAÇÃO, COM BASE NAS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE; PLANEJAR E AVALIAR AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EM CONSONÂNCIA COM OS CUIDADOS DEVIDOS AO EDUCANDO, TENDO EM VISTA A AUTONOMIA E A FORMAÇÃO INTEGRAL DISCENTE; UTILIZAR METODOLOGIAS QUE GARANTAM RESULTADOS EFICAZES DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, ESTABELECIDO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO, SE NECESSÁRIO. ELABORAR E/OU UTILIZAR E ADAPTAR RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS EDUCANDOS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, E SOCIALIZAR ESTES INSTRUMENTOS PARA USO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCACIONAL; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PLANEJAR, IMPLEMENTAR E PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E COM A COMUNIDADE; PARTICIPAR EFETIVAMENTE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PROPOSTA NO PLANO ESCOLAR/PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL COM O OBJETIVO DE REAVALIAR E REPLANEJAR O SEU TRABALHO A PARTIR DOS RESULTADOS OBTIDOS; ATUAR NAS AUSÊNCIAS EVENTUAIS DOS PROFESSORES NAS DIFERENTES CLASSES E JUNTAMENTE COM O PROFESSOR DA CLASSE, QUANDO NÃO HOUVER AUSÊNCIA A SER ATENDIDA, EM ATIVIDADES QUE VISEM ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.	D-A	
INFORME	LEI 12985/07		36/216			
	JORNADA SEMANAL / MENSAL:		30/180			
	LEI 12987/07		20/120			
	JORNADA SEMANAL / MENSAL:		27/162			
			32/192			
		40/240				

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 21 de setembro de 2009

De Secretaria Municipal de Transportes - Protocolado n.º 09/10/22.403 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 122 a 129, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 130, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Transportes, de contratação da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia – FUNDACE, tendo como objeto a realização de auditoria independente para apresentar parecer conclusivo sobre cálculos e valores com demonstração de planilha, dos impactos na equação econômico financeira do contrato de concessão do serviço convencional do transportes coletivo público e alternativo do Município de Campinas ao longo de sua execução, avaliando o impacto do subsídio nos fluxos de caixa desses contratos de concessão, nos termos da minuta rubricada de fls. 10 a 18, importando a despesa decorrente no valor de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato, observadas as alterações ali indicadas. Finalmente, à Secretaria de Transportes para as demais providências.

De IZE ZENEBRA - Protocolado n.º 08/25/00312

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43 E 44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à Sra. **IZE ZENEBRA**, matrícula 62618-0, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De JOANA GODOY NAPOLEÃO - Protocolado n.º 00/0/351

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 73 e 74 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 75, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à Sra. **JOANA GODOY NAPOLEÃO**, matrícula 37857-7, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De CÍCERO DA SILVA BARBOSA - Protocolado n.º 98/0/7412

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 56/57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 58, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **CÍCERO DA SILVA BARBOSA**, matrícula 789518, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS - Protocolado n.º 06/10/35108

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43 e 44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 752070, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De MÁRCIA SUELI POZZI LUIZ BATTISTONI - Protocolado n.º 83/0/31202

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 62 a 64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MÁRCIA SUELI POZZI LUIZ BATTISTONI**, matrícula 852074, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SÉRGIO VAZ GUIMARÃES RATTO - Protocolado n.º 09/25/00083

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42 a 44 e da manifesta-

ção do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **SÉRGIO VAZ GUIMARÃES RATTO**, matrícula 873845, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De HUGO BERTOLACINI VASCONCELLOS - Protocolado n.º 95/49900

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 66 a 68 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 69, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 23, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao senhor **HUGO BERTOLACINI VASCONCELLOS**, matrícula 85416-6, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

De EUGÊNIO JOSÉ COGO CASTANHO - Protocolado n.º 08/25/00094

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 32 a 34 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 35, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao senhor **EUGÊNIO JOSÉ COGO CASTANHO**, matrícula 62806-9, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

De GERALDA PADILHA DE SOUZA - Protocolado n.º 08/25/00972

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47 a 49 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 50, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à senhora **GERALDA PADILHA DE SOUZA**, matrícula 35100-8, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

De MEIRE DE FÁTIMA GARNICA NASCIMENTO - Protocolado n.º 08/25/00749

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 35 a 37 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 38, bem como do parecer da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas de fl. 03, **DEFIRO** a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, a senhora **MEIRE DE FÁTIMA GARNICA NASCIMENTO**, matrícula 1036750, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se ao SMRH para prosseguimento.

De MIRIAM EMILIA BRAGA DA CUNHA RODRIGUES ALVES - Protocolado n.º 09/25/00908.

Por força da sentença judicial proferida no Mandado de Segurança 114.01.2008.030633-4 nº de ordem 1650/08, fica concedida a aposentadoria à servidora **MIRIAM EMILIA BRAGA DA CUNHA RODRIGUES ALVES**, matrícula 86705-5, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De JOSUÉ GOMES FERREIRA - Protocolado n.º 97/0/35392

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 86 a 88 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 89, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **JOSUÉ GOMES FERREIRA**, matrícula 76.363, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De LÚCIA HELENA MARTINI PIGARI - Protocolado n.º 03/10/23730

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 74 a 76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 77, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **LÚCIA HELENA MARTINI PIGARI**, matrícula 651672, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De LUZIA ALVES MACHADO ALBINO - Protocolado n.º 08/25/000653

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 37 A 39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **LUZIA ALVES MACHADO ALBINO**, matrícula 874256, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De MARIA ANGELA TOSI - Protocolado n.º 86/00/13005

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 65/66 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 67, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA ANGELA TOSI**, matrícula 89954-2, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De MARIA DO CARMO GIOVANNI MOREIRA - Protocolado n.º 98/00/78338

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 57/58 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO CARMO GIOVANNI MOREIRA**, matrícula 623340, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De MARILDA FERNANDES BULL DE OLIVEIRA - Protocolado n.º 08/25/00180

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 52/53 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 54, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARILDA FERNANDES BULL DE OLIVEIRA** matrícula 898147, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SUZANA CAMPOS ROBORELLA - Protocolado n.º 08/10/19964

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 56, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, ao servidor **SUZANA CAMPOS ROBORELLA**, matrícula 1087690, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SILVIA MARIA ROQUE COGHI - Protocolado n.º 94/70/01614

Por força da sentença judicial proferida no Mandado de Segurança 114.01.2008.030633-4 nº de ordem 1650/08, fica concedida a aposentadoria à servidora **SILVIA MARIA ROQUE COGHI**, matrícula 91559-9, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SONIA REGINA COELHO - Protocolado n.º 91/00/66725

Por força da sentença judicial proferida no Mandado de Segurança 114.01.2008.030633-4 nº de ordem 1650/08, fica concedida a aposentadoria à servidora **Sonia Regina Coelho**, matrícula 62523-0, a partir de 01 de outubro de 2009. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Benedita Ribeiro de Oliveira Silva - Protocolado n.º 09/25/01546

À vista da manifestação de fls. 10/11, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 12, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Benedita Ribeiro de Oliveira Silva**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Cleonilda de Souza Costa Protocolado n.º 09/25/1556

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 13, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **Cleonilda de Souza Costa**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Marta Pereira da Silva Costa - Protocolado n.º 09/25/1540

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls. 19, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 20, **DEFIRO** o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto nº 10.279/90, e considerando como o menor vencimento padrão pago pela Administração Direta aos cargos administrativos, de acordo com a Lei Municipal nº 12.985/2007. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Sebastiana de Godoi Ramos - Protocolado n.º 09/25/1348

À vista da manifestação da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de fls.17, acolhida pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos às folhas 18, **DEFIRO** o pedido de complementação de pensão nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.677/86, desde o valor percebido pelo INSS seja inferior ao menor vencimento-padrão fixado para o cargo da Família Ocupacional Administrativa, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal 5.767/87, do artigo 2º do Decreto nº 10.279/90, e considerando como o menor vencimento padrão pago pela Administração Direta aos cargos administrativos, de acordo com a Lei Municipal nº 12.985/2007. Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Gerolino José dos Santos - Protocolo n.º 97/0/57275

Nos termos da manifestação de fl. 49 do Diretor Presidente do CAMPREV, **Retifico** o despacho de fl. 50, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de agosto de 2009, no item referente a este processo, para constar que a aposentadoria do sr. **Gerolino José dos Santos**, matrícula 79750-2, será por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento.

HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/10/1.905 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL - **ASSUNTO:** Concorrência nº 019/2008 - **OBJETO:** Implantação e modernização de infraestrutura para esporte recreativo e de lazer - Construção de Ginásio Poliesportivo.

Com fundamento na conclusão alcançada pelas análises das documentações referentes à qualificação técnica efetuada pela COC - DPOV - SMI (fls. 2980/2997), à qualificação econômico-financeira (fls. 2976 e 2977) e pela análise da regularidade fiscal efetuada por esta Comissão (fl. 2975), decide-se por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

EDIVIA - EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA
PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUTORA HUDSON LTDA
RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

II) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas, pelos motivos que seguem:

- **ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** e **KALLAS ENGENHARIA LTDA** por não comprovarem através de atestados técnicos e seus respectivos CATs, de profissionais registrados no CREA, a execução de obra com características consideradas de maior relevância, para Instalação de placares eletrônicos, desatendendo o subitem 6.5.3 e incorrendo no subitem 9.1.1 do Edital:

- **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA** por não comprovar existência na empresa de profissional registrado no CREA como responsável técnico na modalidade Engenheiro Elétrico ou Eletricista; por não comprovar através de atestados técnicos e seus respectivos CATs, de profissionais registrados no CREA, a execução de obra com características consideradas de maior relevância, para Execução de pisos para práticas esportivas, Execução

de pavimentos flexíveis em CBUQ, Execução de instalação de grupo moto gerador de energia elétrica, Instalação de placares eletrônicos e Instalação de equipamentos para práticas esportivas; por não comprovar através de atestados emitidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, a realização de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, para Execução de no mínimo 900m² de pisos para práticas esportivas e Execução de no mínimo 2.200 m² de pavimento flexível em CBUQ; e por não comprovar o recolhimento de garantia para licitar, desatendendo respectivamente os subitens 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4 e 3.2.1 e incorrendo no subitem 9.1.1 do Edital.

- **CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA** por não comprovar através de atestados técnicos e seus respectivos CATs, de profissionais registrados no CREA, a execução de obra com as características consideradas de maior relevância, para Execução de pavimentos flexíveis em CBUQ e Instalação de placares eletrônicos; e por não comprovar através de atestados emitidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, a realização de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, para Execução de no mínimo 2.200 m² de pavimento flexível em CBUQ, desatendendo respectivamente os subitens 6.5.3 e 6.5.4 e incorrendo no subitem 9.1.1 do Edital.

III) FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10:30 horas do dia 30/09/2009, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 17 de setembro de 2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de setembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/20.701 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **PREGÃO PRESENCIAL** nº 148/2009 - **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de carga em caminhão baú, com motorista e ajudantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos setores de transportes e abastecimento.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 148/2009 referente ao objeto em epígrafe, com o valor global estimado de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **JTG DE SOUZA LOPES TRANSPORTES – ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 03/10/21499 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial nº 02/03 **Contratada:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. **Termo de Contrato n.º** 169/03 **Termo de Aditamento de Contrato n.º** 109/09 **Objeto do aditamento:** Redução do valor contratual no percentual de 0,002471%, que corresponde à quantia de R\$594,00, e alteração nos quantitativos dos combustíveis **Assinatura:** 09/09/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11. 130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14. 302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **COMUNICA o resultado da Eleição para Presidente e Vice Presidente do CMAS ocorrida dia 16/09/2009:**

Foram eleitas para os cargos de Presidente e Vice Presidente do CMAS, para o período de Setembro/2009 a Março/2011:

Presidente: SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Vice Presidente: IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Campinas, 17 de Setembro de 2009

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19, 22/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11. 130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14. 302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **RETIFICA incluindo item de pauta na publicação do Atos do Conselho referente a Convocação para Reunião Extraordinária do CMAS de 24/09/2009: ITEM 2)** Deliberação sobre Capacitação da rede de Proteção Social Básica.

Campinas, 17 de Setembro de 2009

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19, 22/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 57/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- 1) A deliberação da reunião extraordinária de 16/09/2009;
- 2) O Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS

RESOLVE:

Aprovar Comissão Eleitoral para a condução dos trabalhos do processo eleitoral para re-

composição da Sociedade Civil, referente ao preenchimento de uma vaga do Segmento dos Usuários da Assistência Social: VANESSA NOVO LAURINI; MARIA DE FÁTIMA M. MEDEIROS; ROSÂNGELA APARECIDA LOPES DA SILVA DOS REIS; ANDRÉA JANOTTE FARINA.
Campinas, 18 de Setembro de 2009

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente do CMAS/Campinas

(19, 22, 23/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e **convida** os interessados em geral para participar da **Reunião Ordinária do CMAS** a realizar-se **dia 29/09/2009 às 8:30** em sua sede à **Rua Ferreira Penteado 1331 – Centro**.

Campinas, 21 de Setembro de 2009

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO
Presidente do CMAS/Campinas

(22, 23, 24/09)

NOVOS TELEFONES DE PLANTÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE CAMPINAS

C. TUTELAR I - REGIÕES LESTE/NORTE

Fone: 7806-5237 - ID- 135*18141

C. TUTELAR II - REGIÃO SUL

Fone: 7806-5560 - ID- 135*18195

C. TUTELAR III - REGIÃO SUDOESTE

Fone: 7803-0355 - ID- 135*18407

C. TUTELAR - REGIÕES NORTE/NOROESTE

Fone: 7806-5698 - ID- 135*18223

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Administradora - Conselhos Tutelares de Campinas

(22, 23, 24/09)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 374

Aos 18 dias do mês de junho de 2009, com início às 10h00, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a trecentésima setagésima quarta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, na ausência do presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves assume os trabalhos o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano e com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria de Planejamento – Valéria Murad Birolli, primeira suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania – Antônio Henrique Anunziata, Fabíola Rodrigues, titular e primeira suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Mirza Maria Baffi Pellicciotti, primeira suplente do Conselho Municipal de Turismo – Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCC - Marino Zieggiatti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Luno Volpato, titular da Academia Campinense de Letras – Renato Ferraz de A. Veiga, titular do Instituto Agrônomico de Campinas (IAC) – Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Welton Nahás Cury, primeiro suplente da HABIL-CAMP - Maria Rita S. de Paula Amoroso, suplente do Sindicato Ind. Const. Civil – SINDUSCON - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) – Renata Sunega, titular de Museologia – Roberto Baldin Simionatto, primeiro suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº 373. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O vice-presidente abre a reunião justificando a ausência do Presidente. Coloca em apreciação a ata 373, que tem prazo regimental de cinco dias para manifestação e aprovação automática após o prazo estabelecido. Abre a palavra aos Conselheiros. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Renato Veiga convida a todos para a Festa Junina do Instituto Agrônomico de Campinas que se realizará na Fazenda Santa Elisa, a partir das 16h00 até as 23h00. **ORDEM DO DIA:** Retomando a pauta o vice-presidente fala sobre o item a – **Indicação pelas Entidades Representadas no CONDEPACC dos novos Conselheiros (1ª reunião de agosto)**, pois termina mais um ciclo do Conselho. Após o recesso de julho, na primeira reunião de agosto todas as entidades deverão ter indicado os novos representantes para o biênio 2009-2011. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informou que deve ser obedecida absolutamente a risca a data. A primeira reunião do Conselho do mês de agosto contará com os mesmos Conselheiros, mas com as novas indicações, pois as mesmas serão encaminhadas ao Prefeito para deferimento e posterior publicação em DOM. Continuando explica que o Conselho não está tendo a participação dos representantes do COMDEMA pelos mesmos não terem suas indicações publicadas em DOM; isso implica em não convocação desses representantes sob pena de anulação e invalidação das reuniões do CONDEPACC. A CSPC encaminhará um ofício às entidades para que na 2ª. Reunião de agosto todos os representantes estejam oficializados, do contrário o Conselho não poderá ser chamado. **O vice-presidente propõe a inversão da pauta para apresentação do item 01 (da ordem do dia) – Apresentação de Projeto de Garagens Subterrâneas no Centro Histórico de Campinas – áreas: do Mercado Municipal, Paço Municipal (Avenida Anchieta) e Largo do Rosário.** O arquiteto André Aranha Ribeiro da EMDEC/SETRANSP fez um breve histórico do Centro da Cidade nos últimos 40 anos, centro de uma região metropolitana de forte crescimento, com aumento de carros e pujança econômica da cidade e região. O arquiteto Ricardo Badaró comentou que já fez parte do Conselho e é um prazer estar apresentando este trabalho que trata da política de requalificação do centro de Campinas; área urbana essencialmente dinâmica. O arquiteto Caio Ferreira apresentou o Projeto de Garagens no Mercado Municipal. Após a apresentação o conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira parabeniza o projeto principalmente com relação a preocupação com áreas verdes. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima sugere que se construa jardins em cima das grandes lajes que de acordo com o projeto serão construídas. O conselheiro Sérgio Caponi solicita que se tenha preocupação em colocar obras de arte no espaço apresentado no entorno do Mercado Municipal e também, que nessas novas construções em áreas envoltórias de bem tombado, não se pinte tudo de azul. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que haverá diretrizes norteando procedimentos nessas áreas. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos parabeniza principalmente por duas questões: 1) arborização no entorno do Mercado, lembrando que o local é uma área de mina e onde existiram duas bicas, a Bica do Poente e a Bica do Serafim; 2) a característica para preservar o lençol freático, que trará uma nova condição para essa área, como é hoje o Mercado de São Paulo. Continuando pede que não se mude o nome da Praça onde foi a primeira localização da Escola Corrêa de Melo. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima diz que o Mercado hoje precisa de uma requalificação preservando suas características em pleno SÉCULO XXI. O vice-presidente Marcelo Juliano comenta que o desenvolvimento desse proje-

to dará potencial para trazer vida noturna ao local. O arquiteto Ricardo Badaró apresenta o Projeto das Garagens no espaço entre o Paço Municipal (MACC e Biblioteca) e a Santa Casa. O arquiteto André Aranha fez a exposição de Garagens no Largo do Rosário. Após a apresentação o conselheiro Sérgio Caponi questiona sobre o estreitamento de uma faixa da Avenida Francisco Glicério. O arquiteto André Aranha explica que hoje uma das faixas da Avenida Francisco Glicério é utilizada para parada de veículos e o que se pretende, hoje já existe, uma das faixas está inutilizada pelo estacionamento de veículos. O projeto prevê também o aumento de área verde na avenida. O vice-presidente Marcelo Juliano coloca que o Conselho pode recomendar que não haja o estreitamento da Avenida, mas não cabe ao Conselho discutir o assunto. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos fala sobre a derrubada das marquises que existiam na Praça e propõe que as mesmas sejam reconstruídas para voltar a ser de novo a Praça Cívica, onde aconteciam as greves, movimentos na Ditadura Militar, manifestação de estudantes. É um sonho ver a Praça reconstruída como era. O arquiteto Ricardo Badaró explica que o projeto das marquises foi executado pelo Prefeito Rui Novais em 1956. Elas eram parte da Praça. Ele e o Prefeito Antônio da Costa Santos (Toninho) tentaram impedir o derrubamento dessas marquises. Não sabe hoje até que ponto cabe discuti-las. O arquiteto André Aranha fala que a partir do momento de reconstrução da Praça, pode ser autorizada pelo Conselho a reconstrução das marquises. O conselheiro Welton Nahás Cury pergunta se os estacionamentos serão privados ao que o arquiteto André Aranha responde que sim. O sistema operacional será o de self-service com controle automático e o acesso a deficientes físicos será através de elevadores. Continuando diz que o projeto original das garagens não mexe no patrimônio e o que foi apresentado são projetos básicos; quando o Executivo autorizar a implantação das mesmas, será apresentado projeto completo para aprovação do CONDEPACC. Lembra ainda que é muito pertinente a solicitação de colocação de obras de arte. Com a anuência de todos, o Conselho tomou ciência e assistiu a apresentação de **Projeto de Garagens Subterrâneas: Instrumentos para Mobilidade Urbana e para Revitalização do Centro de Campinas – áreas: do Mercado Municipal, Paço Municipal (Avenida Anchieta) e Largo do Rosário**, feita pelos técnicos André Aranha Ribeiro, Ricardo Badaró e Caio Ferreira. / b – **Arquivamento e Encerramento dos Processos de Estudo de Tombamento nº s. 003/1992; 003/2007 e ofício 008/2009** – Acervo da Biblioteca, Acervos da Família Gomes e Maestro Carlos Gomes, Bens Móveis e Acervos acondicionados no interior do Centro de Ciências, Letras e Artes. O Conselho **APROVOU por unanimidade o Arquivamento e Encerramento dos Processos de Estudo de Tombamento nº s. 003/1992; 003/2007 e ofício 008/2009** – Acervo da Biblioteca, Acervos da Família Gomes e Maestro Carlos Gomes, Bens Móveis e Acervos acondicionados no interior do Centro de Ciências, Letras e Artes. / c – **Protocolado nº. 09/10/22985 PG - Abertura de Processo de Estudo de Tombamento dos Acervos acondicionados no interior do prédio do Centro de Ciências, Letras e Artes:** Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles; Jornalista César Birrenbach; Maestro Carlos Gomes; Família Gomes; Biblioteca; diversas coleções, outros acervos, publicações e mobiliários existentes no espaço, cabendo posterior levantamento detalhado. O Conselho **APROVOU a Abertura de Processo de Estudo de Tombamento nº. 03/09 - “Acervos acondicionados no interior do prédio do Centro de Ciências, Letras e Artes:** Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles; Jornalista César Birrenbach; Maestro Carlos Gomes; Família Gomes; Biblioteca; diversas coleções, outros acervos, publicações e mobiliários existentes no espaço, cabendo posterior levantamento detalhado”, **CIÊNCIA DO CONSELHO: 02 – Diretrizes para readequação da Resolução nº. 22 de 1995 – imóvel à Rua José Paulino nº. 1359 – QT. 149 – conhecido como antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus, visando identificar os diversos espaços tombados da edificação.** A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca que conforme solicitação do Conselho, a Coordenadoria está revendo as Resoluções de Bens Tombados, para readequação das mesmas. Com relação ao Colégio Sagrado Coração de Jesus, o técnico, engenheiro Augusto Ottoni fez todo um detalhamento, pois é um caso muito interessante – várias áreas dentro do prédio com vários IPTUs. Há necessidade de averbação no Cartório e o mesmo não aceita um só número básico para identificação. Passa a palavra para o técnico explicar. O engenheiro Augusto Ottoni explica que há uma possibilidade de que através da alteração na Resolução se cumpram as necessidades jurídicas do bem e o Cartório. Hoje a numeração de Registro de Imóveis não está batendo com os números de lançamento dos carnês de IPTU. Pode-se acrescentar o número dos imóveis, inserindo os códigos cartográficos na Resolução. Dessa forma além do Cartório, a Secretaria de Finanças também aceita, permitindo que o bem tombado seja isento de IPTU. O Conselho **tomou ciência e APROVOU as Diretrizes para readequação da Resolução nº. 22 de 1995 – imóvel à Rua José Paulino nº. 1359 – QT. 149 – conhecido como antigo Colégio Sagrado Coração de Jesus, visando identificar os diversos espaços tombados da edificação. / 03 – Protocolado nº. 08/10/38878PG.** Interessado: Renato Müller (Hotel Opala Barão). Assunto: ciência do Conselho das correções indicadas pelo técnico da CSPC Luiz Antônio Martins Aquino e que devem ser apontadas em novo projeto. A coordenadora da CSPC explica que o Hotel Opala – Edifício Santana, é o primeiro arranha-céu de Campinas e pretende uma reforma grande, tanto na parte externa como na parte interna. O técnico da CSPC, arquiteto Luiz Antônio Martins Aquino (Toka), visitou o local e constatou que muitas modificações são de grande importância; fez um relatório apontando o que pode ou não ser feito, principalmente na fachada. Continuando coloca que os proprietários têm uma resistência muito grande. O vice-presidente Marcelo Juliano sugere que se reforce a discussão através do tombamento. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explica que o imóvel está em estudo de tombamento e ao se destacar uma situação para tomba, agrava e enfraquece a ferramenta de estudo. O vice-presidente Marcelo Juliano sugere que na próxima reunião seja trazido então todo o Conjunto da Rua Barão de Jaguara com a recomendação da CSPC para tombamento. O Conselho **tomou ciência** das correções indicadas pelo técnico da CSPC Luiz Antônio Martins Aquino e que devem ser apontadas em novo projeto (o interessado deverá retirar cópia do parecer técnico). **ANÁLISE DO CONSELHO - Parecer favorável da CSPC: 04 – Protocolado nº. 09/10/22986 PG.** Interessado: CASACOR CAMPINAS. Assunto: relatório da CASACOR para análise e acompanhamento dos funcionários da CSPC Augusto Ottoni e Hélio de Abreu Júnior e do conselheiro Cláudio Orlandi. O Conselho **APROVOU o encaminhamento do relatório da CASACOR para análise e acompanhamento dos funcionários da CSPC Augusto Ottoni e Hélio de Abreu Júnior e do conselheiro Cláudio Orlandi. / 05 – Ofício FDE – 46/1041/09.** Interessado: EE Francisco Glicério – Campinas. Assunto: solicitação para intervenção na EE Francisco Glicério, situada à Avenida Dr. Moraes Sales nº. 099, bem tombado através da Resolução nº. 17 de 1994. Parecer favorável da CSPC, pois se trata de um projeto detalhado e que respeita a edificação tombada, sendo que os procedimentos a serem adotados seguem os preceitos de um projeto de restauro. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC a solicitação para intervenção na EE Francisco Glicério, situada à Avenida Dr. Moraes Sales nº. 099, bem tombado através da Resolução nº. 17 de 1994, pois se trata de um projeto detalhado e que respeita a edificação tombada, sendo que os procedimentos a serem adotados seguem os preceitos de um projeto de restauro. / **06 – Ofício FDE – 46/1121/09.** Interessado: EE Carlos Gomes – Campinas – SP. Assunto: solicitação para recuperação e adequação do prédio da EE Carlos Gomes, tombada pelo CONDEPACC de acordo com a Resolução nº. 27 de 1997. Parecer favorável da CSPC, pois se trata de projeto detalhado, que respeita a edificação tombada, sendo que os procedimentos a serem adotados seguem os preceitos de um projeto de restauro. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC a solicitação para recuperação e adequação do prédio da EE Carlos Gomes, tombada pelo CONDEPACC de acordo com a Resolução nº. 27 de 1997, pois se trata de projeto detalhado, que respeita a edificação tombada, sendo que os procedimentos a serem adotados seguem os preceitos de um projeto de restauro. / **07 – Protocolado nº. 06/10/32691 PG.** Interessado: Modas Pati Ltda. Assunto: solicitação de licença de publicidade à Rua 13 de Maio nº. 675 – lote 11 – QT. 1014 – Centro Parecer favorável da CSPC por ter sido constatado que o letreiro nomeando a loja está aplicado sobre taboado de madeira, sendo que o mesmo faz parte da fachada e não da publicidade. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC a solicitação de licença de publicidade à Rua 13 de Maio nº. 675 – lote 11 – QT. 1014 – Centro por ter sido constatado que o letreiro nomeando a loja está aplicado sobre taboado de madeira, sendo que o mesmo faz parte da fachada e não da publicidade. / **08 – Ofício s/nº.** Interessado: Sociedade Escolar do Bairro Friburgo. Assunto: solicitação de autorização para Plano de Melhoria e Reforma do: Cemitério, Igreja e a sede da Socie-

dade Escolar Bairro Friburgo – Processo de Tombamento nº. 05/08 – Ata 359. Parecer favorável da CSPC, pois o pretendido é a continuidade de um processo cujo desejo se iniciou antes da abertura do estudo, não interferindo na construção mais antiga, datada do final do século XIX. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC, pois o pretendido é a continuidade de um processo cujo desejo se iniciou antes da abertura do estudo, não interferindo na construção mais antiga, datada do final do século XIX. **Parecer contrário da CSPC: 09 – Protocolado nº. 09/10/19848 PG.** Interessado: SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Assunto: aprovação de projeto de Loteamento Ville Sainte Helene II – localizado entre a Avenida Antônio Couto de Barros e Rodovia D. Pedro I – Distrito de Sousas – em área envoltória de 300 m ao longo do perímetro da Mata da Fazenda Santana, Resolução nº. 59/2005. Parecer contrário da CSPC pelo fato de parte do empreendimento estar dentro de área envoltória da Mata Santana, não obedecendo ao que a Resolução determina para o local. O Conselho **INDEFERIU conforme parecer CONTRÁRIO da CSPC** a aprovação de projeto de Loteamento Ville Sainte Helene II – localizado entre a Avenida Antônio Couto de Barros e Rodovia D. Pedro I – Distrito de Sousas – em área envoltória de 300 m ao longo do perímetro da Mata da Fazenda Santana, Resolução nº. 59/2005 pelo fato de parte do empreendimento estar dentro de área envoltória da Mata Santana, não obedecendo ao que a Resolução determina para o local. Nada mais havendo, o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC.
Campinas, 18 de junho de 2009

(19, 22, 23/09)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 375

Aos 20 dias do mês de agosto de 2009, com início às 10h00, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a trecentésima setagésima quinta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, na ausência do presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves assume os trabalhos o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano e com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Ferrari, suplente do Gabinete do Presidente Municipal - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria de Planejamento – Antônio Henrique Anunziata, Fabíola Rodrigues, titular e primeira suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas – Mirza Maria Baffi Pellicciotta, primeira suplente do Conselho Municipal de Turismo – Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC – Olga Von Simson, titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) – Marino Ziggianti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Renato Ferraz de A. Veiga, titular do Instituto Agronômico de Campinas (IAC) – Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Welton Nahás Cyr, primeiro suplente da HABCAMP - Maria Rita S. de Paula Amoroso, suplente do Sindicato Ind. Const. Civil – SINDUSCON - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) – Ely Antônio Quelho, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – Renata Sunega, titular de Museologia – Roberto Baldin Simonatto, primeiro suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº 374. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano abre a reunião extraordinária colocando para apreciação a Ata 374. Na seqüência falou sobre o tombamento do Cemitério, Igreja e Sociedade Escolar do Bairro Friburgo cujo estudo será apresentado pela conselheira Olga Von Simson. **ORDEM DO DIA: APRESENTAÇÃO DE ESTUDO DE PROCESSO PARA TOMBAMENTO:** a – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 005/08 – “Cemitério, Igreja e Sociedade Escolar do Bairro Friburgo”. Levantamento feito pela professora Olga Von Simson. **Relator: conselheira Olga Von Simson.** A conselheira Olga Von Simson diz ser um prazer muito grande falar sobre o Bairro Friburgo – colônia germânica de Campinas. Os próprios moradores se manifestaram no sentido de solicitar o tombamento, visando a preservação cultural e histórica de seu assentamento. Sua atenção ao local se deu em 1992 quando os moradores foram ao Centro de Documentação da UNICAMP falar sobre um armário com inscrições em gótico alemão e que não sabiam mais ler e entender. Foi fazer uma visita ao local que até a década de 60 – 70 do século passado ainda permanecia isolado. Começou o estudo, indo no ano seguinte, 1993, fazer seu pós doutorado na Alemanha, fazendo pesquisas em arquivos que falavam das antigas colônias alemãs com o objetivo de estudar a imigração de famílias de fala e cultura alemãs no interior da então Província de São Paulo (que se iniciou em meados do Séc. XIX). Essas famílias eram provenientes de regiões camponesas da Alemanha e da Suíça, que enfrentaram o processo emigratório para evitar uma proletarização iminente em zonas urbanas européias. Os alemães que começaram a vir para a Província de São Paulo em 1846 tiveram a viagem subvencionada pelos ricos fazendeiros de café interessados em substituir a mão de obra escrava por trabalhadores europeus. Eles assinavam Contrato de Parceria que os mantinham ligados a um determinado fazendeiro até que tivessem terminado de pagar todas as despesas de viagem e instalação no Brasil, além do que adquiriam para sua manutenção nas lojas existentes da própria fazenda. A comunidade rural do Bairro Friburgo foi formada por 34 famílias de língua e cultura germânicas que foi capaz de manter, até os anos de 50 do Séc. XX o uso cotidiano do “Platt-Deutsch” entre os mais velhos, a prática da religião luterana e hábitos e tradições germânicas do Séc. XIX. Conta a tradição local que as famílias que deram origem à atual localidade de Friburgo emigraram para o Brasil a partir de 1851 das regiões da Renânia-Palatinado, Holsácia e Mecklenburgo, além de algumas famílias suíças provenientes do Cantão de Berna, de fala germânica. A pesquisa mostrou, entretanto, que pelo menos cinco dessas famílias faziam parte do primeiro grupo de alemães trazidos para Limeira em 1846 pelo Senador Vergueiro para trabalhar na sua Fazenda Ibicaba, sob o regime de parceria. O primeiro a se fixar na região de Friburgo, dando início à formação do bairro rural, segundo a tradição, o colono alemão Friedrich Thamerus que havia vindo em 1846 da Renânia-Palatinado para o Brasil. Quatro anos mais tarde, os dois irmãos Krähnenbühl (Nikolaus e Samuel), suíços do Cantão de Berna compraram propriedades no mesmo local, dois pequenos sítios adjacentes. Mais tarde, entre 1870 e 1877 muitos Eslévícos-Holsacianos se estabeleceram em Friburgo. Os pequenos proprietários rurais estabelecidos em Friburgo desde o período de assentamento até 1929 cultivaram café como produto principal. A construção da escola local foi uma das primeiras decisões da comunidade friburguense. Decidiram construí-la no fim do ano de 1878 assumindo a responsabilidade da educação dos seus numerosos filhos, para tanto criaram a Associação Escolar. A tarefa seguinte foi a construção do cemitério local, pois era muito difícil, cansativo e dispendioso transportar os parentes mortos para o cemitério protestante de Campinas, que ficava a cerca de vinte quilômetros de distância. Lá pela década de vinte, considerando a prosperidade ainda reinante, o povo do Friburgo decidiu construir uma igreja. A Associação Escolar concordou em ceder parte do seu terreno para construção do templo. A Capela em sua parede principal apresenta um grande mural detalhando a idéia da comunidade do que seria uma rica e fértil Terra Mãe. Com a crise do café de 1929, muitas famílias tiveram que mudar e muitas propriedades rurais foram vendidas para famílias abastadas de Campinas ou São Paulo. Paulatinamente a população germânica de Friburgo foi se tomando cada vez mais teuto-brasileira, pois seus filhos passaram a frequentar escolas públicas no novo habitat urbano (muitas famílias tinham se mudado e começado uma vida urbana inteiramente nova). As pessoas de mais idade tinham que se comunicar com maior frequência, em português, com vizinhos brasileiros e com clientes ou colegas de trabalho e assim foram surgindo casamentos fora do grupo e todos passaram a viver uma vida típica de uma pequena cidade do interior brasileiro. Mas algumas famílias mantiveram o hábito de voltar à comunidade rural nos fins de semana seja para visitar os parentes que se mantiveram vivendo nas propriedades rurais, seja para assistir ao culto luterano realizado quinzenalmente ou ainda para participar de almoços comunitários no salão da escola, jogar bocha numa cancha construída por eles mesmos ou participar de festas organizadas uma ou duas vezes ao ano. Quando a pesquisa foi iniciada eles estavam conscientes que as gerações mais novas não se interessavam em participar de tais atividades de lazer privilegiando os cinemas, bairzinhos, clubes e shopping-centers de Indaiatuba, Montemor ou Campinas para suas atividades de fim de semana. A geração de meia tentava encontrar uma maneira de atrair os adolescentes e jovens para Friburgo. Pensaram em várias possibilidades e, finalmente em 1993 encontraram a solução criando

um grupo de dança folclórica denominado Friedburg Tanzgruppe reunindo adolescentes de ambos os sexos. Através desse estratégia os pais profissionais liberais, pequenos empresários, funcionários públicos ou operários especializados passaram a interessar os jovens descendentes dos pioneiros do navio Johann Elizabeth em aspectos da cultura, do modo de vida e tradições germânicas e mesmo levá-los a aprender o idioma de seus antepassados. **Após a apresentação, o vice-presidente Marcelo Juliano colocou em votação o Tombamento do Cemitério, Igreja e Sociedade Escolar do Bairro Friburgo que foi APROVADO por unanimidade, com a recomendação de que na próxima reunião juntamente com as Diretrizes para a Resolução seja apresentado Mapa de localização dos Imóveis e Imagens específicas.** Nada mais havendo, o vice-presidente Marcelo Alexandre Juliano agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC.
Campinas, 20 de agosto de 2009

(19, 22, 23/09)

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 04 DE AGOSTO DE 2006

Arthur Duarte de Achilles Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da lei municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e decreto municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se na decisão do Conselho do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE AL-TERAR** a Resolução da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ: Artigo 4º, item I – Nos seguintes quarteirões serão permitidas somente edificações com altura igual ou inferior a 5 (cinco) metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da cumeeira do telhado.

LEIA-SE: Artigo 4º, item I – Nos seguintes quarteirões serão permitidas somente edificações com altura igual ou inferior a 5 (cinco) metros, medida entre a soleira de entrada do pavimento térreo e o ponto mais alto da edificação.

ONDE SE LÊ: Artigo 4º, item II – Para os demais quarteirões que compõe o setor Leste da área envoltória, serão permitidas somente edificações com altura igual ou inferior a oito metros, considerando-se como limite máximo o ponto mais alto da cumeeira do telhado.

LEIA-SE: Artigo 4º, item II – Para os demais quarteirões que compõe o setor Leste da área envoltória, serão permitidas somente edificações com altura igual ou inferior a 8 (oito) metros, medida entre a soleira de entrada do pavimento térreo e o ponto mais alto da edificação.

Campinas, 12 de agosto de 2009

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Presidente do CONDEPACC - Secretário Municipal de Cultura

(19, 22, 23/09)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 45/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que no dia e no horário estabelecido no Anexo Único, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Avenida dos Expedicionários nº 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** do Componente Curricular para o Curso Técnico, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 06/2008, publicado em Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2008.

1. Ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) no Processo Seletivo para Formação de Cadastro para interessados em ministrar atividades docentes para o ano letivo de 2009, no Componente Curricular para o Curso Técnico, conforme COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 43/2008, publicado em Suplemento do Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2008, para a Sessão de Atribuição do Componente Curricular para o Curso Técnico, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

2. O (A) candidato (a) poderá utilizar até 15 minutos para realizar sua escolha.

3. No ato da atribuição, o (a) candidato (a) deverá:

3.1 apresentar e entregar cópia dos documentos: RG e CPF;

3.2 comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, através da apresentação de documentação original, com fotocópias, que será analisada por comissão;

3.3 entregar ficha de inscrição impressa e anexar documentação comprobatória;

3.4 Entregar documento que comprove o acúmulo remunerado em órgãos públicos, quando houver.

4. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

5. Será atribuído Componente Curricular por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da atribuição, documento de identidade com foto do (a) procurador (a) e os documentos do (a) candidato (a) exigidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 do presente Comunicado.

6. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu (sua) procurador (a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu (sua) representante.

7. Caso o Componente Curricular seja atribuído, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último atribuído.

8. Caso o Componente Curricular não seja atribuído, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro número subsequente ao último convocado.

9. Será vedada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

10. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer à sessão de atribuição ou não manifestar interesse pelo Componente Curricular existente, podendo participar de uma nova Atribuição do Componente Curricular quando todos os (as) candidatos (as) classificados (as) forem chamados e a convocação retornar ao (a) primeiro (a) classificado (a).

11. Está excluído (a) desta atribuição o (a) candidato (a) desclassificado por documentação irregular em atribuições anteriores e o (a) candidato (a) que está ministrando atividades docentes no PLANTEJO.

Campinas, 21 de setembro de 2009

JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

ANEXO I – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DIA 23/09/2009 ÀS 9H30MIN

COMPONENTE CURRICULAR Nº CLASSIFICAÇÃO

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO..... 3º AO 24º

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC a **Tomada de Preços nº 002/2009 – Memorando Nº 045/2009 - OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. Entrega dos envelopes até **09/10/2009 às 10h30min**. Sessão de abertura: **09/10/2009 às 10h30min**. O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **24/09/2009 até 08/10/2009**, na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1562, 1º andar, Edifício Aquarius, Centro, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da FUMEC será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/educacao.

Campinas, 21 de setembro de 2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Processo Administrativo n.º 09/10/15034. Interessado: SMEL- Referência: Pregão Presencial n.º 089/2009- Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$139.290,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e noventa reais), referente a Ata de Registro n.º 118/09, itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Pregão Presencial n.º 089/2009, à Associação Regional Profissional de Árbitros Limeirenses. Publique-se na forma da lei.

GUSTAVO LEMOS PETTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado n.º 2001/074636

Interessado: Quirino Harunari Goshima

Comunicamos que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias, os seguintes documentos: - Cópia simples do **Quadro de Áreas, e respectivo ART, do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15358/2005, referente ao imóvel denominado Condomínio Residencial Las Palmas Residence – para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta n.º 200, térreo, guichê n.º 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo. A legislação acima citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

CÍCERO ROCHA BOMFIM
Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado n.º 2004/11/10973

Interessado: Homem de Mello e Kitauchi

Comunicamos que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias, os seguintes documentos: - Cópia simples das fichas de matrículas ou Incorporação registradas junto ao cartório de registro de imóveis nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15358/2005, referente ao imóvel denominado Cambuí Office II – para desmembramento em unidades autônomas. - Cópia simples da **ART, do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15358/2005, referente ao imóvel denominado Cambuí Office II – para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta n.º 200, térreo, guichê n.º 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo. A legislação acima citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

CÍCERO ROCHA BOMFIM
Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2005/11/10659

Requerente: Homem de Mello & Kitauchi Projetos e Obras

Comunicamos que V. Sa. fica **notificado(a)** mediante publicação no DOM de 21/09/2009, para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação os seguintes documentos: a) Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal n.º 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao Condomínio Club Hause Parque Prado - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. b) Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela **SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART, do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15358/2005 referente ao Condomínio Club Hause Parque Prado - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. c) ficha de matrícula do lote (no caso de alteração de área de terreno) nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal 15358/2005 referente ao Condomínio Club Hause Parque Prado - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado à Av. Anchieta n.º 200, térreo, guichê 01, informando o n.º do protocolado acima. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

CÍCERO ROCHA BOMFIM
Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado n.º 2004-11-7863

Interessado: Homem de Mello e Kitauchi Projetos e Obras

Comunicamos que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias, os seguintes documentos: - Cópia simples das fichas de matrículas ou Incorporação registradas junto ao cartório de registro de imóveis nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15358/2005, referente ao imóvel denominado Cambuí Office I – para desmembramento em unidades autônomas. - Cópia simples da **ART, do responsável técnico pelo quadro de áreas** nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15358/2005, referente ao imóvel denominado Cambuí office I – para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta n.º 200, térreo, guichê n.º 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo. A legislação acima citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

CÍCERO ROCHA BOMFIM
Agente Fiscal Tributário - Matr.97958-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 09/10/32693

Interessado: Joaquim Francisco de Santana

Assunto: Pedido de Reconsideração

Com base nas disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei n.º 13.104/07, **acolho o presente pedido de reconsideração e declaro a nulidade da decisão proferida para o processo protocolizado sob n.º 72445/99 publicada no DOM de 05/08/09**, por estar indevidamente fundamentada em legislação posterior à data de protocolização do requerimento, consubstanciada nas disposições do art. 25, III, da Lei n.º 13.104/07. **Determino** a juntada deste protocolado ao processo protocolizado sob n.º 72445/99 e posterior encaminhamento à CSFI –DRI/SMF para procedimentos de instrução e análise de mérito, devendo retornar com proposta decisão justificada e fundamentada, nos termos dos arts. 62 a 65 da Lei n.º 13.107/07.

Protocolo n.º: 07/10/17847

Interessado: Marina Roza Ferreira Batista

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.064.432-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2007**, relativo ao imóvel codificado sob n.º 055.064.432-02, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2007, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo n.º: 06/10/10588

Interessado: Benedito Carneiro de Andrade

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 043.479.900-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei Municipal n.º 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob n.º 043.479.900-03, tendo em vista que o requerente não comprovou a qualificação e a legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, bem como, não atendeu a notificação publicada em 16/08/2007 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 63 e 83, II da Lei 13.104/07 e itens 02, 05 e 12 da Instrução Normativa n.º 001/2003. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2006, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo n.º: 08/10/2487

Interessado: Bernardo Issler

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 009.492.000-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, correspondente aos exercícios de 2008**, relativo ao imóvel codificado sob n.º 009.492.000-03, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal. **Quanto ao mérito**, mantido o lançamento, tendo em vista que o lançamento encontra-se corretamente constituído, vez que o serviço de coleta e remoção de lixo está sendo colocado à disposição do requerente com frequência alternada, conforme manifestação às fls. 13, em consonância com as disposições da Lei 6.355/90 (e alterações) e do artigo 77 da Lei 5.172/66 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da presente decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo n.º: 09/10/26504

Interessado: Fabio Ribeiro da Cunha

C.C.: 029.127.320-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei Municipal n.º 13.104/07, **deixo de conhecer do presente pedido**, por não ter o requerente o instruído devidamente, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, tendo em vista que os instrumentos particulares não operam efeitos perante terceiros antes de registrados no ofício público competente, conforme artigo 221 do Código Civil Brasileiro, e as convenções particulares não podem ser opostas à fazenda pública para modificar a definição legal do sujeito passivo, nos termos do artigo 123 do Código Tributário Nacional, e dos artigos 38, 39, 63 e 83, II e III da Lei 13.104/07 e da Instrução Normativa 01/2003. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da presente decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo n.º: 08/10/2489

Interessado: Bernardo Issler

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 009.491.000-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, correspondente aos exercícios de 2008**, relativo ao imóvel codificado sob n.º 009.491.000-03, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal. **Quanto ao mérito**, mantido o lançamento, tendo em vista que o lançamento encontra-se corretamente constituído, vez que o serviço de coleta e remoção de lixo está sendo colocado à disposição do requerente com frequência alternada, conforme manifestação às fls. 13, em consonância com as disposições da Lei 6.355/90 (e alterações) e do artigo 77 da Lei 5.172/66 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da presente decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo n.º: 08/10/2488

Interessado: Bernardo Issler

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 009.490.000-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, correspondente aos exercícios de 2008**, relativo ao imóvel codificado sob nº 009.490.000-03, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 34 da Lei 13.104/07, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, do referido diploma legal. **Quanto ao mérito**, mantido o lançamento, tendo em vista que o lançamento encontra-se corretamente constituído, vez que o serviço de coleta e remoção de lixo está sendo colocado à disposição do requerente com frequência alternada, conforme manifestação às fls. 18, em consonância com as disposições da Lei 6.355/90 (e alterações) e do artigo 77 da Lei 5.172/66 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da presente decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/14624 e anexo 07/10/36906

Interessado: LUCIANO SANTOS DA SILVA

Assunto: Isenção do IPTU/2008

Imóvel de Código Cartográfico nº 4311.52.72.0579.00000

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 7º da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **defiro o pedido de isenção do IPTU/2008**, para o imóvel de código cartográfico nº 4311.52.72.0579.00000, haja vista que o requerente preencheu os requisitos estabelecidos no artigo 4º inciso I, da Lei 11.111/01, alterado pela Lei nº 12.445/05. Quanto à alteração da classificação do imóvel de territorial para predial, nos termos do artigo 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **de ofício determino a alteração a partir do exercício de 2007**, com base no croqui apresentado, Planilha de Informações Cadastrais- PIC e no Parecer Fiscal, para a área total construída de 119,69 m², ano base 2006, na categoria construtiva do Tipo/padrão/subpadrão RH-3 nos termos da Lei nº 12.445/05, mantendo-se os demais dados inalterados. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/10183

Interessado: SERGIO DE ANUNCIO

Assunto: Revisão de lançamento do IPTU- motivo desapropriação

Imóvel: Código Cartográfico nº 5124.24.54.0137.00000

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2006**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 5124.24.54.0137.00000, haja vista que o mesmo encontra-se localizado em área declarada de utilidade pública conforme Decreto nº 15.503/06, entretanto, de acordo com a manifestação do DEPLAN/SEPLAN não consta que a desapropriação tenha sido efetivada, estando dessa forma, correto o lançamento efetuado nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/10184

Interessado: SERGIO DE ANUNCIO

Assunto: Revisão de lançamento do IPTU- motivo desapropriação

Imóvel: Código Cartográfico nº 5124.24.54.0127.00000

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2006**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 5124.24.54.0127.00000, haja vista que o mesmo encontra-se localizado em área declarada de utilidade pública conforme Decreto nº 15.503/06, entretanto, de acordo com a manifestação do DEPLAN/SEPLAN não consta que a desapropriação tenha sido efetivada, estando dessa forma, correto o lançamento efetuado nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2006/10/08821 – anexo 2007/10/54079

Interessado: Benedito Ferreira Dias

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3164.53.12.0184.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3164.53.12.0184.00000, por encontrar-se o lançamento devidamente constituído, visto que o valor do m² de terreno está corretamente lançado nos termos da Lei 12.446/05, que instituiu o mapa de valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/7714

Interessada: MARTA RITA CALUZNI BONIN

Assunto: Impugnação do lançamento do IPTU/2006

Imóvel: Código Cartográfico nº 3451.24.90.0148.00000

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2006**, haja vista em relação ao objeto do pedido para este mesmo imóvel de código cartográfico nº 3451.24.90.0148.00000, já houve decisão de 1ª instância através do protocolado nº 03/209/099, publicada em 12/07/2006, já transitada em julgado, que indeferiu o pedido de impugnação do IPTU/2003, por estar o imóvel localizado dentro do perímetro urbano do município e sendo atendido pelos melhoramentos públicos previstos no § 1º, do artigo 32 da Lei nº 5172/66- CTN e, quanto ao valor venal o lançamento para o exercício de 2006 o mesmo está correto nos termos da Lei nº 11.111/01 e 12.445/05 e o valor do m² do terreno de acordo com o Mapa de Valores do Município nos termos da Lei Municipal nº 12.446/05, publicada no DOM de 23/12/2005. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2006/10/07710

Interessado: Osvaldo Masani Harada

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3423.23.38.0144.01029

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3423.23.38.0144.01029, por encontrar-se o lançamento devidamente constituído, visto que as vagas de garagem cobertas em construções com estruturas verticais passaram a ser designadas como VGV com o valor de m² da construção de 242,9986 UFIC e alíquota de cobrança de imposto de 1,20% sobre o novo valor venal do imóvel (terreno/construção), encontrando-se o cálculo efetuado de acordo com o anexo I, tabela VIII e parágrafo 4º do artigo 20 da Lei 12.445/05 que alterou dispositivos da Lei 11.111/01, bem como o valor do m² de terreno está corretamente lançado nos termos da Lei 12.446/05, que instituiu o mapa de valores para os terrenos situados no município de Campinas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso

oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/7566 e anexos 07/03/1238, 08/03/2256 e 08/10/42.707

Interessado: JOSÉ RICARDO MORENO

Assunto: Revisão do lançamento de IPTU- exercícios de 2006, 2007 e 2008

Imóvel: Código Cartográfico nº 3423.31.30.0255.01001

Em face do exposto e de acordo com a proposta do setor competente **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU/2006, 2007 e 2008**, para o imóvel de código cartográfico nº 3423.31.30.0255.01001, por falta de amparo legal, haja vista que não há na legislação vigente dispositivo de redução de valor venal ou isenção do imposto, no presente caso para imóvel em decorrência de desvalorização comercial, nas condições alegadas, ou seja, pelo fato do imóvel do vizinho estar abandonado e em precárias condições, estando dessa forma, os lançamentos regularmente constituídos nos termos das Leis Municipais 11.111/01, 12.445/05 e 12.446/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10.07246-2006

Interessado: Ibrahim Geray Mokarzel

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3421.143.42.0210.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxas, correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3421.13.44.0210.00000, por encontrar-se corretamente constituído, nos termos da Lei 11.111/2001 (e alterações), sendo que o m² de terreno está lançado, nos exatos termos da Lei 12.446/2005, que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 2006/10/06307 – anexos 2007/03/1892; 2008/03/1076

Interessado: Roque Lopes

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3322.13.24.0610.0000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU correspondente aos exercícios de 2006, 2007 e 2008**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3322.13.24.0610.0000, por encontrar-se o lançamento devidamente constituído, visto que o valor do m² de terreno está corretamente lançado nos termos da Lei 12.446/05, que instituiu o mapa de valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/5900

Interessado: Márcia Aparecida Cardoso dos Santos

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.084.039-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.084.039-03, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 09/06/2006 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 63 e 83, II e III da Lei 13.104/07 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida em art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2006, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/7081 e anexo 07/03/2962

Interessado: JOSE ANTONIO ESPINA

Assunto: Revisão de IPTU/2006 e 2007

Imóvel: Código Cartográfico nº 3453.12.24.0082.00000

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, com base nas disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, 68 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisões dos lançamentos dos IPTU/2006 e 2007**, referente ao imóvel de código cartográfico nº 3453.12.24.0082.00000, tendo em vista que o lançamento está correto nos termos da Lei nº 11.111/01 e 12.445/05 e de acordo com o valor do m² do terreno determinado pelo Mapa de Valores do Município nos termos da Lei Municipal nº 12.446/05, publicada no DOM de 23/12/2005.

PROTOCOLO: 2006/10/05869

INTERESSADO: Maria Conceição Vieira de Almeida

ASSUNTO: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3361.52.53.0298.01001

Em face do exposto e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudica a análise do pedido de revisão do lançamento referente ao exercício de 2006**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, visto que através do protocolado nº 1999/40247 foi providenciada a concessão da isenção do imposto para o referido exercício, conforme demonstrativos às fls.10 e 20, nada mais restando a providenciar.

Protocolo nº: 2006/10/05770

Interessado: Walter Paes Gonçalves da Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3434.51.24.0036.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3434.51.24.0036.00000, mantendo-se os dados cadastrais inalterados, tendo em vista que o imóvel não possui incidência do fator profundidade, encontrando-se o lançamento devidamente constituído nos termos da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 10.05310-2006

Interessado: Lazara Aparecida Faria Rossetto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3434.51.78.0256.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3434.51.78.0256.00000, por encontrar-se corretamente constituído, visto que referido imposto está calculado em consonância com as disposições dos artigos 19 e 19A da Lei 11.111/2001, alterados pelos artigos 20 e 21 da Lei 12.445/2005, e o m² de terreno está lançado, nos exatos termos da Lei 12.446/2005, que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tribu-

tários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 10.05309-2006

Interessado: Lazara Aparecida Faria Rossetto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3434.51.78.0241.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3434.51.78.0241.00000, por encontrar-se corretamente constituído, visto que referido imposto está calculado em consonância com as disposições dos artigos 19 e 19A da Lei 11.111/2001, alterados pelos artigos 20 e 21 da Lei 12.445/2005, e o m² de terreno está lançado, nos exatos termos da Lei 12.446/2005, que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 05/10/13511

Interessado: Amado Benedito Pereira

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 045.992.500-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 045.992.500-02, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 20/10/2006 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 63 e 83, II e III da Lei 13.104/07 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2005, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 10.13066.2005

Interessado: Marcia Claudino Gomes

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.122.815-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.122.815-02, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 11.111/2001, alterada pela Lei 12.176/2004. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 10-10620-2005

Interessado: Paulo Videla

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3214.13.95.0244.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3214.13.95.0244.00000, tendo em vista que o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos exatos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01.

Protocolo nº: 10-10619-2005

Interessado: Paulo Videla

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3214.13.95.0212.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3214.13.95.0212.00000, tendo em vista que o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos exatos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01.

Protocolo nº: 10-09572.2005, anexo 10-06214-2008

Interessado: Pedro Luiz Cardoso de Campos

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 4151.62.63.0062.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 4151.62.63.0062.00000, por encontrar-se corretamente constituído, tendo em vista que o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos exatos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01.

Protocolo nº: 10-08742-2005

Interessado: Irahay Tedesco

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 3261.42.55.0583.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 13, 21, 22, 63, 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3261.42.55.0583.00000, por não ter o requerente apresentado documentação hábil para o desmembramento do referido lote, embora regularmente notificado, conforme manifestação às fls. 12, encontrando-se, portanto, o lançamento corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 04/10/51947 e 05/10/947

Interessado: Maria Lopes Soares

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.033.836-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.033.836-03, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino que sejam procedidas de ofício, as alterações cadastrais dos dados apurados nos autos do processo nº 05/10/36346**, nos termos do artigo 2º da Lei 9.927/98, e dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01

(e alterações), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2001 a 2003 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da presente decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

PROTOCOLO: 2004/10/25976

INTERESSADO: Alpheu Gofredo Barbosa

ASSUNTO: Cancelamento do IPTU/2001

C.C.: 001.603.000-02

Em face do exposto e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **fica prejudica a análise do presente pedido, tendo em vista a perda de objeto**, visto que a matéria objeto do pedido já foi decidida através do protocolado nº 04/10/2665, publicado no DOM de 02/06/2004.

Protocolo nº: 04/10/12502

Interessado: Maria Cleusa de Brito

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 024.787.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 024.787.000-02, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2008**, transformando-se de predial para territorial, pois foi constatado na vistoria realizada em 27/08/2007 que não existe construção no local, nos termos do artigo 15 da Lei 11.111/01, conforme parecer fiscal às fls. 20, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2007 a 2009 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer da decisão proferida para o exercício de 2004, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07 e da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 2007 a 2009 por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2004, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 04/10/11791

Interessado: Olívia Maciel Mion

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 016.622.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 016.622.000-02, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2007**, alterando-se a categoria construtiva para RH - 4, e o ano base de depreciação para 1979, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos dos artigos 17 e 18, e da tabela I do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2007 a 2009 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer da decisão proferida para o exercício de 2004, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07 e da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 2007 a 2009 por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2004, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 04/10/11715

Interessado: Eduardo Duarte Dias

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.024.090-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.024.090-02, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2008**, alterando-se a categoria construtiva para RH - 4, pois foi constatado em vistoria que o imóvel estava classificado incorretamente, nos termos do artigo 18, e da tabela I do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2008 e 2009 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer da decisão proferida para o exercício de 2004, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07 e da decisão de substituição dos lançamentos dos exercícios de 2007 a 2009 por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão proferida para o exercício de 2004, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 10-11416-2004

Interessado: Sérgio Lopes Cavalcante

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.148.824-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.148.824-02, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/2001 (e alterações). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da

Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 2004/10/11168 – anexo 2007/10/57839

Interessado: Márcia Marques de Oliveira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 1454.33.85.0221.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 1454.33.85.0221.00000, tendo em vista que o imóvel em tela está localizado dentro do perímetro urbano do município, nos termos da Lei 8161/94, sendo atendido pelos melhoramentos públicos previstos no artigo 14, incisos IV e V da Lei 5.626/85-CTM e artigo 32, § 1º, incisos IV e V da Lei 5172/66-CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 04/10/9089 e anexos 05/10/8199, 07/10/7766, 07/10/20043, 07/10/7767 e 07/10/20042

Interessado: SERGIO CARNIELLI

Assunto: Revisão de lançamento do IPTU/2005

Imóvel de Código Cartográfico: 3242.44.60.1328.00000

Em face do exposto e de acordo com a proposta do setor competente, **indefiro os pedidos de revisão do IPTU do exercício de 2004 e 2005**, relativos ao imóvel de Código Cartográfico nº 3242.44.60.1328.00000, visto que os mesmos foram regularmente constituídos nos termos do artigo 32 da Lei nº 5172/66-CTN, haja vista a constatação de que o imóvel está localizado dentro do perímetro urbano do município, sendo atendido conforme informações da SEPLAN com escolas primárias e/ou postos de saúde num raio de 03 Km e da SANASA que também é atendido pelo sistema de abastecimento de água desde 08/10/1986 e de esgotamento sanitário desde 30/09/2003, estando assim, os referidos lançamentos regularmente constituídos. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

PROTOCOLO: 2004/10/08303

INTERESSADO: Lauro do Carmo Silva

ASSUNTO: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3442.22.35.0162.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de Revisão do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3442.22.35.0162.00000, tendo em vista que o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei 11.111/01 e por ficar constatado que o imóvel está localizado dentro do perímetro urbano do município, nos termos da Lei 8161/94, sendo atendido pelos melhoramentos mínimos previstos no artigo 14, incisos IV e V da Lei 5.626/85-CTM e no artigo 32, § 1º, incisos IV e V da Lei 5172/66-CTN. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

PROTOCOLO: 2004/10/07338

INTERESSADO: Emil Assad Rached

ASSUNTO: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3263.64.38.0768.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3263.64.38.0768.00000, por encontrar-se corretamente constituído, posto que o local é atendido com a prestação do serviço com frequência diária, conforme manifestação do D.L.U às fls.10, devendo o mesmo ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90 e alterações, sendo que o valor estimado é calculado em função da frequência do serviço prestado, da testada do terreno, e da localização geográfica. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 8966.2001

Interessado: Matilde Valderrama de Oliveira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.082.870-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.082.870-03, tendo em vista que o valor do m² de terreno está corretamente lançado, nos exatos termos da Lei 9.927/98 (e alterações), que instituiu os valores para os terrenos situados no município de Campinas, em conformidade com o disposto no artigo 25 a Lei 5.626/85-CTM. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 026851-2001, anexos 10-08132-2003, 10-16391-2003, 10-23542-2004 e 10-23435-2005

Interessado: Nelson Alaite Junior

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários e Reconhecimento de não Incidência do IPTU – Área de Preservação Ambiental

C.C.: 039.417.500-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 039.417.500-02, por encontrar-se corretamente constituído, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01 (e alterações). Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente no parecer às fls. 62-V, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 13, 21, 22, 63 e 66 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido reconhecimento administrativo de não incidência tributária do IPTU**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 039.417.500-02, uma vez que o requerente não apresentou, apesar de ter sido regularmente notificado, conforme manifestação às fls. 79, os documentos exigidos pela Lei 10.394/99 regulamentada pelos Decretos 13.338/2000 e 14.641/2004. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 02/10/0891 anexos 04/10/72258, 05/10/47525 e 04/10/5802

Interessado: Ulisses Soré

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.005.897-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2002**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.005.897-02, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 198 da Lei 5.626/85, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal.

Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da presente decisão, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 05-00556-2004

Interessado: Osvaldo Mario Souza Bagnoli

C.C: 4312.23.25.1080.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 4312.23.25.1080.00000, posto que o local não é atendido com a prestação do serviço questionado, conforme manifestação do D.L.U. às fls. 06, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90 e alterações. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 208-0134-2002

Interessado: Antonio Luiz Rubin

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.164.861-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente no parecer fiscal às folhas 13, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão da reemissão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.164.861-02, por encontrar-se corretamente constituído, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e artigo 5º da Lei 10.400/1999. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 05-00558-2004

Interessado: Osvaldo Mario Souza Bagnoli

C.C: 4312.23.25.1136.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 4312.23.25.1136.00000, posto que o local não é atendido com a prestação do serviço questionado, conforme manifestação do D.L.U. às fls. 06, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90 e alterações. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 05-00560-2004

Interessado: Osvaldo Mario Souza Bagnoli

C.C: 4312.23.25.1151.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 4312.23.25.1151.00000, posto que o local não é atendido com a prestação do serviço questionado, conforme manifestação do D.L.U. às fls. 06, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90 e alterações. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

PROTOCOLO: 2004/05/00593

INTERESSADO: Maurício Fantinato

ASSUNTO: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3424.22.44.0393.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3424.22.44.0393.00000, por encontrar-se corretamente constituído, posto que a prestação do referido serviço público é colocado à disposição no local, conforme manifestação do D.L.U às fls.13, devendo o mesmo ser mantido no referido exercício fiscal, em consonância com as disposições da Lei 6.355/90 (e alterações) e do artigo 77 da Lei 5.172/66 (CTN).

PROTOCOLO: 2004/10/07337

INTERESSADO: Emil Assad Rached

ASSUNTO: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 3263.64.38.0786.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68, 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta e Remoção de lixo, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3263.64.38.0786.00000, por encontrar-se corretamente constituído, posto que o local é atendido com a prestação do serviço com frequência diária, conforme manifestação do D.L.U às fls.10, devendo o mesmo ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90 e alterações, sendo que o valor estimado é calculado em função da frequência do serviço prestado, da testada do terreno, e da localização geográfica. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 07/10/2193

Interessado: ARNALDO DUARTE DE OLIVEIRA

Assunto: Revisão/cancelamento do IPTU-motivo invasão

Imóvel: Código Cartográfico nº 5142.31.60.0160.00000

Em face do exposto, de acordo com a proposta do setor competente e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão/cancelamento do IPTU exercício de 2007**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 5142.31.60.0160.00000, haja vista que não há como resolver a questão da invasão por via administrativa, sendo que nas circunstâncias relatadas o meio adequado para resolver o litígio deve ser através do Poder Judiciário via Ação Possessória de pedido de Reintegração de Posse, tendo ainda o fato, de não ter na legislação municipal lei específica de isenção de IPTU/Taxas para o presente caso, estando assim, corretamente lançado o IPTU/2007, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2009-10-33024 Interessado(a): ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO
Comunicamos que fica o interessado **notificado(a)** a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES QUARTEIRÃO 11140 QUADRA R NO SEGUINTE: LOTE 008 com 1.548,90 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.** Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E
LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**

PROTOCOLO: 09/10/28

INTERESSADO: Sociedade Campineira de Educação e Instrução
Fica o interessado **notificado** a sanear o processo em referência, providenciando no prazo de 10 dias a juntada, através do protocolo geral, da relação dos imóveis, objetos do pedido e seus respectivos códigos cartográficos. O não atendimento à presente notificação, acarretará no arquivamento do protocolado em questão.

MARCOS ROBERTO CERDEIRA COSTA

Coordenador Setorial do Cadastro e Lançamento Imobiliário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº 2009/10/12.203

Direcional Promoções S/C Ltda. ME

Com base nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na análise dos elementos constantes do protocolo 2009/10/12.203, especialmente da manifestação de folhas 9 e 10, **não conheço** do pedido, nos termos do art. 83, II da Lei Municipal nº 13.104/07, pois o requerente não juntou ao protocolo os documentos necessários à comprovação de sua qualificação, e informo que o tomador de serviços está obrigado a se inscrever no Sistema ISS Digital e a entregar a Declaração Mensal de Serviços – DMS desde a competência junho/2008, nos termos dos art. 19, III e 37A da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pelas Leis Municipais nº 13.208/07 e 13.519/08, e do art. 2º da Instrução Normativa nº 1/08. Por oportuno, informo ainda que os pedidos relativos à Declaração Mensal de Serviços – DMS devem ser feitos via SIAC – Atendimento ao Contribuinte, diretamente na página do ISS Digital na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/issdigital.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor Departamento de Receitas Mobiliárias

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso II da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 07/10/2009.

II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 07/10/2009 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
113.049-8	DUOMED CLÍNICA MÉDICA DE ONCOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	2007	191,86
113.049-8	DUOMED CLÍNICA MÉDICA DE ONCOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	2008	1.151,15
113.049-8	DUOMED CLÍNICA MÉDICA DE ONCOLOGIA E MEDICINA INTEGRADA LTDA	2009	1.151,15

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, § 2º, inciso I, §6º, incisos I e II, e artigo 27, inciso II da lei 11.829/2003, alterada pela lei 11.927/04, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, e artigo 22, inciso III, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2004. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 07/10/2009

II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 07/10/2009 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apre-

sentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
61.818-7	SYNCHROPHAR ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CLÍNICOS S/C LTDA	2004	2.302,30

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, § 2º, inciso I, §6º, incisos I e II, e do artigo 27 da lei 11.829/2003, alterada pela lei 11.927/04, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2005. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 07/10/2009

II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 07/10/2009 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento

INSCR. MUNIC.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
61.818-7	SYNCHROPHAR ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CLÍNICOS S/C LTDA	2005	2.303,30

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso I, alínea "a", da lei 12.392/2005, alterada pela lei 13.208/07, e Instrução Normativa 01/2006-DRM/SF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, e artigo 22, inciso III, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento **complementar** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2006. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 07/10/2009

II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 07/10/2009 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
61.818-7	SYNCHROPHAR ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CLÍNICOS S/C LTDA	2006	2.496,16

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso I, alínea "a", da lei 12.392/2005, alterada pela lei 13.208/07, e Instrução Normativa 01/2006-DRM/SF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, e artigo 22, inciso III, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento **complementar** do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2007. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 07/10/2009

II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 07/10/2009 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
61.818-7	SYNCHROPHAR ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CLÍNICOS S/C LTDA	2007	4.316,81

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I, e artigos 29 e 30, inciso I, alínea "a", da lei 12.392/2005, alterada pela lei 13.208/07, e Instrução Normativa 01/2006-DRM/SF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, e artigo 22, inciso III, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2008. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 07/10/2009
II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 07/10/2009 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
61.818-7	SYNCHROPHAR ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO. DE PROJETOS. CLÍNICOS S/C LTDA	2008	2.590,09

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, inciso I, e artigos 29 e 30, inciso I, alínea "a", da lei 12.392/2005, alterada pela lei 13.208/07, e Instrução Normativa 01/2006-DRM/SF, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I, e artigo 22, inciso III, da Lei 13.104/2007, para notificar o contribuinte abaixo relacionado do lançamento complementar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente ao exercício de 2009. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas

I - Cota única, com 9% de desconto até a data de 07/10/2009
II - Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 07/10/2009 e as demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer ao posto de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h; para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento

INSCR. MUN.	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
61.818-7	SYNCHROPHAR ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO. DE PROJETOS. CLÍNICOS S/C LTDA	2009	2.302,30

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Edital de Notificação de Lançamento

Com fundamento no art. 28, § 2º, inciso II e artigo 29, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.208/2007, c/c Instrução Normativa 01/06, fica o contribuinte abaixo **notificado** do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, na forma do artigo 29, inciso I da Lei municipal 13.104/2007, para notificar o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 9% de desconto até a data de R\$201.128,93;
II - em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 09/10/2009 e das demais nas datas constantes nas respectivas guias de recolhimentos.
III - o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, o contribuinte deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, para retirada da segunda via do carnê.

EXERCÍCIO	CONTRIBUINTE	INSCR. MUN.	VALOR DO ISSQN
2009	FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADV. E CONSULTORES LEGAIS	150.451-7	R\$221.020,80

JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula: 108.952-8

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Edital de Notificação de Lançamento

Com fundamento no art. 28, § 2º, inciso II e artigo 29, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.208/2007, c/c Instrução Normativa 01/06, fica o contribuinte abaixo **notificado** do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**, na forma do artigo 29, inciso I da Lei municipal 13.104/2007, para notificar o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 9% de desconto até a data de R\$178.257,50;
II - em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 09/10/2009 e das demais nas datas constantes nas respectivas guias de recolhimentos.
III - o prazo para eventual impugnação do lançamento deverá ser processar em 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, o contribuinte deverá comparecer aos postos

de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, para retirada da segunda via do carnê.

EXERCÍCIO	CONTRIBUINTE	INSCR. MUN.	VALOR DO ISSQN
2008	FELSBERG, PEDRETTI, MANNRICH E AIDAR ADV. E CONSULTORES LEGAIS	150.451-7	R\$195.887,34

JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula: 108.952-8

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Assunto: Inscrição / alteração ex-officio

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionados **NOTIFICADO** de sua inscrição / alteração *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, como substituto tributário, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	42.357.483/0001-26	167.206-1

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DRM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVITE

Eleição da Comissão Preparatória da 4ª Conferência da Cidade de Campinas
CONVIDAMOS as entidades que desejarem participar, entre seus pares, da eleição para compor a **Comissão Preparatória da 4ª Conferência da Cidade de Campinas**, conforme proporcionalidade disposta no artigo 17 do regimento do 4º Conferência Nacional das Cidades, a **comparecer dia 23 de setembro de 2009**, na Sala Milton Santos, av. Anchieta 200, nos horários estabelecidos abaixo:

- 1 - Movimentos Sociais e Populares - **das 09: 30 as 11: 00;**
- 2 - Trabalhadores representados por suas Entidades Sindicais - **das 13: 00 às 14: 30hs;**
- 3 - Empresários relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano - **das 13: 00 às 14: 30hs**
- 4 - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais de Classe, com atuação na Área do Desenvolvimento Urbano - **das 14: 30 às 16: 00hs;**
- 5 - Ong, s, com atuação na área do desenvolvimento urbano - **das 14: 30 às 16: 00hs.**

É condição para participação na eleição que a entidade indique o nome completo e RG. de **um representante e um suplente**, através de ofício/carta a ser entregue no dia do evento.

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente da Comissão Preparatória da 4ª Conferência da Cidade de Campinas e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(18, 19, 22/09)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 09/50/1618, pela presente,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 70810/2009 - Conceder, a partir de 02/09/2009, a exoneração solicitada pela servidora MARIA LUZINETE DOS SANTOS, matrícula nº 119.768-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70805/2009 - Conceder, a partir de 31/08/2009, a exoneração solicitada pelo servidor ANTONIO ADMIR SCHIAVO, matrícula nº 1024914, do cargo de Professor Efetivo - Matemática, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70804/2009 - Conceder, a partir de 01/09/2009, a exoneração solicitada pela servidora MARILIA RIBEIRO ZANETTI, matrícula nº 118671-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70801/2009 - Retificar o item da portaria 70773/2009 que nomeou a servidora DANIELA CAMPOS DE LA NUEZ, matrícula 1200003.

ONDE SE LÊ: DANIELA CAMPOS DE LA LUZ
LEIA-SE: DANIELA CAMPOS DE LA NUEZ

PORTARIA N.º 70800/2009 - Demitir a partir de 24/06/2009, o servidor público municipal matrícula nº 103741-2, por infração aos incisos II, V e VI, do artigo 184, c.c. o artigo 198 § 2º da Lei Municipal nº 1.399/55.

PORTARIA N.º 70785/2009 - Exonerar, a partir de 19/08/2009, o Sr. ALIMELQUE ARAAO FERNANDES CUNHA, matrícula nº 118402-4, do cargo de Assessor Técnico Setorial VIII, junto a Coordenadoria de Comunicação, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 70798/2009 - Revogar o item da portaria nº 70728/2008, que nomeou o Sr Francisco de Oliveira Lima Filho, como 1º suplente da Habicamp - Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região, junto ao Conselho Gestor da área de Proteção Ambiental de Campinas.

Nomear o Sr. Carlos J. R. Ribeiro, como 1º suplente, da Habicamp - Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região, junto ao Conselho Gestor da área de Proteção Ambiental de Campinas.

PORTARIA N.º 70788/2009 - Revogar o item da portaria nº 69137/2008, que nomeou a Sra. MARIA GONZALES ALVAREZ, como representante suplente do Conselho Municipal do Idoso, junto a CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade.

Nomear o Sr. GABRIEL JORGE PASTORE JUNIOR, representante suplente do Conselho Municipal do Idoso, para compor a CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade.

PORTARIA N.º 70808/2009 - CONSIDERANDO, o determinado no protocolado nº 09/25/00414, dando cumprimento à decisão judicial constante nos Autos de Mandado de Segurança - 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas - Processo nº 114.01.2008.030633-4 - nº de ordem 1650/08, pela presente,

Conceder, à servidora MARIA RITA JUNQUEIRA, matrícula nº 953547, R.G. Nº 18.622.309-2, CPF Nº 016.753.288-03, PASEP Nº 17003504330, a aposentadoria voluntária com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Subgrupo E-D, Nível 2, Grau F, e com base na jornada de 36 horas semanais, nos termos da Lei 11301/06. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 002/2008 - professores e especialistas da educação

O DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor COMUNICA o resultado do

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 12/09/2009 à 16/09/2009 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLICUI-SE E CUMPRAM-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS NOTIFICADOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 12/09/2009 A 16/09/2009

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like PROCSSADAS EM 16/09/2009, BDM6437, BNS1966, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA, PROCSSADAS EM 16/09/2009, CMD6901, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL, PROCSSADAS EM 16/09/2009, BFM2220, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 543.60-ESTACIONAR JUNTO SOBRE HIDR DE INCENDIO, REG DE AGUA/TAMPA DE POCO VISIT GAL SUB, PROCSSADAS EM 16/09/2009, BUM1872, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, AFW6952, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE, PROCSSADAS EM 16/09/2009, CDF6127, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM VAGA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAÍDA DE VEICULOS, PROCSSADAS EM 16/09/2009, DRH1472, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA, PROCSSADAS EM 16/09/2009, DNY0457, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, CBJ54685, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINLIZACAO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, CLK2846, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, ALP0377, etc.

Large table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ALP0377, BS17170, BZ7089, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TAXI, PROCSSADAS EM 16/09/2009, RSU2337, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA, PROCSSADAS EM 16/09/2009, BHH4986, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS, PROCSSADAS EM 16/09/2009, DCJ21571, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINLIZACAO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, ANU3288, etc.

Large table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like AAO0005, AAC8885, AEA3232, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINLIZACAO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, DFB376, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINLIZACAO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, BEC0094, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRONICA), PROCSSADAS EM 16/09/2009, BHJ9088, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINLIZACAO DE REGUL, PROCSSADAS EM 16/09/2009, DHF2280, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINLIZACAO DE REGUL SENTIDO UNICO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, AMC9222, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECID PELA AUTORIDADE, PROCSSADAS EM 16/09/2009, BUD7519, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEICULO EM CALÇADAS, PASSEIOS, PROCSSADAS EM 16/09/2009, DUV5571, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR COM O VEICULO EM CANTEIROS CENTRAIS, PROCSSADAS EM 16/09/2009, CQH2243, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES, PROCSSADAS EM 16/09/2009, LCE8875, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINLIZACAO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, DUN3193, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINLIZACAO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, BHH8282, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINLIZACAO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, BUW4169, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO, PROCSSADAS EM 16/09/2009, DMD1307, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA, PROCSSADAS EM 16/09/2009, ACT0245, etc.

Large table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ACT0245, AFJ8518, HJ155123-10, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR, PROCSSADAS EM 16/09/2009, AMX6707, etc.

Table with columns for process number, date, and license plate. Includes entries like ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%, PROCSSADAS EM 16/09/2009, AAA0005, etc.

Table with 10 columns of alphanumeric identifiers (e.g., CDN9339, CEV3973, etc.) and their corresponding values.

LOTE 06 PELO PREÇO TOTAL DE R\$ 2.080,00 (DOIS MIL E OITENTA REAIS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
6	53	CARTUCHO TONER HP C7115A P/ HP LASERJET 1200 ORIGINAL	PÇ	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
	54	CARTUCHO TONER HP Q2613X P/ HP LASERJET 1300 ORIGINAL	PÇ	06	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00

EMPRESA TEREZA LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP PARA OS LOTES:
LOTE 02 PELO PREÇO TOTAL DE R\$ 1.596,40 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
02	13	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR 57 MM X 30 M	PÇ	80	R\$ 0,54	R\$ 43,20
	14	BOBINA P/FAX 216 MM X 30 M	PÇ	75	R\$ 3,24	R\$ 243,00
	15	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO	PÇ	640	R\$ 0,70	R\$ 448,00
	16	CARBONO P/ ESFEROGRÁFICA C/ 100 FOLHAS	CX	04	R\$ 4,37	R\$ 17,48
	17	LIVRO ATAS C/ 50 FOLHAS C/ CAPA DURA PRETA	PÇ	12	R\$ 3,25	R\$ 39,00
	18	PASTA AZ OFÍCIO DORSO LARGO	PÇ	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
	19	PASTA PLASTIFICADA PRETA C/ ELÁSTICO	PÇ	60	R\$ 0,63	R\$ 37,80
	20	PASTA PLASTIFICADA PRETA C/ GRAMPO	PÇ	80	R\$ 0,54	R\$ 43,20
	21	LIVRO ATAS C/ 100 FOLHAS C/ CAPA DURA PRETA	PÇ	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
	22	PASTA SUSPensa C/GRAMPO, VISOR, PROTETOR	PÇ	350	R\$ 0,66	R\$ 231,00
	23	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS	PÇ	24	R\$ 2,28	R\$ 54,72

LOTE 07 PELO PREÇO TOTAL DE R\$ 2.014,92 (DOIS MIL E CATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
07	55	CD-R 700MB / 80MIN C/ CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL	PÇ	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
	56	DVD-R 4,7 GB C/ CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL	PÇ	30	R\$ 1,72	R\$ 51,60
	57	MOUSE P/ PC C/ CONECTOR SERIAL	PÇ	06	R\$ 17,16	R\$ 102,96
	58	ESTABILIZADOR VOLT. 300VA, 115V, PROT.CONTRA SURTOS	PÇ	20	R\$ 57,20	R\$ 1.144,00
	59	DISQUETE 3,1/2 1,44MB	PÇ	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
	60	FITA P/ IMPRESSORA EPSON MX 80	PÇ	15	R\$ 3,58	R\$ 53,70
	61	MOUSE ÓPTICO C/SCROLL C/ CONECTOR PS2	PÇ	10	R\$ 17,59	R\$ 175,90
	62	TECLADO P/ COMPUTADOR ABNT2 C/ CONECTOR PS2	PÇ	12	R\$ 15,73	R\$ 188,76

EMPRESA SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
PARA O LOTE 06 PELO PREÇO TOTAL DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
05	51	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM LASER C/ 500 FOLHAS	PCT	1600	R\$ 9,19	R\$ 14.704,00
	52	PAPEL SULFITE OFÍCIO II 216 X 330 MM C/ 500 FOLHAS	PCT	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo C 001.08.2009 – Convite nº 025/2009 – Contrato nº 044/2009 – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura no prédio do Mercado Livre Central – MLC, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Empresa: METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. – CNPJ Nº – 61.656.344/0001-48. – Valor total dos serviços: R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de execução dos serviços não deverá ultrapassar ao período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela Divisão de engenharia da Ceasa/Campinas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, COMUNICA que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 014/09, Protocolo nº 054/09 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, entrega e abertura dos envelopes será no dia 05/10/2009, às 10:00 horas. Em: 21/09/2009

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolo nº 036/09 – Convite nº 007/09 – Objeto: Contratação contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável de mesa, sem gás, destinadas ao consumo humano, acondicionadas em garrafas de 20 (vinte) litros.

EXTRATO DE ATA

A Comissão Permanente de Licitações decidiu por unanimidade HABILITAR e CLASSIFICAR a proposta da empresa ADRIANO HIGINO DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.211.503/0001-31 no valor total de R\$ 33.727,20 (trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, foi assinada pelos presentes. Em: 21/09/09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Protocolo nº 020/09 – Concorrência nº 001/09 – Objeto: Contratação de empresa para registro de preços e a celebração de compromisso para prestação de serviços visando a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de pintura para demarcação de sinalização viária

EXTRATO DE ATA

A Comissão Permanente de Licitações decidiu por unanimidade HABILITAR a empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA. - EPP e CLASSIFICAR em 1º lugar a proposta da empresa INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 53.524.443/0001-48 no valor total de R\$ R\$ 387.980,60 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Em: 21/09/09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO faz saber a servidora GLEICE DAIANE R DE OLIVEIRA, Matrícula 1097563, pertencente ao quadro da Lavanderia desta Autarquia, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 90 dias interpolados, fica pelo presente edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos, 22, 23 e 24 de setembro de 2009.

SALVADOR AFFONSO F PINHEIRO

Presidente do HMMG

(22, 23, 24/09)

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2009 IL-DT

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

Contratada – CONSIST SOFTWARE LTDA.

Fundamento Legal – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto – Aquisição de licença de uso de software CONSIST HR – Módulo Auto-Atendimento com garantia de atualização técnica e prestação de serviços de treinamento.

Valor Global Estimado: R\$ 41.875,00 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência – Por 12 (doze) meses.

Campinas, 22 de setembro de 2009

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2009 IL-DT

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

Contratada – CONSIST SOFTWARE LTDA.

Fundamento Legal – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto – Upgrade da licença de uso, contratação do serviço de garantia de atualização técnica e prestação de serviços de treinamento do software CONSIST HR – Folha de Pagamento e Recursos Humanos.

Valor Global Estimado: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Vigência – Por 12 (doze) meses.

Campinas, 22 de setembro de 2009

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 01 Contrato n. 2009/4633; Contratada: Engenharia & Projetos S/C Ltda; Objeto: serv. engenharia consultiva para elaboração de RAP sistema esgotamento sanitário ETE Capivari III; Vigência/Execução: prorrogada por mais até 6 meses.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2009/90064; Contratada: Célia Roberto Me; Objeto: bateria automotiva; CV n. 35/09; Vigência: 12 meses; Valor Total: R\$ 2.100,00.

Contrato n. 2009/90063; Contratada: Panajo Peças Automotivas Nacional Ltda; Objeto: bateria automotiva; CV n. 35/09; Vigência: 12 meses; Valor Total: R\$ 27.138,90.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESULTADO DE RECURSO

Dispõe sobre a Publicação do Resultado dos Recursos referentes à Solicitação de Isenção de Taxa do Concurso Público N. 01/2009

A SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, vem divulgar o Resultado do Recurso referente à Solicitação de Isenção de Taxa do Concurso Público N. 01/2009:

Nº DE INSCR. NOME CARGO DECISÃO
520159 JOSÉ CARLOS LOPES DE JESUS 001 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO INDEFERIDO

Campinas, 21 de setembro de 2009

CELSON LORENA DE MELLO

Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Campinas informa que, por força do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estará realizando no dia 30 de setembro, terça-feira, às 10h, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, a Audiência Pública para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2009, pelo Executivo.

Campinas, 21 de setembro de 2009

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

14ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Campinas torna público que será realizada **Audiência Pública** no dia **30 de setembro, terça-feira, às 14h30**, no Sala Sylvia Paschoal – Plenarinho, deste Legislativo, Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para **Apresentação da Prestação de Contas do 2º trimestre de 2009 da Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93.

Campinas, 21 de setembro de 2009

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

DIVERSOS

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA DE ACORDO COM ANEXO II DO DECRETO Nº 3.100 DE 30.06.1999 DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CUSTO DO PROJETO: R\$ 1.814.798,57 (hum milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Rua Visconde de Congonhas do Campo, 575 – Parque São Martinho – Campinas – SP.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA: 07/05/ 2008 com Aditamentos: Nº 01 em 28/09/2008 e Nº 02 em julho/2009.

DATA DE INÍCIO DO PROJETO: 02/06/2008.

DATA DO TÉRMINO DO PROJETO: 13/08/2009.

OBJETIVOS DO PROJETO: Construção de Um Prédio para funcionamento do Centro de Conhecimento das Águas, no imóvel do Parque das Águas, pertencente a Prefeitura Municipal de Campinas.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Construção totalmente concluída e apresentada ao público em 13/08/2009.

CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO:

ITEM	CATEGORIA DA DESPESA DESCRIÇÃO DOS ITENS CONCLUÍDOS	VALORES		
		PREVISTO	REALIZADO	DIFERENÇA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	189.367,20	189.367,20	-
2	FUNDAÇÕES PROFUNDAS - ESTACAS	18.126,26	18.126,26	-
3	FUNDAÇÕES - BLOCOS E BALDRAMES	53.005,23	53.005,23	-
4	ESTRUTURA CONCRETO	197.681,63	197.681,63	-
5	ALVENARIA	45.178,00	45.178,00	-
6	REVESTIMENTOS PAREDES	56.700,66	56.700,66	-
7	PINTURA	34.574,56	34.574,56	-
8	COBERTURA	315.720,04	315.720,04	-
9	PISOS	86.283,78	86.283,78	-
10	FORRO	37.360,03	37.360,03	-
11	ESQUADRIAS	120.213,79	120.213,79	-
12	VIDROS - INCLUSO ACIMA			
13	LOUÇAS, METAIS, BANCADAS E DIVISÓRIAS	22.010,96	22.010,96	-
14	INSTALAÇÕES	290.168,79	290.168,79	-
15	DIVERSOS	44.588,47	44.588,47	-
16	LIMPEZA	9.020,60	9.020,60	-
17	ADITAMENTO CONTRATUAL - REAJUSTE DE VALORES	89.463,09	89.463,09	-
18	ADITAMENTO - ALTERAÇÃO MATERIAL DO FORRO	45.335,48	45.335,48	-
19	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVAS DO PARQUE	160.000,00	160.000,00	-
	TOTAIS	1.814.798,57	1.814.798,57	-

NOME DA OSCIP: Associação Parque das Águas.


ENDEREÇO: Avenida Paulo Correa Viana, 765 – Campinas – SP – CEP. 13.042-680.

TELEFONE/FAX/E-MAIL: 19-3276-7909 / 19-3276-0366

muriloparquedasaguas@terra.com.br.

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Carlos Augusto de Toledo Ferreira – Presidente.

Campinas, 14 de agosto de 2009



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

